



GEORGE DAY WELSH
NAS RELAÇÕES ENTRE A MADEIRA E OS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
(PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX)

JOSÉ MANUEL DE ABREU

FUNCHAL
2004

JOSÉ MANUEL DE ABREU

GEORGE DAY WELSH
NAS RELAÇÕES ENTRE A MADEIRA
E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
(PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX)

DISSERTAÇÃO APRESENTADA À UNIVERSIDADE DA MADEIRA
PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM CULTURA
E LITERATURA ANGLO-AMERICANAS

ORIENTADOR DA TESE:
PROFESSOR DOUTOR JOÃO ADRIANO RIBEIRO

Universidade da Madeira

Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos

Funchal - 2004

Aos Madeirenses da Diáspora.

“Ó ondas do mar, levai-me.
Capitão, faz-me favor.
Deitai-me no cais d’América,
Onde tenho o meu amor.”

Recolha de **António Pestana (1925)**

“Aquele que conhece apenas uma língua não conhece qualquer língua.”

Goethe

RESUMO

Tendo este trabalho como objecto de estudo a personalidade do cidadão americano George Day Welsh, radicado na Madeira no início do século XIX, pretende-se caracterizar, ao longo desta dissertação, os elementos fundamentais das relações entre a Ilha da Madeira e os Estados Unidos da América, aos níveis político, económico, social e cultural, e apenas no período relativo à primeira metade do século XIX.

Organizado em quatro partes fundamentais (onde não se incluem nem a apresentação inicial que se segue, nem os apêndices finais de documentos e de gravuras antigas), este estudo começa por, na primeira parte, descrever as relações de Portugal com a Inglaterra e, em particular, com os Estados Unidos da América, país de origem de George Day Welsh, não deixando também de documentar a ida de marinheiros assim como a presença de madeirenses nos Estados Unidos da América.

Na segunda parte, começando a traçar o percurso biográfico de George Day Welsh, descrevem-se os seus negócios e as suas acções em alguns dos concelhos da Madeira, dando igualmente uma especial atenção ao período da Guerra Civil, às relações concorrenciais entre aquele cidadão americano e John Marsh, assim como ao papel cultural de George Welsh na Madeira.

As relações familiares de Welsh na Madeira são o assunto da terceira parte, onde se focam as questões relacionados com a sua chegada à Ilha, o seu casamento, a sua descendência, e a sua proximidade em relação a outros madeirenses ilustres, como é o caso do Conde de Carvalhal.

Na conclusão final desta dissertação, referem-se não só as ideias principais deste percurso de investigação como algumas pistas para aperfeiçoá-lo e completá-lo.

APRESENTAÇÃO

Como se pode depreender do título da dissertação - GEORGE DAY WELSH NAS RELAÇÕES ENTRE A MADEIRA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX), a grande finalidade desta investigação, como já se afirmou, é tentar estudar e compreender as relações políticas, económicas, sociais e culturais entre a Ilha da Madeira e os Estados Unidos da América, sobretudo em tudo aquilo que se relacione, de modo directo ou por proximidade temporal e social, com a personalidade de George Day Welsh.

Para atingir esse fim, levámos a cabo uma pesquisa que tivesse em conta não só as fontes históricas primárias, consultando sobretudo documentação existente no Arquivo Regional da Madeira (*Registos Paroquiais, Notários, Alfândega do Funchal, Administração do Concelho do Funchal, etc.*), mas também outras fontes secundárias (livros, artigos, periódicos e revistas diversas sobre o assunto) que se relacionasse não apenas com o percurso biográfico do cidadão americano que é objecto de investigação mas ainda com o contexto histórico da sua marcante presença na Ilha da Madeira, sobretudo na primeira metade do século XIX.

Assim, esta dissertação organiza-se nas seguintes partes principais: depois da apresentação inicial que agora fazemos, no primeiro capítulo, definimos os antecedentes e o contexto histórico, político e social em que viveu George Day Welsh, descrevendo as relações entre Portugal, a Inglaterra e os Estados Unidos da América, não deixando ainda de descrever muito particularmente, em alguns dos subcapítulos desta parte do trabalho, todos os factos que se relacionem com a Madeira; na segunda parte, caracterizamos, com a minúcia possível, a presença de George Day Welsh na Ilha da

Madeira, referindo particularmente a sua passagem pelos concelhos de Machico, Santa Cruz, Santana, e aludindo, em especial, ao período da Guerra Civil; na terceira parte, continuando o percurso de investigação desde os aspectos mais gerais (o Mundo, Portugal e as Ilhas) até aos mais próximos (a Madeira e os locais por onde passou George Day Welsh), descrevem-se então as relações familiares, pessoais e sociais desse cidadão americano que chegou e se estabeleceu na Madeira em princípios do século XIX, ganhando sucesso económico e notoriedade social; por fim, no quarto capítulo, em modos de conclusão, apresentamos uma síntese das investigações e das descobertas realizadas, que não serão mais do que um ponto de partida para futuros trabalhos que venham completar esta exploração geral que agora realizamos da vida e da obra do cidadão americano, madeirense por opção, George Day Welsh.

A escolha específica deste autor tem naturalmente algumas razões que a sustentam. De uma forma geral, existe a tendência de vários escritores para dar grande relevo à presença e à importância dos Britânicos na Madeira. Em contrapartida, poucos são os estudiosos que salientam a intervenção dos Americanos nos negócios da Ilha.

Se, por um lado, os Ingleses foram sem dúvida marcantes na economia madeirense, quer a nível de negócios (como sejam as explorações de tipo industrial, os vinhos e os bordados) quer também em termos de comércio, de agricultura e dos agentes de navegação, os Americanos, na nossa modesta visão, não o foram menos.

Contudo, o número destes era bem menor, daí que a sua intervenção fosse pontual em determinadas áreas do mercado económico. Na presente investigação, escolhemos apenas um deles, George Day Welsh, do qual não existem ainda dados biográficos nem bibliográficos escritos, embora, pela recolha que fizemos, se verifique haver uma série de documentos que podem dar-nos pistas fundamentais, como, por exemplo, os Registos Notariais, alguma correspondência com autoridades (Governo

Civil e Administração do Concelho do Funchal, por exemplo), e também evidentemente algumas notícias dos periódicos.

Além disso, no contexto dos estudos açorianos, sabe-se que foram feitas investigações sobre um Cônsul Americano da Ilha do Faial, Charles Dabney. No entanto, acerca de George Day Welsh, que chegou a Portugal praticamente na mesma data, que também faleceu pelos mesmos anos e que foi um grande agente americano na Ilha da Madeira, não há (que se conheça) trabalho algum publicado. Este é, por conseguinte, um assunto mais ou menos inédito, pretendendo então mostrar-se, com certos dados concretos e com a descrição do seu percurso biográfico, o quanto este Americano foi marcante na Ilha da Madeira no século XIX.

A vida e a obra deste ilustre Americano têm forçosamente de ser recordadas e transmitidas ao público em geral. É claro e necessário que se explique o significado e a importância deste homem, no panorama histórico, económico e cultural da sociedade madeirense da época. Essa é também a intenção deste nosso trabalho.

Através da globalidade deste estudo e especialmente pela pesquisa documental efectuada (que foi muito gratificante, sobretudo porque assumimos um compromisso académico e o fizemos por gosto e com método) queremos perceber como tem valor para a compreensão da realidade política, social e cultural madeirense do século XIX a personalidade de George Day Welsh.

Esperamos que o empenho e a dedicação a este tema despertem algum interesse junto dos leitores que eventualmente tenham acesso a esta dissertação e possam emitir as suas opiniões acerca deste trabalho exploratório em que nos propomos tratar a vida e a obra do cidadão americano George Day Welsh e caracterizar o *modus vivendi* da Sociedade Madeirense na primeira metade do século XIX.

AGRADECIMENTOS

Na elaboração deste trabalho de investigação, vários foram os que, de uma forma directa ou indirecta, contribuíram para que esta dissertação se tornasse realidade e fosse consequentemente apresentada ao público da Universidade.

Em primeiro lugar, temos de agradecer ao orientador desta dissertação, o Professor Doutor João Adriano Ribeiro, que não só nos motivou para a realização deste trabalho académico como soube sobretudo ajudar-nos a superar as grandes dificuldades que sentimos na análise e na interpretação dos vários documentos manuscritos do Arquivo Regional da Madeira [ARM], devido aos seus diversos tipos de letra, alguns deles dificilmente legíveis por um leigo em paleografia, e até porque se trata de escrituras e de outros registos com quase duzentos anos de existência.

Apesar de tudo isso, com a vasta experiência e com a reconhecida competência do nosso orientador nestas matérias, tais lacunas foram sendo paulatinamente ultrapassadas, já que ele sempre esteve disponível para apoiar, para aceitar sugestões e para fazer as suas críticas. Por isso mesmo, a sua ajuda foi imprescindível e evidentemente fundamental para a conclusão deste projecto de investigação.

Agradecemos também publicamente à Secretaria Regional de Educação da Madeira pela concessão de uma Equiparação a Bolseiro durante dois anos e pela Licença Sabática durante um ano, o que em muito contribuiu para a existência das condições necessárias à realização de toda a investigação bibliográfica e à prossecução da dissertação que deu origem a esta tese agora apresentada.

A todos os nossos Professores dos seminários semestrais do Mestrado, nomeadamente o Professor Doutor João Soares Carvalho, o Professor Doutor Mário Avelar, a Professora Doutora Dominique Costa e a Professora Doutora Zina Abreu, queremos igualmente expressar a nossa gratidão e o reconhecimento pela forma competente como desempenharam as suas funções, enquanto responsáveis pela leccionação das várias temáticas do curso, que em muito contribuíram para a nossa formação especializada na área da Cultura e da Literatura Anglo-Americanas.

Ao Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, na pessoa da sua Directora, a Professora Doutora Zina Abreu, agradecemos o apoio prestado não só ao longo da duração do curso como também na fase da investigação bibliográfica.

À nossa colega de curso Cláudia Nóbrega, devemos a ajuda pelo encorajamento permanente e pela forma especial de lidar connosco que, constituindo verdadeiros exemplos humanos e académicos, raramente são seguidos.

Finalmente e de um modo muito especial, um agradecimento particular aos nossos familiares e amigos mais próximos, que nos deram todo o apoio pessoal necessário para aguentar a difícil tarefa de realização de um Curso de Mestrado.

A TODOS, O NOSSO SINCERO MUITO OBRIGADO!

***GEORGE DAY WELSH NAS RELAÇÕES ENTRE A MADEIRA E OS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX)***

ÍNDICE GERAL

| | |
|--|-----|
| RESUMO | VI |
| APRESENTAÇÃO | VII |
| AGRADECIMENTOS | X |
| ÍNDICE GERAL | XII |
| ÍNDICE DE DOCUMENTOS E DE GRAVURAS | XIV |

**I. AS RELAÇÕES PORTUGUESAS COM A INGLATERRA E COM
OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA..... 01**

| | |
|---|----|
| 1.1. INTRODUÇÃO | 02 |
| 1.2. A RIVALIDADE DOS EUA COM A INGLATERRA | 07 |
| 1.3. OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E OS AÇORES | 09 |
| 1.4. AS EMBARCAÇÕES AMERICANAS NO FUNCHAL | 15 |
| 1.5. O RECRUTAMENTO DE MARINHEIROS PARA OS EUA | 20 |
| 1.6. A NOTÍCIA DO OURO DA CALIFÓRNIA NA MADEIRA | 25 |
| 1.7. OS MADEIRENSES NA AMÉRICA | 30 |
| 1.8. OS MADEIRENSES E A LITERATURA DOS EUA | 35 |

| | |
|--|------------|
| II. GEORGE DAY WELSH E A ILHA DA MADEIRA | 41 |
| 2.1. INTRODUÇÃO | 42 |
| 2.2. GEORGE DAY WELSH NO CONCELHO DE SANTANA | 43 |
| 2.3. GEORGE WELSH EM SANTA CRUZ E EM MACHICO | 48 |
| 2.4. O PERÍODO DA GUERRA CIVIL NA MADEIRA | 52 |
| 2.5. JOHN MARSH - UM CONCORRENTE DE WELSH | 58 |
| 2.6. WELSH E A PROMOÇÃO CULTURAL DA MADEIRA | 61 |
| | |
| III. AS RELAÇÕES FAMILIARES DE WELSH NA MADEIRA | 66 |
| 3.1. INTRODUÇÃO | 67 |
| 3.2. A CHEGADA E O CASAMENTO | 68 |
| 3.3. OS SEUS DESCENDENTES | 73 |
| 3.4. GEORGE WELSH E O CONDE DE CARVALHAL | 78 |
| | |
| IV. CONCLUSÃO | 86 |
| | |
| BIBLIOGRAFIA | 90 |
| | |
| APÊNDICE DOCUMENTAL | 96 |
| | |
| ANEXO DE GRAVURAS | 117 |

***GEORGE DAY WELSH NAS RELAÇÕES ENTRE A MADEIRA E OS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX)***

ÍNDICE DE DOCUMENTOS E DE GRAVURAS

A. APÊNDICE DOCUMENTAL:

| | |
|---|-----|
| Documento Nº 1 - “Venda que faz o Ilustríssimo George Day Welsh (...)” | 97 |
| Documento Nº 2 – “Testamento com que na freguesia de São Pedro faleceu George Day Welsh (...)” | 102 |
| Documento Nº 3 – “Registro do Testamento de João Jorge Welsh” | 105 |
| Documento Nº 4 – “Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e os Estados Unidos da América” | 107 |

B. ANEXO DE GRAVURAS:

| | |
|---|----|
| 1. Gravura 1 – “A casa ambulante” (1.1) | 3 |
| 2. Gravura 2 – “O banco” (1.1) | 3 |
| 3. Gravura 3 – “Os viajantes do mato” (1.1) | 3 |
| 4. Gravura 4 - “A casa típica de Santana” (1.1) | 3 |
| 5. Gravura 5 - “A aguarela de Max Romer” (1.1) | 3 |
| 6. Gravura 6 - “Frontispício do livro de António da Cunha Sotto Maior” (1.6)... | 29 |
| 7. Gravura 7 - “Capa do livro de Luís Ornelas Coelho” (1.8)..... | 40 |
| 8. Gravura 8 - “Colecção de Harcourt” (2.2)..... | 43 |
| 9. Gravura 9 - “Dois homens no Calhau de São Jorge” (2.2)..... | 44 |

| | |
|--|----|
| 10. Gravura 10 – “ O Calhau de São Jorge” (2.2) | 44 |
| 11. Gravura 11 – “ Igreja de Ponta Delgada” (2.2) | 45 |
| 12. Gravura 12 - “ O Hotel de Luís Augusto Acciaioli” (2.2) | 47 |
| 13. Gravura 13 - “ Barco de Carreira” (2.3) | 48 |
| 14. Gravura 14 - “ Frontispício do livro Clamor dos Madeirenses” (2.4) | 57 |
| 15. Gravura 15 - “ João Fernandes Vieira” (2.6)..... | 62 |
| 16. Gravura 16 - “ Capa da Revista Panorama” (2.6) | 65 |
| 17. Gravura 17 - “ Cabeçalho da Revista Panorama” (2.6)..... | 65 |
| 18. Gravura 18 - “ Casa de campo no Jardim da Serra” (2.6)..... | 65 |
| 19. Gravura 19 - “ Duke de Clarence” (3.2)..... | 72 |

CAPÍTULO I

***AS RELAÇÕES PORTUGUESAS COM A
INGLATERRA E COM OS ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA***

1.1. INTRODUÇÃO

Tal como afirmámos na apresentação deste estudo, neste primeiro capítulo, definimos o contexto histórico, político e social em que viveu George Day Welsh, descrevemos as relações entre Portugal, a Inglaterra e os Estados Unidos da América [EUA], fazemos ainda uma alusão às ligações entre os Açores e os EUA, não deixando evidentemente de referir muito particularmente, nos quatro últimos subcapítulos desta parte do trabalho, todos os factos que se relacionem com a Madeira.

Sabe-se que os EUA, sendo embora um País de Constituição recente, pois a colonização inglesa só começou em 1607, são, sem dúvida, uma Nação com muita história e um exemplo para muitas outras.

No período em que estudamos as vivências de George Day Welsh, deparamo-nos com uma série de notas curiosas em relação a esse país. Assim, no número 45 do periódico *Flor do Oceano* (relativo ao ano de 1838), podemos verificar que o bergantim americano de Odessa para Nova Iorque levava 177 pipas de Vinho Madeira, 44 quartos de barilha e 4 passageiros da Madeira.

Entre 1831 e 1840, continuava a importar-se grande quantidade de produção cerealífera dos EUA, pelo facto de a produção local não ser ainda suficiente. Entraram, de facto, na Ilha da Madeira 8.000 moios de cereais, além de muita farinha em barricas proveniente dos EUA¹.

A partir de 1840, começaram a ser divulgados alguns trabalhos geológicos e de botânica sobre a Ilha da Madeira. Por muitos destes trabalhos circulararem em língua inglesa, a curiosidade atraiu assim à Ilha cidadãos americanos, alguns dos quais passaram aí a residir. Um exemplo disso mesmo é o do Geólogo Americano Smith.

¹ AZEVEDO, Álvaro Rodrigues. *Dicionário Universal Português Ilustrado*. 1884, p. 730.

Também o Botânico Inglês Mason incluía, no seu Catalogue Kewensis, memórias autênticas e curiosidades sobre a Ilha da Madeira².

O modo como os Americanos viviam, viajavam e aplicavam as suas economias é também, sem qualquer dúvida, uma verdadeira experiência exótica. Pelas gravuras que se anexam (no fim deste trabalho) podemos já verificar a casa ambulante (a actual caravana), o banco e os viajantes³ (ver gravuras nº 1, 2, 3 e comparar com as nº 4 e 5).

São todas estas curiosidades e algumas excentricidades que fazem do povo americano um alvo de estudo privilegiado. Ninguém duvida que muitos deles se afastam da sua terra natal e criam raízes em outras partes do globo. A aventura, o estudo, a descoberta e a própria ambição fazem com que inúmeros Americanos tenham vindo viver definitivamente para a Ilha da Madeira, quer no passado, quer nos tempos mais recentes.

Dedicamos assim este trabalho a um desses americanos que trocou as *luzes da ribalta* do continente americano pela Ilha da Madeira, que ainda estava mergulhada numa certa *escuridão sombria*.

Foi então no ano de 1815 que George Day Welsh se estabeleceu no Funchal como mercador e como cônsul. A mulher com que se viria a casar tomou o nome de D. Vicência de Freitas Welsh. Falecida no ano de 1841, dela teve ainda quatro filhos, a saber: D. Ana de Freitas Lomelino, casada com o morgado Nuno de Freitas Lomelino, D. Helena Dias, casada com o major Manuel Feliciano Dias; George Benger Welsh e João George Welsh, solteiros de maior idade⁴.

A sua filha, D. Ana de Freitas, casou, no primeiro dia do mês de Novembro de 1834, com o morgado Nuno de Freitas Lomelino, filho de um morgado do mesmo nome, já então falecido e de D. Helena de Freitas, natural de S. Pedro. As testemunhas

² A *Flor do Oceano*, 09/01/1840.

³ *Panorama*, 1843, p. 268, e 1844, pp. 260 e 287.

⁴ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Nº 8, f. 232-234.

deste casamento foram os morgados João de Freitas Correia e Paulo Perestrelo da Câmara⁵. De salientar também que este último foi um escritor que residiu na Madeira e no Brasil, publicando várias obras. Por este facto, nota-se já que a família Welsh tinha alguma envolvimento cultural no meio ilhéu.

George Welsh tornou-se um comerciante muito estável, sendo a sua fiança imprescindível para grandes transacções. Em 1838, por exemplo, perante os principais membros da Misericórdia do Funchal, compareceu Filipe Rodrigues e disse que havia comprado a George Stodart, cônsul britânico, um armazém com o N° 44, sito na rua da Queimada de Cima, pelo preço de 2.100.000 réis. O terreno era foreiro à Santa Casa por execução que esta fizera a Domingos João de Afonseca. O comprador propôs-se então pagar as custas da execução, para que esta não continuasse, sendo o seu valor de 160.600 réis de juros até essa altura, incluindo ainda as custas do processo. Assim sendo, obrigava-se a pagar o capital de 200.000 réis e os respectivos juros. Dava como fiador e principal pagador George Day Welsh e também hipotecava um armazém nas Cruzes, freguesia de S. Pedro⁶.

Vários negócios passavam, de facto, por convénios com George Day Welsh que ia assim assumindo um papel cada vez mais destacado em negócios madeirenses. Em 1839, o visconde de Torre Bela, residente em Lisboa, passou uma procuração a George Day Welsh e a José Maria Rodrigues para eles lhe tratarem de assuntos na Ilha, nomeadamente o arrendamento de uma propriedade no sítio da Saraiva, em Câmara de Lobos⁷.

⁵ ARM, *Registos Paroquiais*, N° 129, f. 197. (Paulo Perestrelo da Câmara publicou os seguintes trabalhos: *Breve Notícia da Ilha da Madeira*, em 1841; *Descrição Geral de Lisboa*, em 1839; *Dicionário Geográfico, Histórico Político e Literário do Reino de Portugal*; *Novo Tratado de Aritmética Comercial*, em 1846; *Colecção de Provérbios, Adágios, Anexins, Sentenças Morais e Idiotismos da Língua Portuguesa*, no ano de 1848.)

⁶ ARM, *Misericórdia do Funchal*, N° 723, f. 151-152.

⁷ ARM, *Notários*, N° 890, f. 19.

Também em vários actos de solidariedade, George Welsh mostrou-se sempre um cidadão benemérito. No seu próprio testamento, referia: *Legou mais cinquenta mil réis com que se comprará um presente que seja feito em meu nome e em sinal de amizade, a Romão Agostinho Moniz Bettencourt, da freguesia de Santa Cruz; ao Asilo de Mendicidade do Funchal cem mil réis; à Escola de Infância, desta cidade cinquenta mil réis; e ao Convento das Religiosas Capuchas também desta cidade, cinquenta mil réis, que a administração do Convento aplicará como mais convier à comunidade*⁸.

Uma data antiga que registamos da presença de George Day Welsh na Ilha da Madeira é a de 1815, havendo, para o comprovar, a seguinte referência:

“Na escritura de Quitação Geral de vinte e dois de Junho de 1850 e declaração de Autos entre o Morgado Francisco António Bettencourt Araújo e Mulher e como da outra parte certificado George Day Welsh, todos moradores na Rua da Carreira. Os primeiros disseram que por escritura de dezoito de Maio de 1815 feita por seu pai e sogro Coronel José Joaquim Bettencourt Esmeraldo, venderam ao certificado uma casa sobradada com o seu quintal na rua da Carreira, freguesia de São Pedro, desta Cidade, pelo preço de 1.078.782 réis (um conto setenta oito mil setecentos oitenta e dois réis) e que por sentença do Provedor dos Resíduos e Capellas foi compreendida na sobredita venda, a obrigação do comprador entrar com esse dinheiro na Arca dessa Provedoria para ser empregada em bens mais estáveis a favor do vínculo, instituído por Manuel de Araújo. Porém o comprador não o fez. Os vendedores tiveram uma sentença favorável de transferência do vínculo em 4 de Fevereiro de 1849 para aplicarem essa quantia na Quinta dos Arciprestes que os mesmos possuem no Sítio do Pillar, assim ratificaram o contrato com o comprador para fazerem tal aplicação. Foram testemunhas: Luís de Oliveira Lopes e José Agostinho de Oliveira Caixeiro.”⁹

⁸ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, N° 8, f. 232-235.

⁹ ARM, *Notários*, N° 2729, f. 11v.

O texto que citamos é um testemunho evidente de que George Day Welsh já se encontrava na Ilha da Madeira na data anteriormente referida. Até ao momento, ainda não conseguimos quaisquer outros documentos que certifiquem a sua presença anterior na Ilha (antes de 1814). A sua intervenção em certos negócios madeirenses continua mesmo até à data do seu falecimento. Contudo, neste trabalho apenas recolhemos alguns dados que ajudam a perceber quem foi este Americano, sendo que muito mais, para além do contributo que apresentamos nas páginas que se seguem, poderá ser feito num futuro próximo.

1.2. A RIVALIDADE DOS EUA COM A INGLATERRA

No início do século XIX, a compra do Estado da *Luisiana* desfez as principais complicações internacionais que tinham prejudicado, durante um longo período de tempo, o comércio de Oeste, tornando daí em diante esse comércio livre de procurar a sua expansão normal pela via do Ohio e do Mississípi.

Todavia, o presidente dos EUA, Jefferson, encontrou-se, daí a pouco, perante o problema, igualmente difícil, de proteger o comércio marítimo da América contra os beligerantes europeus, em particular a Inglaterra e a França, os quais, em 1803, tinham quebrado a frágil paz de Amiens e retomado a sua interrompida luta. Pouco disposto a assegurar essa protecção por meio do aumento da força armada, a que era contrário, o espírito ansioso do Presidente procurou um método menos dispendioso e mais civilizado. Esse método, pensou ele, residiria no desenvolvimento hábil de um largo comércio, rapidamente crescente, da América com os países estrangeiros.

De facto, os grandes conflitos entre Americanos e Ingleses são mais de interesse económico do que propriamente político. Depois do fim da guerra com os Índios e com os Franceses, em 1763, as colónias americanas sentiam-se como uma Nação, pois tinham atingido um grande desenvolvimento, na construção naval, na indústria e no comércio.

O espírito de independência e a sensação de ter governo próprio eram situações cada vez mais crescentes e emergentes. As Universidades de Harvard e de Yale, bem como as próprias escolas, tinham formado brilhantes líderes políticos, que podiam perfeitamente governar o país. No entanto, a Inglaterra não pensava assim, e achava mesmo que as colónias deviam beneficiar a Nação materna, bem como estabelecer

relações comerciais somente com ela própria e ajudar a pagar as pesadas dívidas das guerras.

Obviamente que os EUA não concordaram com estas imposições e a guerra foi o caminho encontrado para resolver o diferendo. Os Americanos travaram árduas batalhas com os Ingleses e chegou-se então a um determinado momento em que não se sabia quem estava a vencer ou quem estaria a perder. O resultado, porém, sorriu aos Americanos que atingiram a sua independência, após oito anos de guerra, a qual decorreu entre 1775 e 1783.

No entanto, em 1812, houve nova guerra com Inglaterra por causa de esta ter pretensão em exercer o policiamento dos mares. O exército inglês chegou a tomar Washington, mas teve uma estrondosa derrota em Nova Orleães, sendo então finalmente assinado tratado de paz em 1814.

A verdade é que nesta sequência, no ano de 1815, já George Day Welsh estava estabelecido no Funchal como mercador americano e como cônsul dos Estados Unidos da América, trazendo consigo os ideais americanos e algumas novas formas de desenvolvimento comercial.

1.3. OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E OS AÇORES

A pesca à baleia americana começou a trazer inúmeros barcos ao porto da Horta e, conseqüentemente, deu-lhe um grande progresso comercial, cujo reconhecimento foi observado pelas autoridades portuguesas, que logo a elevaram a cidade.

Devido à procura de azeite de baleia no mercado, não tardou que os Açorianos, impulsionados pelos próprios Americanos, começassem a formar sociedades e a passar de uma pesca rudimentar de cetáceos para uma faina pesqueira muito mais sofisticada.

No Faial, a família Dabney manteve, quase durante uma centúria, o consulado dos Estados Unidos da América e, dando apoio às embarcações da jovem Nação, traficavam, juntamente com outros comerciantes, cónsules e consignatários, todo o género de mercadorias, enobrecendo em termos comerciais, assim, a cidade da Horta, elevada então a essa categoria pelo rei D. Pedro IV, no ano de 1833.

Do estreitamento das relações comerciais com os Estados Unidos da América, veio a dar-se naturalmente um grande surto de emigração dos Açores para aquele país, que ainda tinha muitas pradarias por ocupar. Por essa razão, alguns insulares tornaram-se pioneiros tanto no arroteamento do solo americano como também na pesca à baleia.

Devido sobretudo a esse relacionamento, o contrabando generalizou-se no arquipélago dos Açores e travaram-se autênticas perseguições, especialmente àqueles que se dedicavam ao tráfico de tabaco.

Em conseqüência do monopólio existente na altura, os consumidores insulares eram obrigados a *tragar* um género de tabaco de menor qualidade, vendido nos estancos do contrato e, em geral, cheio de mofo. Pelo contrário, o tabaco da Virgínia e de Maryland era fino, muito bem preparado e, desta forma, cobiçado por todos.

Em todo o caso, o tabaco de boa qualidade até poderia ser produzido nos Açores, já que as experiências, em 1825, foram bastante animadoras. Mas o soberano Estado português teimou em manter o anterior monopólio. Daí que tivesse nascido uma reivindicação comum, entre os Açorianos e os Madeirenses, que só terminou em 1864, com a livre cultura do tabaco nas ilhas.

Em meados do século XIX, fundou-se um importante porto franco nas Ilhas Canárias que iria desviar uma parte significativa da navegação para os portos daquele arquipélago espanhol, uma vez que aí os combustíveis eram mais baratos.

Tanto a Madeira como os Açores observaram, no seu comércio, um grande declínio, que foi acompanhado pela crise vinícola. Mesmo assim, os Estados Unidos da América, ainda em 1862, manifestavam a intenção de estabelecer um depósito de carvão na Madeira, o que ajudaria a desenvolver a indústria e o comércio.

Desde 1793 até 1801, os Ingleses fizeram no Faial grandes especulações mercantis. Só uma casa de Londres comprava ali, por meio de um agente local, 5.000 pipas de vinho que eram enviadas às Antilhas e à Martinica. Nesta época, a Ilha do Pico chegou mesmo a produzir cerca de 25.000 pipas de vinho¹.

Os Estados Unidos mantinham-se afastados do conflito como transportador de mercadorias, só que os Ingleses barravam a entrada dos capitães americanos nos portos europeus. Portugal, nesta época, era fortemente dirigido pelos Britânicos, uma vez que o monarca português se encontrava no Brasil e, desta forma, os súbditos britânicos, responsáveis pela direcção das armas em Portugal, agiam em concordância com a política inglesa.

A partir de 1812, os Estados Unidos rebelaram-se contra as ordens britânicas, rejeitando, em particular, a forma como eram feitas as vistorias a navios em trânsito. Abriu-se, assim, um conflito frontal entre a Inglaterra e os EUA. A comunidade

¹ *O Açoriano Oriental*, 8/9/1860.

mercantil aconselhou a que se melhorassem os relacionamentos entre os dois países beligerantes, uma vez que o país independente estava a travar uma guerra contra a nação-mãe, que era uma grande consumidora dos seus produtos. Além disso, para a Inglaterra, uma guerra em duas frentes seria muito prejudicial. Na realidade, era importante não esquecer que o inimigo a combater seria Napoleão e os Franceses. Mesmo assim, houve algumas refregas entre Americanos e Ingleses.

Nos dias 26 e 27 de Setembro de 1814, travou-se um violento combate na baía da Horta com um corsário americano, do general Armstrong. De salientar que, nesta data, George Welsh já se encontrava na Ilha da Madeira.

O governador local procurou, por todos os meios, manter a neutralidade, não consentindo que uns 30 marinheiros que estavam em terra se juntassem à escuna americana para melhor a defender.

Tentou também, de modo a evitar o pior, intervir no conflito, pedindo para ir a bordo falar com o comandante, mas, mesmo assim, tudo se gorou. Mandou, por isso, confiscar as armas que os Americanos trouxeram para terra, só que o resultado foi um bombardeamento que destroçou muitas casas. Entretanto, os cônsules americano e inglês concordaram que dos destroços se fizesse uma hasta pública para ajudar a reparar algumas das casas arruinadas pelos disparos².

Muitos navios americanos, nesta altura, começaram a procurar fazer escala no Faial, uma vez que poderiam contar com os fornecimentos do cônsul do seu país. Em 1822, um brigue americano saído do estaleiro, já com 11 meses de navegação, cavilhado e forrado de cobre, arribou à Horta desarvorado e foi condenado por falta de mastros.

Em consequência disso, o cônsul Dabney encomendou 12 mastros e seis gurupés. A partir de então, não faltaram os mastros no Faial para dar apoio à navegação. O estaleiro ficou muito bem apetrechado para valer aos navios. No ano seguinte, outro

² *Arquivo dos Açores*. Universidade dos Açores, 1983, Vol. XII, pp. 57-75.

brigue americano, o *Grobe*, arribou com falta de gurupés. Este material foi encontrado no estaleiro de Dabney³. O porto do Faial ficou, entretanto, abastecido das madeiras necessárias tanto para a reparação naval como para outras emergências da navegação.

Contudo, a relação entre os Estados Unidos e os Açores passou também pelos dissabores da Guerra Civil entre 1828 e 1834. Nesse conflito, havia uma grande participação das potências estrangeiras que não pouparam os barcos dos Estados Unidos da América.

O Presidente Jackson proferiu um discurso na abertura do Congresso Americano em 6 de Janeiro de 1832, no qual não poupava as críticas a Portugal. Dizia que no bloqueio da Terceira alguns barcos portugueses tomaram navios dos EUA e cometeram alguns excessos. Perante isso, foram pedidas explicações ao país ibérico. Acrescentava que estaria pronto a enviar uma força armada para se prevenir de tais violências e proteger os cidadãos americanos no exercício do comércio. Contudo, foi aconselhado a não movimentar esses meios de defesa. De Portugal havia a resposta de que seriam indenizados das perdas sofridas bem como das injúrias, havendo no entanto certas demoras na execução do pagamento⁴.

Fora ainda apresada, em Setembro de 1830, a escuna americana *Planter* cuja importância em géneros comprados fora de 150.000 réis; as mercadorias de outra escuna denominada *Anna* foram avaliadas em 105.000 réis⁵.

Em meados do século XIX, Francisco Drumond referia existir um intenso comércio entre a Ilha Terceira e outros pontos do globo, tais como: Portugal continental, Inglaterra, Brasil e Estados Unidos. Os Açores exportavam normalmente laranja, vinho, aguardente e batata doce. Para a antiga possessão portuguesa, era sobretudo exportada carne de porco e ainda panos de linho. Em troca, os açorianos recebiam uma quantidade

³ *O Açoriano Oriental*, 23/6/1853, Suplemento ao Nº 963.

⁴ *Arquivo dos Açores*, Universidade dos Açores, 1981, Vol. VII, p. 25.

⁵ *Arquivo dos Açores*, Universidade dos Açores, 1983, Vol. XI, p. 128.

de géneros que não existiam na terra: açúcar, arroz, chá e café, além de sal, chumbo, latão, aço, ferro e madeiras⁶.

Quando Dabney, tomou conta dos negócios do seu pai. Em 1826, não havia um único fornecedor de refrescos em condições para abastecer as embarcações que demandavam ao Faial. Meia dúzia de baleeiras americanas chegavam àquele porto por ano. Mas, a partir de então, o porto chegou a ser frequentado por 169 embarcações num só ano.

Aquele representante americano entusiasmou os camponeses a plantarem batatas porque eram necessárias para o fornecimento das baleeiras, pagando-lhes um preço mais elevado do que aquele que era corrente no mercado.

Dabney, para demonstrar que a pesca à baleia poderia ser vantajosa para os Açores, em 1849, mandou preparar o bergantim americano *Harbinger* e entregou-o ao capitão Francisco José Nunes da Silva, da Ilha do Pico, para a prática da pesca à baleia. Na tripulação dessa embarcação, fez incluir dois pilotos e dois trancadores americanos. No ano seguinte, apenas um piloto e um trancador eram americanos, sendo os demais 20 de nacionalidade portuguesa. Em 1852, foi armado para aquela pesca o patacho português *Pamona*, sob a orientação do mesmo capitão. Inicialmente, porém, não tiveram o sucesso desejado⁷. Em 1860, comentava-se que este cônsul arrematara uma barca francesa e que pretendia aparelhá-la para a pesca à baleia, usando, no entanto, a bandeira americana. Todavia, esta seria mais uma baleeira faialense⁸.

Este negócio, porém, nem sempre correu mal para os Portugueses. Uma notícia de 1860 dava conta de que entraram na Horta os brigues portugueses baleeiros: o

⁶ DRUMOND, Francisco Ferreira. *Apontamentos para a História dos Açores*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Terceira, 1990, p. 33.

⁷ *O Açoriano Oriental*, 23/6/1853, Suplemento ao N° 963.

⁸ *O Açoriano Oriental*, 3/3/1860.

Cidade da Horta, com cento e tantos barris de azeite; o *Argos*, com oitenta barris; um outro navio de *Water Witch* havia trazido duzentas pipas⁹.

Em 1860, naufragou no Faial a baleeira americana *Louisa Sear* no lugar de Entre os Montes de Porto Pim. Curiosamente, escapou tudo quanto havia dentro, incluindo os cem barris de azeite¹⁰.

O certo é que, em consequência do contacto com os pescadores americanos e graças ao aperfeiçoamento da faina da pesca à baleia dos Açores, alguns ilhéus procuraram bem cedo paragens mais promissoras para desempenharem com sucesso este trabalho. De muitos deles perderam-se os nomes, mas todos foram certamente marcantes na pesca à baleia na Califórnia, um assunto que ainda não foi aprofundado com todo o rigor e que mereceria uma maior atenção dos historiadores ilhéus.

⁹ *O Açoriano Oriental*, 8/9/1860.

¹⁰ *O Açoriano Oriental*, 20/10/1860.

1.4. AS EMBARCAÇÕES AMERICANAS NO FUNCHAL

Os negócios da Madeira com os Estados Unidos da América remontam ao tempo em que este país era uma colónia inglesa. De facto, desde princípios do século XVIII, vinham dos Estados Unidos para esta Ilha cereais ou farinha, bacalhau, aduelas para pipas ou outro tabuado e ainda mercadoria a lastro. Tais transacções só diminuíram aquando dos movimentos para a independência daquele país.

Porém, a partir de 1773, voltam a chegar à Madeira cereais e farinha dos Estados Unidos. A partir de então, esta troca comercial cresceu, atingindo o ponto mais alto em 1791. Em 1802, chegava à Madeira um considerável lote de cereais e farinha, muito bacalhau, algumas aduelas para pipas, mantimentos e mercadoria a lastro¹.

Desta forma, nos inícios do século XIX, portanto antes da chegada de George Welsh, já se operavam grandes negócios no Funchal entre Madeirenses e Americanos. De seguida, dão-se então alguns exemplos dos montantes (por vezes consideráveis) envolvidos nessas trocas comerciais.

Em 1802, efectuou-se no Funchal a venda de uma balandra americana denominada *Hannh*, efectuada por Eliphlat Guldings, de Nova Iorque, através do seu intérprete Guilherme Jenkins, britânico, a Francisco do Nascimento, isto pelo preço de 400.000 réis².

Em 1809, procedeu-se à venda da galera *Susan*, por parte de João Anglin, na qualidade de procurador de Daniel Sullivan, negociante em Nova Iorque, a Pedro

¹ SOUSA, João José de. *O Movimento do Porto do Funchal e a Conjuntura da Madeira de 1727 a 1810: alguns aspectos*. Funchal: DRAC, 1989.

² ARM, *Notários*, N° 2256, f. 9v-10. (Este acordo foi alterado alguns dias depois no que respeita ao pagamento em prestações, como se pode ler na folha 18 do mesmo documento.)

Mendonça Drumond, pelo preço de 7.200.000 réis, quantitativo que seria pago em várias prestações³.

Em 1809, Amos Denison, mestre da escuna americana *Marianna*, através do seu intérprete, o vice-cônsul Diogo Leandro Catheart, começou a lavrar uma escritura notarial para venda de um carregamento de bacalhau ao negociante Manuel Rodrigues de Oliveira. O contrato, porém, ficou sem efeito⁴.

Em 1810, foi efectuada a venda de um bergantim americano designado *Amicus*, cujo capitão era J. B. Rapatel, o qual tinha autorização de João Holmes, residente em Baltimore, em favor do João Caetano Jardim, que o comprava por 400.000 réis⁵. Em 1812, foi escriturada uma procuração que fazia o capitão David Manlove, dos EUA, em benefício de Guilherme Casey, britânico estabelecido no Funchal⁶. Em 1813, efectuou-se, também no Funchal, a venda de um bergantim a Matias S. Sayres, natural dos Estados Unidos da América⁷.

Estas eram então as perspectivas de negócio que George Welsh veio encontrar, quando chegou a Madeira. Em 1816, João Veríssimo Lopes arrendou a Guilherme S. Shaw, de naturalidade americana, a sua casa, situada na Rua das Pretas, Nº 21, pelo preço de 25.000 réis cada mês⁸. No que diz respeito a Welsh, em 21 de Janeiro de 1819, D. Joana Francisca de Ornelas deu posse de uma loja, na Rua dos Ingleses, a George Day Welsh, onde este passou a ter o seu estabelecimento comercial⁹. Nesta altura, também outros Americanos se terão fixado no Funchal.

Em 1821, no escritório de Symonds Ruffy & C^a apareceu, na qualidade de fretador, Luís José Baiardo, o qual fretou uma embarcação a João Baker, de origem

³ ARM, *Notários*, Nº 2687, f. 103-104.

⁴ ARM, *Notários*, Nº 2260, f. 113v.

⁵ ARM, *Notários*, Nº 2692, f. 79.

⁶ ARM, *Notários*, Nº 2702, f. 81v.

⁷ ARM, *Notários*, Nº 2705, f. 114v.

⁸ ARM, *Notários*, Nº 2711, f. 33-33v.

⁹ ARM, *Notários*, Nº 1158, f. 15v.

americana, mestre do brigue *Patriot*. O primeiro, na qualidade de procurador do Arcebispo eleito de Elvas, D. Frei Joaquim Menezes e Ataíde, fretou o dito brigue para ir do Funchal a Lisboa por 600.000 réis, pagos através de uma letra aprovada sobre esta cidade. A embarcação seria obrigada a transportar 25 passageiros, fazendo-lhes os competentes beliches à sua custa. Era ainda obrigado a carregar debaixo da coberta enxuta toda a carga e mobília que pertencia ao Arcebispo e aos outros passageiros. Em Lisboa, teriam 10 dias para a fazer a descarga. Foi intérprete deste contrato Jacob Ruffy¹⁰.

Gozar de cidadania americana em Portugal era uma questão de convénios e de tratados diplomáticos, ao contrário do que acontecia com os Portugueses que demandaram ao Novo Mundo, os quais nunca gozaram de um estatuto próprio.

Sabe-se que um outro tratado foi efectuado com os Estados Unidos, em plena dominação miguelista, sendo, de certa forma, respeitado posteriormente.

Aquele que terá sido o mais importante Tratado de Comércio e de Navegação entre Portugal e os Estados Unidos da América, datado de oito de Março de 1841, foi também regulado nas condições dos anteriores, embora com algumas alterações. Segundo esse tratado, a admissão de vinhos de Portugal não poderia prejudicar o Convénio com a França, feito no ano de 1831. Ainda segundo este documento, o transporte dos produtos de um e de outro país seriam feitos em barcos dos mesmos, com diversas isenções de direitos. Além disso, as embarcações americanas, perseguidas por piratas, inimigos ou temporais poderiam recolher aos portos portugueses. Haveria igualmente a troca de Cônsules e de Vice-Cônsules. Enfim, podemos considerar este um texto deveras curioso, o que nos levou a fazer a sua transcrição integral no final deste trabalho (Ver Documento N° 4).

¹⁰ ARM, *Notários*, N° 2868, f. 47v-48.

George Day Welsh, no seu próprio testamento, invocou a cidadania dos Estados Unidos América, nestes termos: *Repito que para todos os efeitos necessários invoco os direitos de cidadão dos Estados Unidos, e os que pelas leis portuguesas os favorecerem, para que se cumpra tudo quanto hei disposto por este testamento, ou por outra forma, que quero seja considerada como parte dele, entrando expressamente nesta disposição um rol e algumas gratificações que deixo assinados por mim. Serão meus testamenteiros meus filhos George Benger Welsh e João George Welsh, os quais farão também descrição dos bens direitos e acções de minha casa*¹¹.

Na década de quarenta do século XIX, o comércio tornou-se então mais intenso. Entre as mercadorias exportadas pela Madeira, contava-se a barrilha para fazer sabão. Em 1844, foram exportados 1.660 quintais de barrilha para Filadélfia. Em 1848, deu-se o contrato de Edward Haward, natural de Filadélfia, capitão de um bergantim americano, para dar passagem a duas raparigas de Câmara de Lobos para o Brasil e cobrar 120.000 réis pelo emprego destas¹².

Uma notícia de Fevereiro de 1851 anunciava a saída do bergantim americano *Broome* para Nova Iorque com 14 passageiros a bordo, entre estrangeiros e nacionais. Seguiram a bordo os madeirenses Alexandre da Cunha e o seu irmão; Maria da Conceição; António de Freitas e a sua mulher; assim como António Martins¹³.

Os Americanos, desde a década de 40 desse século, começaram a comprar chapéus de palha manufacturados tanto na Madeira, como nos Açores. Este tipo de trabalho manual praticamente antecedeu o dos bordados, que foi, como é consabido, uma iniciativa dos súbditos ingleses radicados na Madeira.

Em 1850, um navio americano vindo de Portland, com escala em S. Miguel, trouxe para a Madeira os seguintes produtos: chapéus de palha, chapéus de Liorne,

¹¹ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Nº 8, f. 232-235.

¹² ARM, *Notários*, Nº 886, f. 61.

¹³ *Correio da Madeira*, 5/2/1851.

chapéus finos, frigideiras, baldes pintados, fardos de palha para chapéu, entre outros artigos¹⁴.

Refira-se, a título de curiosidade, e isto porque esta referência ultrapassa as datas que demarcámos para traçar a biografia de George Welsh e o relacionamento com os Estados Unidos, que, em 1863, em Santa Maria Maior, existiam duas tecedeiras de palha; na Sé, uma; em São Pedro, duas. Estas tecedeiras da palha de centeio faziam sobretudo chapéus. Porém, na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos existiam três oficinas de chapéus de palha, onde trabalhavam 150 pessoas, o que não deixa de ser um número considerável, já que cada uma delas ganhava o parco salário de 80 réis diários. Estas três oficinas armavam, durante o ano, cerca de 3.000 chapéus sem forros, os quais eram vendidos entre 300 a 700 réis cada um.

Além dessas três oficinas, muitas casas particulares faziam também chapéus. Normalmente, a palha era entrançada, mas também se faziam chapéus arrendados para senhora. Os chapéus de palha de centeio feitos no Estreito de Câmara de Lobos imitavam muito bem os de Itália, podendo rivalizar com a indústria semelhante no estrangeiro, primando as mulheres pelo esmero, até porque alguns chapéus foram levados à Exposição da Cidade do Porto e ali foram premiados¹⁵.

Também nos Açores era importante a pequena indústria de chapéus de palha. Numa curta notícia, em 1879, faz-se referência a que continuava a exportação de chapéus de palha da Ilha do Faial para os Estados Unidos da América. Por exemplo, na última viagem do vapor *Mississippi*, foram exportados 10.000 chapéus de palha¹⁶.

¹⁴ ARM, *Alfândega do Funchal*, N° 161, f. 81v (Cota antiga).

¹⁵ *Estatística Industrial do Distrito do Funchal*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1863, pp. 12-16, 22, 90-91.

¹⁶ *Diário Ilustrado*, 1879, N° 2148.

1.5. O RECRUTAMENTO DE MARINHEIROS PARA OS EUA

As condições dadas aos marinheiros ingleses e mesmo aos americanos eram bem superiores às da Marinha Portuguesa. Eram várias as questões que os diferenciavam, mas sobressaía a remuneração numa moeda mais forte. Havia ainda a questão da fuga à justiça, já que os fugitivos não eram perseguidos quando navegavam sob a bandeira de um outro país.

Francisco Solano Constâncio foi diplomata em Filadélfia nos anos de 1822 e de 1823. Numa carta sua, pode ler-se o seguinte: *O nosso cônsul de New York me avisa que as autoridades na Ilha da Madeira, nos Açores e em quase todos os domínios portugueses, continuam a zombar das leis, não exigindo os certificados consulares; de onde resulta que os navios que saem dos Estados Unidos para as Ilhas e Brasil, partem sem legalizar os seus papéis nos nossos consulados: Ultimamente escreveram Howard e Marsh & C^a da Madeira, ao irmão Th. Marsh, de New York, que não eram ali necessários certificados dos nossos cônsules, por não serem exigidos pelas autoridades da Ilha! Sobre esta matéria refiro-me inteiramente ao último ofício que a V^a Ex^a dirigiu o Sr. Joaquim Barroso Pereira. É urgente dar pronto remédio a tais abusos, e fazer cessar a anárquica arbitrariedade dos empregados da Administração da Fazenda¹.*

Este documento mostra bem o sistema de tolerância que era praticado na Ilha da Madeira para com os navios americanos. Tal facto dava azo a que muitos passassem a servir nesses barcos, sem contratos ou mesmo sem qualquer documentação, o que nos deixa antever, pelas escrituras existentes, que muitos ilhéus se faziam passar para embarcações americanas.

O facto é que, nas idas e vindas de Cabo Verde, muitos marinheiros encontravam melhor conveniência e passavam-se para outras embarcações. Daí que e o

¹ SOUSA, Maria Leonor Machado de. *Um Ano de Diplomacia Luso-Americana – Francisco Solano Constâncio (1822-1823)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, p. 231.

Governador da Madeira passasse a exigir uma fiança às embarcações que se dirigiam para este arquipélago a fim de trazerem de volta os marinheiros. Em 28 de Agosto de 1801, a escuna portuguesa *Nossa Senhora das Dores*, de que era capitão Manuel Joaquim Pereira, dirigia-se para Cabo Verde, na direcção da Ilha da Boa Vista. Dali, seguiria para Nova Iorque e regressaria à Madeira. Deu como fiador Henrique José do Couto do Funchal². Em 1803, Miguel de Carvalho, do Funchal, apresentou uma fiança pela equipagem do seu iate *Juno* que ia para Cabo Verde, fazendo uma escala em Tenerife³.

Em 9 de Abril de 1807, Nicolau Pereira Delgado, da Ilha de S. Miguel, vendeu o seu bergantim, estabeleceu um contrato com João Jacinto Pestana para ir a Cabo Verde comandando a galera portuguesa *Emília*, pelo preço de 100.000 réis cada dia. Contudo, o capitão deveria aportar em Gran Canária para descarregar uma carga e, enquanto durasse tal operação, pagaria 100 patacas por dia a favor de João Jacinto Pestana⁴.

Em 1810, foi celebrado no Funchal um contrato entre Alexandre José do Coito e o capitão da galera *Vitória* com a sua tripulação, a fim de fazerem uma viagem a Liverpool de ida e regresso. Os marinheiros eram na sua maioria naturais de Cabo Verde: Estêvão Reti, da Ilha de S. Nicolau; João António, João Gonçalves e João Rosa, naturais da Ilha Brava⁵.

Em 1816, José Joaquim, capitão da escuna portuguesa *Novo Scipião*, dava fiança em como levava 11 pessoas e não consentiria que se passassem a embarcações

² ARM, *Governo Civil*, N° 525, f. 56v. (A tripulação deste barco era a seguinte: João Crisóstomo, da Madeira, piloto; João dos Santos, da Ilha de S. Miguel, contramestre; Pedro Duarte, de Cabo Verde; Agostinho José, Manuel Joaquim, José Gomes, sendo todos estes últimos da Madeira.)

³ ARM, *Governo Civil*, N° 525, f. 74v. (Os tripulantes desta embarcação eram os seguintes: António Francisco Faria, capitão; João Baptista Baucher, piloto; Agostinho Fernandes, 2º piloto; Hamelete Becharte, contramestre; Manuel João, João Inácio Domingos Machado; António de Sousa, Reier Berthelson, Ignácio Amaral (mouro), todos eles marinheiros.)

⁴ ARM, *Notários*, N° 2688, f. 43v-44v.

⁵ ARM, *Notários*, N° 2694, f. 84.

estrangeiras ⁶. Em Julho de 1817, Manuel Joaquim Vieira assinou termo de fiança em como levava 15 pessoas no seu bergantim para Cabo Verde⁷.

Em 1819, foi lançada, numa nota de tabelião, no Funchal, uma carta de alforria passada a Joaquim de Sousa, homem preto da Costa da Mina e residente no Funchal. Este foi comprado em Pernambuco por Francisco de Sousa, capitão da Galera portuguesa *Henrique*. Depois, passou-se para o bergantim americano *Washington*, sem haver feito declaração na Alfândega. Vindo no bergantim de Amesterdão, pediu que lhe fosse dada a carta de liberdade em concordância com a lei portuguesa de 14 de Junho de 1778⁸.

Nas cartas do diplomata Solano, este referia, em 1823, *que existiam muitos portugueses fugidos sem passaporte e alguns criminosos, como há pouco chegou da Ilha do Faial, um português oficial de tanoeiro, fugido à justiça por ter espancado a mulher*⁹. Acrescentava que, a 30 de Maio, saiu de Filadélfia para a Madeira o barco *Cynet*, cujo capitão era Lemont e por ele foram enviadas algumas recomendações para a Ilha¹⁰.

São estes alguns indícios de que a vigilância foi apertada depois da Constituição Portuguesa, no período tumultuoso que se seguiu e, sobretudo, durante a Guerra Civil. Os marinheiros porém continuaram a sair para os EUA, mas começaram a ser estabelecidos contratos. Verificaram-se certas alterações, mesmo relativas ao comércio. Ainda numa outra carta, o diplomata Solano referia que: *tenho tido a honra de remeter a V.^a Ex.^a, por diversos navios que têm saído para a Ilha da Madeira (...), assim como a*

⁶ ARM, *Governo Civil*, Nº 525, f. 107. (A tripulação deste barco era a seguinte: Francisco Lúcio de Sousa, piloto; João da Silva, Manuel António, Matias Mascovito, Vicente Anastácio, Francisco Gonçalves, Pedro Afonso, João de Freitas, João da Mata e Vital Afonso, todos eles marinheiros.)

⁷ ARM, *Governo Civil*, Nº 525, f. 111. (A tripulação era constituída pelos seguintes homens: José Bernardo Xavier Alfama, capitão; Francisco Luís de Sousa, piloto; Aires Ferreira, sobrecarga; António José da Silva, contramestre; Domingos José, José Francisco, Sebastião Rodrigues, Joaquim dos Santos, António Andrade, António Gomes, António da Rosa, Semião Coelho, Duarte da Silva Branco, António Ferreira, António Laá.)

⁸ ARM, *Notários*, Nº 2762, f. 67v.

⁹ SOUSA, Maria Leonor Machado de. *Um Ano de Diplomacia Luso-Americana – Francisco Solano Constâncio (1822-1823)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, p. 407.

¹⁰ IDEM, *ibidem*, p. 436.

*obra por extenso da tarifa, e ordens deste congresso, para dar uma ideia mais clara do Comércio com esta Confederação*¹¹. Tal documento dá-nos a ideia de que muito do comércio com os EUA não era de facto devidamente registado.

Assim, em 1829, William Byram, de Gardiner State of Maine nos EUA, capitão da escuna *Sowner Forester*, intérprete de George M. Luís, vice-cônsul da nação americana, indica que João Gomes entrega seu sobrinho Francisco Serrão de 15 anos para marinheiro¹². Também Vicência Raimunda Guimarães da Costa entregou ao mesmo capitão um filho de nome João Guimarães da Costa¹³.

Noutro contrato, celebrado na mesma data com o barco americano *Savavenie*, cujo capitão era A. Whitterey, convencionaram com António de Barros para entrega de seu irmão João de Barros de 13 anos, para desempenhar o ofício de marinheiro¹⁴. O capitão Samuel Alli, do brigue escuna americano *Mary Elizabet*, fez um contrato com Leandro António Rego, capitão das Milícias, morador no Caniço, para levar o seu filho Abílio do Rego, também para o ofício de marinheiro¹⁵.

Ainda em 1829, lavrou-se um contrato com o capitão William Shute, natural do lugar de Belfast, distrito de Maine, da escuna *Minana Lucerne*, um filho de Manuel Lomelino, de nome António Lomelino, do Porto Santo, de 13 anos, para marinheiro¹⁶. No início de 1830, o capitão de escuna americana *Mary Perry*, W. Brwn, natural de Somerset, Massachusets, fez um contrato com Júlia Narcisa, viúva de José Joaquim Serradas para levar o seu filho Alexandre José Serradas, 13 anos, e lhe ensinar o ofício de marinheiro¹⁷.

A questão é que nada se sabe sobre o destino destes seis rapazes que foram aprender a arte de navegar com capitães americanos. Arrancados do seio familiar, foram

¹¹ IDEM, *ibidem*, p. 445.

¹² ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 34, 35.

¹³ ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 35.

¹⁴ ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 41v.

¹⁵ ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 61v.

¹⁶ ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 131v.

¹⁷ ARM, *Notários*, Nº 2281, f. 188.

avistar novos horizontes e para uma luta bem diversa daquela que poderiam ter na sua Ilha. Em todos os casos, foi intérprete destes contratos o vice-cônsul Jorge M. Luís que também poderia ser intermediário. Em 1829, em plena Guerra Civil, só rapazes com idades muitos distantes do recrutamento militar poderiam sair do país. Os rapazes eram necessários para a guerra. Daí que o surto migratório se encetasse logo que se fez a paz. Na realidade, estes são os primeiros contratos de trabalho existentes na Ilha da Madeira, lavrados por Notários.

Em 1841, José Faria, de 13 anos, filho de João Paulo Henriques Faria, do Salão, Estreito de Câmara de Lobos foi entregue a Gelum P. Ellis, capitão de uma escuna *Purlington*, natural de Harvoih, nos EUA, para lhe ensinar a ler e se constituir piloto do navio¹⁸.

Seria de grande utilidade saber o destino destes marinheiros. Porém, muito nos separa dos EUA. Para além de um Oceano é também a dificuldade de fazer pesquisas naquele país. Mesmo assim, esse caminho não é fácil, pois muitos deles mudavam de nome e com muita dificuldade saberíamos qual teria sido o seu fim.

¹⁸ ARM, *Notários*, N° 3400, f. 56.

1.6. A NOTÍCIA DO OURO DA CALIFÓRNIA NA MADEIRA

A ideia de grandeza dos Estados Unidos da América foi-se estendendo no século XIX a Portugal e também à Madeira. A verdade é que essa Nação tem praticamente a área de toda a Europa. Existia nessa altura, como é natural, muito terreno virgem e por desbravar. Por essa razão, muitos viam este facto como uma forma de vir a possuir um pouco de terra, não faltando os promotores da grandiosidade de um país que se tinha tornado independente há pouco tempo.

António da Cunha Pereira de Sotto Maior, um português, membro da Sociedade Histórica de Nova Iorque, dedicou-se ao estudo desta jovem mas grande Nação e acabou por editar em Lisboa três volumes sobre essas matérias¹. A notícia desta publicação teve algum impacto na capital, pelo que até o periódico *Diário Ilustrado* publicou uma gravura deste autor².

Afinal, a descoberta do ouro da Califórnia vinha na sucessão de uma série de mitos que conduziram os Portugueses para o mar. Admitia-se, desde a Idade Média, que, algures no Atlântico, existiam sete ilhas com sete cidades e que os seus habitantes desprezavam o ouro. No século XVII, existiram mesmo frades que juraram *in verbis sacerdotis [sob palavra sagrada]* que estiveram numa dessas ilhas e que, em três dias, chegaram à Madeira.

Eram mitos como este que andavam na mente de muitas pessoas. As próprias profecias de Bandarra, o célebre sapateiro de Trancoso que apelava à Restauração da Independência de Portugal, referiam em versos a existência de um tesouro no Curral das Freiras, aí enterrado, em 1566, quando os corsários franceses saquearam o Funchal³.

¹ SOTTO MAIOR, António da Cunha Pereira. *Os Estados Unidos – Esboço Histórico desde a Descoberta até à Presidência de Jonhson (1492-1865)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1878, 3 Volumes.

² *Diário Ilustrado*, 1878, Nº 2998.

³ “O Curral das Freiras e as profecias de Bandarra”. *Girão*, 1992, Nº 9, pp. 429-430.

Assim, sete indivíduos andaram atarefados, no ano de 1892, com escavações nas ruínas da Capela de Santo António, no Curral das Freiras, procurando um tesouro que nunca chegaram a encontrar.

Outro episódio curioso foi o das escavações levadas a cabo por sete ingleses, entre 1847 e 1851, nas Ilhas Selvagens, também à procura de um tesouro, num período em que se noticiava o ouro da Califórnia. Tal facto assentava na confissão do capitão de um navio pirata que saqueara três embarcações mexicanas carregadas de ouro, isto na altura da guerra dos Estados Unidos. O referido capitão dizia ter enterrado o tesouro numa ilha deserta perto de Tenerife. São vários os autores que se referem ao célebre tesouro das Ilhas Selvagens, o qual nunca foi, no entanto, encontrado⁴.

Quem visitar o Museu da Emigração de Nova Iorque chega à conclusão de que muitos emigrantes eram atraídos pela miragem do enriquecimento rápido, em particular devido à crença no ouro. Daí que os Estados Unidos designassem uma das suas regiões por *El Dourado*. Este termo, no entanto, também designava um dos navios que fazia viagens com emigrantes entre a Europa e a América. A própria imprensa madeirense e mesmo certos autores não estiveram alheios ao mito de abanar a árvore das patacas para vir a enriquecer depressa e por magia.

O relacionamento dos Madeirenses com os Estados Unidos da América acentuou-se na década de 40 do século XIX. Este período foi marcado pela saída de emigrantes, sobretudo para a Guiana Inglesa. Porém, alguns deles acabaram por chegar a terras americanas. Com o aumento do tráfico com os Estados Unidos, também o comércio subiu consideravelmente. Muito desse comércio tinha então como interveniente George Day Welsh.

⁴ SILVA, Padre Fernando Augusto da. *Elucidário Madeirense*. Funchal: DRAC, 1946, Vol. III, pp. 305-306.

Por isso mesmo, procuramos dar conta de alguns exemplos dos negócios feitos com os Americanos. No ano de 1843, saíram do porto do Funchal 18 embarcações americanas, levando mercadorias no valor de 11.980 libras esterlinas. Os principais produtos importados dos EUA eram milho, farinha e aduelas⁵. Em 1844, foram também exportados 1.660 quintais de barrilha para Filadélfia⁶.

No ano de 1842, um documento sobre o falecimento, nos Estados Unidos, de Joaquim Gomes Figueira referia a existência de dinheiro naquele país, que estaria na mão de um tal Dr. Andrew, sendo para entregar à família do falecido⁷.

Em 1844, foi feita uma quitação e obrigação de José Maria Bernes, negociante, viúvo, morador na Rua das Pretas, e João Francisco Salgado, ambos serralheiros. Estes, na qualidade de pagadores, disseram que João Pereira, que vivia do seu negócio e residia na Caboqueira, em São Pedro, falecera. Consignou-lhes, assim, a eles pagadores, um pouco de vinho para ser vendido em Nova Iorque, cujo resultado seria para pagar dívidas. O vinho produziu 184.000 réis, tendo sido vendido na América por Barelay & Levingstar, cujo representante na Madeira era Roberto Leal⁸.

Em Maio de 1850, o capitão do bergantim português *Duas Amas* fez um fretamento a João de Freitas Martins e a Joaquim Barros Eduardo Berlinguer para levar passageiros para Caena, Demerara e voltar à Madeira, com escala na Ilha de S. Vicente, tudo pelo preço de 1.200 patacas. No caso de não haver, naquelas localidades, passageiros ou carga para trazer para a Madeira, o dito capitão deveria ir a Nova Iorque ou a Saint Johns e o frete seria acrescido de 2.000 patacas⁹.

Como se compreende, George Welsh era um mercador com grande destaque na Madeira, mantendo uma casa tão opulenta que até provocava a cobiça das pessoas que

⁵ CÂMARA, Paulo Perestrelo da. "Madeira". *Dicionário*, 1850, p. 310.

⁶ *O Defensor*, 10/2/1844.

⁷ ARM, *Notários*, N° 3204, f. 62.

⁸ ARM, *Notários*, N° 2282, f. 92-93.

⁹ ARM, *Notários*, N° 3227, f. 24-25.

viviam em dificuldades. Em 1847, houve mesmo um roubo em casa de George Day Welsh¹⁰, cometido por Manuel de Jesus, soldado no Batalhão de Artilharia e natural da Ilha do Porto Santo.

As minas de ouro da Califórnia foram fazendo eco no Funchal, conforme informa um artigo publicado no *Correio da Madeira* em 1849¹¹. Por isso, não tardou que João Andrade Corvo escrevesse um texto intitulado precisamente *El Dourado*¹². Outro artigo de 1850 referia-se a uma montanha de ouro no Colorado¹³.

Entre os escritos sobre o ouro na Califórnia são dignos de menção alguns versos de Monteiro Teixeira publicados em 1848. Num soneto dedicado a um sujeito que *mordia* nos versos do autor, devendo-lhe dinheiro, o poeta acrescentou a seguinte quadra:

*Tu não pensas assim: - Rindo passeias;
Com fato fiado, e óptimo te arreias;
Mascas pingue perdiz, rica perua,
Como se a Califórnia fosse tua*¹⁴.

Num epigrama sobre *O feiticeiro guloso*, o mesmo autor fazia referência a uma freira que *ardia de amores* por certo indivíduo:

*Mas, gosto tanto de doces!
E a troco desta caçoada,
Exploro uma Califórnia*

¹⁰ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Nº 308, f. 110.

¹¹ *Correio da Madeira*, 24/2/1949.

¹² *Correio da Madeira*, 17/3/1849.

¹³ *Correio da Madeira*, 17/8/1850.

¹⁴ TEIXEIRA, J. A. Monteiro. *Obras Poéticas*, 1848, Vol. II, p. 9.

*De amêndoas, e de cidrada*¹⁵.

Como se sabe, foi no extenso Vale do Sacramento, na alta Califórnia, que se descobriu ouro em abundância. Monteiro Teixeira escreveu um epigrama a *Uma paixão confundida*, em que um pai se interrogava sobre aquele que cortejava a sua filha:

Sim, apronta o teu baú,

E, sem perda de um momento,

Lá da bela Califórnia

*Vai primeiro ao Sacramento*¹⁶.

(Ver gravura nº6, frontispício do livro do Historiador António da Cunha Sotto Maior.)

¹⁵ TEIXEIRA, J. A. Monteiro. *Obras Poéticas*, 1848, Vol. II, p. 184.

¹⁶ TEIXEIRA, J. A. Monteiro. *Obras Poéticas*, 1848, Vol. II, p. 202.

1.7. OS MADEIRENSES NA AMÉRICA

A presença dos madeirenses nos EUA é atestada em vários documentos do século XVIII, tais como procurações e mesmo registos de sociedades comerciais com sede no Funchal, ou até em actividades que se podiam estender a Londres e a Nova Iorque. A par disso, alguns emigrantes foram-se fixando nos Estados Unidos, tal querendo mesmo dizer que também desbravaram o *farwest*.

Esses contactos aumentaram consideravelmente nos inícios do século XIX. Sem querermos ser exaustivos, mas apenas a título de amostra, damos alguns exemplos de madeirenses que se fixaram nos EUA. Assim, em 1816, verificou-se um distrato em que era credor João Jacinto Pestana, negociante, e devedor António Cardoso Drumond Escudeiro, casado com D. Antónia Paula Drumond, morador na vila de Machico, da quantia de 349.000 réis. O devedor havia consignado, para pagamento, o rendimento de duas fazendas, sendo uma na Ribeira Brava, outra na Alcoforada, em Machico. Por ajuste de contas, a dívida já atingira 727.000 réis. Combinaram então que o credor seria pago com a herança pertencente ao irmão do devedor, que havia falecido exactamente nos Estados Unidos da América¹.

Depois do triunfo do Liberalismo, em 1834, aumentou naturalmente o comércio e também os contactos entre Portugal e o país americano, devido a tratados e a convénios.

Em 1837, foi feita uma procuração em Nova Iorque, de Elisa Vieira, mulher de António Vieira, para Helena Vieira, mulher de Luís Vieira, de Nova Iorque². Tal procuração foi traduzida em língua portuguesa por Alexandre Luís da Cunha, então

¹ ARM, *Notários*, N° 2711, f. 68-69.

² ARM, *Notários*, N° 2925, f. 35.

professor das línguas inglesa e francesa no Liceu do Funchal³. Este professor esteve, também ele, por várias vezes, em Nova Iorque.

Em 1842, fez-se uma escritura de quitação e declaração, em que eram partes João Gomes Jardim, morador na Quinta Acciaioli e António de Castro Júnior, morador à Torrinha, ficando como aceitante e pagadora Maria Joaquina, viúva de Joaquim Gomes Figueira. Disseram que, por falecimento de seu avô Joaquim Gomes Figueira, ficara um pouco de dinheiro na mão de Dr. Andrews, em Warfolk, nos EUA. Este havia remetido para Nova Iorque aos Uhermer Hoem & Marsh a quantia de 809.000 réis. Por sua vez, estes haviam-na remetido para a Madeira a António Pestana, negociante, para ser entregue aos herdeiros. A referida Maria Joaquina ficava sendo usufrutuária em vida e, por morte, seria entregue a quantia devida aos dois primeiros⁴.

O grosso de emigração para os EUA deu-se aquando dos tumultos relacionados com a difusão do proseletismo anglicano na Madeira, dirigido por Robert Reid Kalley⁵. Só da freguesia de Santo António da Serra saíram cerca de 300 emigrantes, tendo muitos deles ido para os EUA, onde foram fundar povoações no Estado de Ilinois⁶. Não vamos, porém, dedicar uma atenção especial a este assunto, uma vez que está a ser pesquisado por outros investigadores.

Possuímos ainda mais algumas referências isoladas a Madeirenses nos EUA. No ano de 1848, Luís Figueira e a mulher Genoveva enviaram uma procuração, de Nova Iorque, a Domingos Figueira, no Funchal, para efeitos de venda de uma casa no Beco da Conveniência⁷. Também em 1849, Maria Joaquina e o marido, João Gomes Jardim, moradores na Achada do Vinhático, em Santana, deram uma quitação geral a Francisco

³ ARM, *Notários*, Nº 2228, f. 4.

⁴ ARM, *Notários*, Nº 3204, f. 62-62v.

⁵ TESTA, Michael P.. *O Apóstolo da Madeira, Dr. Robert Reid Kalley* (Tradução de Manuel de Sousa Campos). Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal, 1963.

⁶ VASCONCELOS, Manuel de Santana e. *Revista Histórica do Proseletismo Anti-católico Exercido na Ilha da Madeira pelo Dr. Roberto Reid Kalley, médico escossês desde 1838 até hoje*. Funchal: Tipografia do Imparcial, 1845.

⁷ ARM, *Notários*, Nº 2945, f. 94-94v.

Gomes dos Santos, negociante, morador à Levada de Santa Luzia, de um pouco de dinheiro (num total de 102.610 réis) que fora herdado de seu irmão, Manuel Figueira, que havia falecido em Norfolk, nos EUA⁸.

Em 1855, os madeirenses Rosa Francisca Afonso, viúva de Francisco Afonso; Pedro Afonso, filho e mulher, Sebastiana Afonso, todos eles residentes em Nova Iorque, constituíram procurador na Madeira João Fernandes⁹. Em 1861, João Payne, na qualidade de procurador de Manuel Gomes, ausente nos EUA, desonerou de dívida Francisca Henriqueta Garcia, no valor de 230.000 réis, para esta comprar umas benfeitorias sobre terra do morgado Rodrigo Barba Correia Alardo, conforme nos esclarece uma escritura de 1853¹⁰.

Em muitos casos, os emigrantes eram colonos e aquilo que possuíam eram apenas terrenos de benfeitorias. O sistema de colónia era avassalador na Madeira. Os colonos, meeiros e caseiros, eram obrigados a dividir metade da produção com o senhorio, como muito bem se sabe. Para muitos, só a emigração foi a possibilidade de sair deste sistema quase medieval.

Em muitos países, como era o caso de Demerara (Guiana Inglesa) e do Brasil, alguns voltaram e até compraram muitas propriedades. No caso dos EUA, os emigrantes madeirenses foram sendo integrados na sociedade americana.

O ano de 1852 foi marcado pela crise vinícola. A situação económica madeirense era alarmante. Fizeram-se subscrições nos EUA para serem enviadas para a Madeira. A pequena comunidade ilhéu distribuída por aquele vasto país não esteve alheia a esse facto. Conhecem-se algumas publicações em periódicos que fazem referência a colectas vindas da América do Norte. Chegaram a vir donativos em milho para matar a fome aos mais atingidos. O milho serviu normalmente de forma de

⁸ ARM, *Notários*, N° 1945, f. 73-74.

⁹ ARM, *Notários*, N° 2731, f. 57v.

¹⁰ ARM, *Notários*, N° 3383, f. 55v.

pagamento para a abertura de estradas e de pontes. Uma ponte construída por essa altura, na Ponta do Pargo, tem a seguinte inscrição:

Esta ponte é de memória

Por ser oferta estrangeira

América! Tens a Glória

De socorrer a Madeira.

Outros exemplos há de emigrantes nos EUA. Em 1852, D. Ana Carlota Wenteston, filha de João Wenteston, lavrou uma procuração no consulado português em Nova Iorque, representando na Madeira a firma João Unwin & C^a, para lhe vender sete horas de água da Levada da Morena em Santa Cruz¹¹. Em 1853, arrendou mais oito horas de água da Levada da Morena ao morgado José Betencourt Baptista¹².

Surgem igualmente muitas procurações de Madeirenses radicados nos EUA para vender terrenos na Madeira. Alguns deles foram aqueles perseguidos religiosamente e que não voltaram à sua Pátria. Verificámos um exemplo curioso de uma procuração e de uma carta, em 1862, enviada de Jacksonville, Illinois, nos Estados Unidos, em que se fazia referência a vários terrenos: Ribeira Seca, em Machico, e no Serrado da Ameixieira, no Santo da Serra¹³. Esta é uma prova evidente de que habitantes daquela aldeia serrana andavam por essas paragens longínquas.

Conseguimos ainda encontrar uma notícia muito curiosa, datada de 1927, sobre uma senhora madeirense notável que faleceu em Jacksonville, no Estado de Illinois e cujo título era: *Uma senhora madeirense falecida em Illinois*. A notícia era do dia 7 de Janeiro e dizia o seguinte: *Faleceu ontem nesta cidade Mrs. Maria E. Andrews, que*

¹¹ ARM, *Notários*, N^o 1997, f. 31 e 38.

¹² ARM, *Notários*, N^o 1997, f. 103.

¹³ ARM, *Notários*, N^o 830, f. 7v-12.

contava com 86 anos de idade. Esta senhora era natural da Ilha da Madeira e veio para este país quando era uma criança. Aos 16 anos entrou para o serviço da casa Abraham Lincoln que a tratou sempre pelo nome de Mary bem como todos os membros da sua família, enquanto residiram em Springfield. Mrs. Andrews que era uma exímia costureira fez muitos vestidos para Mrs. Lincoln. Até morrer lembrou-se sempre dos dias que passara em casa de Lincoln. Gostava muito de ler todos os livros que se referissem à vida do presidente mártir¹⁴.

Julgamos que Maria Andrews teria ido para os EUA nos anos 40 do século XIX, quando era ainda muito criança, e que terá mesmo servido o então presidente dos Estados Unidos da América.

¹⁴ *Diário de Notícias de New Bedford*, 8/1/1927. (Agradecemos esta preciosa informação ao nosso colega Duarte Mendonça.)

1.8. OS MADEIRENSES E A LITERATURA DOS EUA

São vários os escritos que repetem ter sido a independência dos Estados Unidos da América festejada com Vinho Madeira.

Apesar de não querermos alongar-nos demasiado sobre um assunto de que se tem já bastante falado, não podemos, porém, deixar de citar, pela grande curiosidade que encerra, uma passagem de Edgar Allan Poe nas suas *Aventuras Extraordinárias de Gordan Pym*.

Todos nós sabemos como são pormenorizados os contos fantásticos deste escritor norte-americano. No capítulo XII da tradução portuguesa, referia mesmo que um barco, o brigue *Grampus*, em que seguiam, apenas flutuava, e que os quatro sobreviventes morriam de fome, isto no ano de 1827.

Tiraram então à sorte, para saber qual deles seria morto, para assegurar a sobrevivência de todos os restantes. O condenado foi aquele que teve a ideia, Parker. Devoraram o condenado em cerca de quatro dias. Três dias depois, ao romper do dia, pensaram que teria chegado o seu fim. Porém, um deles, Peter, mergulhou nos escombros, onde estava situada a dispensa do barco, e encontrou um pote com azeitonas.

De seguida, lançou-se novamente e o êxito desta vez excedeu todas as suas esperanças: regressou imediatamente, com um enorme presunto e uma garrafa de Vinho Madeira. Cada um deles apenas bebeu uma pequena golada de vinho, por saberem de antemão e por experiência que grandes perigos haveriam de suportar se a ele se entregassem imoderadamente. Cerca do meio-dia sentiram-se um pouco recuperados e fortalecidos, recomeçando novamente os ataques às provisões, isto até ao pôr-do-sol. Mergulhando Peter outra vez e o próprio narrador, tiveram a sorte de encontrar

pequenos potes de azeitonas, um presunto e uma bojuda garrafa de verga contendo quase três galões de Madeira¹.

O facto é que o Vinho da Madeira, além de ser de crucial importância no comércio entre Portugal e os EUA, apreciado entre as famílias mais destacadas, era também mencionado na literatura norte-americana, sendo que estes escritos passaram a ser também conhecidos na Ilha da Madeira. Criava-se, assim, uma espécie de espectro pelo EUA, o país da liberdade e também da riqueza, a contar pela moeda forte que possuía.

Desde 1750, existia uma moeda insulana de cobre que circulava. O comércio dos vinhos trouxera à Madeira moedas de diversos países, especialmente inglesas, espanholas e americanas. A necessidade obrigou ao livre curso da libra estrelina, cujo valor cambial era de 4.600 réis, conforme o decreto de 10 de Outubro de 1835. Posteriormente, os decretos de 7 de Dezembro de 1836 e o de 4 de Maio de 1842, deram-lhe o valor de 4.800 réis, bem como à moeda de prata inglesa, à de ouro e de prata espanhola, à dos Estados Unidos da América e de outros estados americanos.

A lei de 2 de Maio de 1879 revogou finalmente todos estes decretos que, de certa forma, vieram prejudicar as transacções comerciais².

Conseguimos encontrar um livro de um escritor anónimo português publicado em Londres, no ano de 1830, o qual mostra ser contra os Miguelistas, fazendo a apologia do sistema de federalismo dos Estados Unidos da América: *Nem o brado da religião foi o menor ou menos eficaz dos que na América do norte suscitarem o povo à liberdade, e defendê-la a morrer por ela.*

Sobre a máquina federativa, o autor, que deveria ser um liberal, acrescentava também: *A Holanda certo é que havia começado a melhorar o invento, mas ainda tinha*

¹ POE, Edgar Allan. *The Narrative of Arthur Gordon Pym of Nantucket* (Tradução de Anael Nunes). Lisboa: Livros Unibolso - Editores Associados, pp. 97-98.

² AZEVEDO, Álvaro Rodrigues. *Dicionário Universal Português Ilustrado*, 1884, p. 727.

*muita imperfeição o sistema aí adoptado: assim ele falhou muitas vezes. Mas os Estados Unidos de Septentrião foram os verdadeiros descobridores dessa pedra filosofal das repúblicas – Essa federação maravilhosa, que, assim como no interior dividia o Estado em menos porções, com que mais facilmente obsta à usurpação de qualquer ambicioso; assim o exterior apresenta regular e magnífico edifício cuja fortaleza e formosura é o terror dos inimigos, inveja dos vizinhos e admiração de todos*³.

A Madeira passara por uma Guerra Civil que terminara em 1834. Os anos que se seguiram não foram economicamente famosos, isto devido à diminuição das exportações de vinho. Atento, o Governador Civil procurava remediar a situação. Para o efeito, em 1840, disponibilizou 200.000 réis e encarregou o vice-cônsul dos Estados Unidos da América, pedindo-lhe que comprasse, na América do Norte, plantas de árvores de açúcar *mappelestres*⁴. Fomos informados de que existem ainda alguns exemplares das conhecidas árvores do açúcar na Quinta do Palheiro Ferreiro.

Existia um intercâmbio tal entre a Madeira e os EUA que mesmo algumas espécies vegetais norte-americanas eram introduzidas nas quintas madeirenses, as quais passaram então a vegetar nos recantos pitorescos dessas casas apalaçadas, pertencentes a famílias opulentas desta Ilha.

Entre os visitantes ilustres da Madeira contavam-se alguns estudiosos norte-americanos. Descrições sobre a economia, os costumes e mesmo a geologia passaram a ser inseridas na Literatura Norte-Americana. Segundo um comentário do almirante Muellersfort, em 1858, o geólogo americano Dana dizia que as massas asperamente

³ *Portugal na Balança da Europa – do que tem sido e do que ora lhe contém ser na nova ordem das coisas do mundo civilizado*. Londres, 1830, pp. 25 e 28.

⁴ ARM, *Governo Civil*, N° 133, f. 19v.

cortadas na zona do Pico Ruivo, lhe traziam à memória as paredes das crateras de Kilaneah em Hawai⁵.

Finalmente, vale sempre a pena referir aqui o poema *À luz dos astros* (depois de uma leitura de Edgar Poe), inserido no livro *Folhas dispersas* do poeta madeirense Luís Ornelas Pinto Coelho, em que se versa também, de um modo peculiar, o tema:

*Que o sol inunde o céu, dourando os montes,
Ou traga a noite o véu meditabundo,
Só acho o desconforto neste mundo,
Mar imenso, sem luz nem horizontes.*

*Há no fundo d'est'alma, sempre triste,
Um desejo sem fim, que não se apaga,
A sede indefinida, ardente e vaga,
D'um afecto talvez que não existe.*

*Quem me dera subir, em voo aberto,
Aos mundos que diviso pelo espaço;
Quisera ao infinito erguer o braço
Do profundo areal d'este deserto.*

*Prelibar, sorrir, toda a ventura
Nuns lábios que sonhei, seria doce;
Mas quisera-a fruir, que mais não fosse,
N'uma d'amor fugaz lágrima pura.*

⁵ A *Lâmpada*, 26/8/1873.

*Quisera-a no albergue cor de neve,
Que se abriga do vale entre ramagem,
Ouvindo prepassar na frescura aragem
O suspirar da linfa branda e leve.*

*Quisera-se onde não se ouvisse nada
Dos túmulos infrenes d'esta vida,
Pousando minha fronte enlanguecida
Num seio de mulher idolatrada.*

*Que poemas de afecto eu comporia,
Esquecido do mundo, a sós com ela,
Quando à noite cantasse a Philomela,
Vindo a lua espreitar da ramaria!*

*Mutuamente sentindo o mesmo ardor,
Unidos um ao outro em doce abraço,
Vendo as nuvens rolando pelo espaço,
Com as ondas sem fim do nosso amor.*

*Inefável prazer, almo destino,
Vem sorrir em meus sonhos sossegado;
Que ventura teria em ser amado
Co'a força da paixão que eu imagino!*

*Mas, se existe a ventura nesta vida,
Lançando a vista ao largo eu não abranjo;
Distila-se porventura um lábio d'anjo,
Ou seio amante de mulher querida?*⁶.

(Ver gravura nº 7 capa do livro de Luís Ornelas Coelho)

⁶ COELHO, Luís Ornelas. *Folhas dispersas*. 1899, p. 129.

CAPÍTULO II

GEORGE DAY WELSH
E A ILHA DA MADEIRA

2.1. INTRODUÇÃO

Na primeira parte desta dissertação, fizemos, dentro de certas limitações naturais, uma caracterização que fosse o mais completa possível do contexto histórico e geográfico, político e económico, social, cultural e literário em que viveu George Day Welsh. Assim, descrevemos as relações entre Portugal, a Inglaterra e os Estados Unidos da América, fizemos ainda uma alusão às ligações entre os Açores e os EUA, não deixando de referir questões relacionadas com a ida de madeirenses para a América do Norte, inclusive alistando-se na Marinha Americana.

Terminámos, no último subcapítulo, com um apontamento, também ele breve, sobre as referências literárias ao povo madeirense em geral, mas, em particular, a alguns dos seus produtos, como o mítico Vinho da Madeira (que até terá servido para salvar marinheiros náufragos).

Iniciamos agora a segunda parte deste trabalho em que caracterizamos, também com a minúcia possível nesta fase da investigação, a presença de George Day Welsh na Ilha da Madeira, referindo particularmente a sua passagem e os seus interesses patrimoniais e económicos espalhados pelos concelhos de Machico, de Santa Cruz, de Santana (sem esquecer, claro, a capital madeirense), e aludimos ainda ao complexo período da Guerra Civil.

Entretanto, fazemos igualmente uma descrição das relações comerciais entre George Day Welsh e John Marsh, caracterizando-as como de concorrência. Por fim, definimos o papel marcante de George Welsh na promoção cultural da Madeira. Assim, pensamos estar a esclarecer o que de essencial se pode dizer sobre a vida e a obra deste americano radicado na Madeira.

2.2. GEORGE DAY WELSH NO CONCELHO DE SANTANA

Ao longo das investigações realizadas, encontrámos, logo após a chegada de Welsh à Madeira, um certo relacionamento seu com o concelho de Santana, o que nos causou alguma estranheza. Qual seria a intenção de um mercador americano, recém-chegado à Madeira, ao ir adquirir terras na costa norte desta Ilha?

De salientar que, nessa altura, o calhau de São Jorge era o porto desta freguesia, bem como da de Santana. Nestas freguesias, abundavam as vinhas balseiras, ou seja, aquelas que tinham uma árvore a servir-lhes de apoio para treparem, tal como mostra a gravura da colecção Harcourt, datada de 1851, que se apresenta no anexo final [Ver gravura nº 8 de Harcourt].

Na realidade, a costa norte produzia muito vinho, porém de inferior qualidade em relação ao do sul. No entanto, a astúcia dos comerciantes estrangeiros, entre os quais Welsh se encontrava, costumava levá-los a misturar os dois tipos de vinho, fazendo diminuir a qualidade do vinho melhor. Atenta a reclamações como estas, a Câmara Municipal do Funchal fez algumas posturas no sentido de não deixar entrar no Funchal vinho do norte, pelo menos enquanto o do sul não estivesse totalmente vendido.

Quando, em 1772, se estabeleceu o Subsídio Literário para custear o ensino público, o vinho do norte tinha a mesma classificação que os vinhos verdes do continente português. O vinho das balseiras de São Jorge, porém, era muito mais cobiçado, sobretudo devido ao seu baixo preço.

A freguesia do Arco de São Jorge possuía, por volta de 1780, um barco de cabotagem cuja arqueação era de 30 pipas de vinho, sendo esta uma das embarcações

que trazia vinho do norte, não só desta freguesia como das de Ponta Delgada ou de São Jorge¹.

Assim, o porto de São Jorge tinha um movimento considerável como mostra a gravura da colecção I.C.S., publicada em Londres por volta de 1860. Também uma outra gravura, apresentada na obra *Sketches and Adventures in Madeira*, que foi publicada em Nova Iorque em 1856, mostra dois homens carregando géneros do calhau de São Jorge para Santana. (Ver gravuras nº 9 e 10)

Vejamos então quais os investimentos realizados por George Welsh na freguesia de São Jorge. A 30 de Outubro de 1815, George Day Welsh realizou, através do seu procurador Inácio Nicolau Gomes Camacho, três escrituras na freguesia de São Jorge. Na primeira, era referido como mercador da Praça Pública do Funchal; na segunda, como cônsul-geral dos Estados Unidos; na terceira, como o cônsul americano da cidade do Funchal.

Este cidadão americano adquiriu, a Narciso Mendes, uma fazenda de vinha no sítio das Quebradas, da referida freguesia, por 90.000 réis². Comprou ainda, a Lourença Maria, viúva de Francisco Aguiar, uma fazenda de vinha e duas casas palhaças de tabuado à roda, no sítio do Açougue, por 105.000 réis³. Adquiriu finalmente a Francisco José das Neves, morador na Ribeira Funda, um pedaço de vinha de pé na rocha, num local a que chamavam a Lapa, pelo preço de 100.000 réis⁴.

Este investimento total de quase 300.000 réis, numa freguesia nortenha, era de facto uma quantia razoável. Só para que se fique com uma ideia mais aproximada da realidade, nesse mesmo ano, foi dada de empreitada a construção da casa paroquial de

¹ RIBEIRO, João Adriano, “A Cabotagem na Madeira”. *Islenha*, Funchal: DRAC, 1998, Nº 22.

² ARM, *Notários*, Nº 1921, f. 80-81. (Esta parcela confrontava: a Norte, com António José Barreto; a Sul, com Manuel Fernandes Pacheco; a Leste, com Jorge Miguel; a Oeste, com o capitão Francisco José.)

³ ARM, *Notários*, Nº 1921, f. 81-82. (Esta aquisição confrontava: a Norte, com António José Barreto; a Sul, com João Caldeira; a Leste, com o Caminho do Concelho.)

⁴ ARM, *Notários*, Nº 1921, f. 82v-83. (Esta propriedade confrontava: a Norte, com Mariana Silva; a Sul, com os seus filhos; a Leste, com António Domingos Camacho; a Oeste, com o casal de Úrsula.)

Ponta Delgada, ali próximo, a qual já é bem visível na gravura de Bulwer de 1827 (Ver gravura nº 11). O preço dessa obra, no que respeita a todos os trabalhos de pedreiro e de carpinteiro, foi de 330.000 réis⁵.

Contudo, o investimento em São Jorge não se resumiu a estas compras. Em Maio de 1816, o procurador de George Day Welsh era João Brício Acciaioli, do Arco de São Jorge. Este declarou, numa escritura, que Welsh era britânico. Essa escritura dizia respeito a uma aquisição ao alferes Guilherme João Pereira, referente à quarta parte de uma levada e de um poço, localizado no sítio da Cova do Ferreiro e comprado pelo preço de 150.000 réis⁶.

O investimento de George Day Welsh em São Jorge, nesta altura, já quase atingia meio conto de réis, o que não deixa de ser surpreendente, uma vez que tais aquisições eram feitas por parte de um mercador americano. Uma outra curiosidade é que, só em 1815, é que Welsh é mencionado como cônsul americano. No ano seguinte, mudou de procurador, o que terá feito passá-lo por inglês perante o notário em exercício na época.

Os contactos com João Brício Acciaioli iniciaram-se porque este comerciava vinho no norte da Ilha e o americano era mercador no Funchal. Em 1813, João Brício arrendou o imposto da imposição do vinho de Ponta Delgada, do Passo para baixo, a zona onde se encontrava o melhor vinho⁷. Este procurador, João Brício Acciaioli, casou no Funchal e veio a fixar-se na vila de Santa Cruz onde administrava uma olaria, em 1827. Em 1829, ainda ali residia, quando fez uma procuração para distratar um terreno

⁵ ARM, *Notários*, Nº 1921, f. 42.

⁶ ARM, *Notários*, Nº 1918, f. 48v-49v. (O vendedor referia que seu pai, o alferes José Marques da Silva, adquirira a quarta parte de tal água aos herdeiros de Caetano Mendes. Os restantes três proprietários eram: o tenente João António Gouveia Rego, José Fernandes de Ascensão e Miguel Francisco da Silva.)

⁷ ARM, *Notários*, Nº 1924, f. 77.

localizado na primeira lombada da Ponta Delgada⁸. Devemos desde já sublinhar que também Welsh adquiriu terrenos em Água de Pena, nas proximidades de Santa Cruz.

Relacionado ainda com S. Jorge está o facto de Carlos Acciaioli Noronha fundar uma firma em Filadélfia, nos Estados Unidos, denominada Noronha & Abreu. Nem tudo correu pelo melhor e, em 1835, após o triunfo do Liberalismo, dissolveram-na. As contas foram apuradas em 1839 e Carlos Noronha ficou devendo a Valentim Freitas Leal 1.925.400 réis. Este pagamento tardou a ser efectuado e, em 1854, Carlos Acciaioli, residente, com sua mulher, D. Helena Abreu Noronha, ao Pé do Pico em Santana, honraram a dívida. Foi entregue ao credor um armazém no calhau de S. Jorge e algum vinho para pagar metade da dívida. O restante seria pago em seis anos, hipotecando, para o efeito, uma casa e um armazém defronte da Travessa Acciaioli, a confrontar, a Sul, com a rua de Santa Maria, no Funchal⁹.

George Day Welsh também tinha propriedades na freguesia de Santana. Em 1834, a sua colecta para o Subsídio Literário era retirada da sua produção de duas pipas de vinho e 25 almudes, no valor de 930 réis¹⁰.

O certo é que a família Acciaioli estava muito bem relacionada com o norte da Madeira. Luís Augusto Acciaioli, por exemplo, foi administrador do concelho de Santana há mais de 40 anos. Para além disso, foi ele que estabeleceu uma unidade

⁸ ARM, *Notários*, N° 1923, f. 64v-65. (Por morte de sua mãe, D. Antónia de Freitas, o viúvo, o capitão Filipe Joaquim Acciaioli, dividiu os bens pelos seus três filhos. A João Brício Acciaioli coube: uma fazenda na Quebrada que colonizava João Manuel Barreto, junto ao caminho que se dirigia para a Roda do Mar, avaliado em 560.000 réis; outra propriedade, no mesmo sítio, no valor de 720.000 réis; outra ainda na Quebrada, que partia, a Norte, com o caminho que se dirigia para a Roda do Mar, avaliado em 650.000 réis; na fazenda das Fontes, no valor de 292.000 réis; a quarta parte do aposento onde moravam os seus pais, avaliada em 444.000 réis; ainda a quarta parte da água do moinho, no valor de 18.000 réis. Somava, assim, aquela herança um total de 2.633.782 réis (Cf. ARM, *Notários*, N° 1926, f. 48v-49.)

⁹ IDEM, *Notários*, N° 3288, f. 62v.

¹⁰ ANTT, *Provedoria da Real Fazenda do Funchal*, Livro 1126, f. 1.

hoteleira naquela freguesia, como mostra uma aguarela existente no Museu da Quinta das Cruzes, datada de 1847¹¹ (Ver a gravura nº 12).

Na verdade, quem teria levado Welsh a interessar-se por Santana foi, sem qualquer dúvida, João Brício Acciaioli, um natural do Arco do São Jorge, seu procurador em 1816. Quem seguir o percurso de João Brício repara que este tinha bens nesta freguesia e comprara terrenos em Ponta Delgada e até na Fajã do Rente, em São Vicente, alguns dos quais nunca chegou a pagar¹². Este era um grande comerciante de vinhos e, por isso, chegou a ter a tal olaria na vila de Santa Cruz, onde era casado.

Além de tudo isso, Welsh tinha um bom relacionamento com o Coronel João Lício de Lagos, que, como se sabe, era proprietário do Solar da Silveira, na Boaventura.

Esta zona da Boaventura, onde havia muitas balseiras, ficou célebre por não ter prestado homenagem a Beresford, aquando da ocupação da Madeira em 1807. O Coronel Lagos tomou essa posição, na qualidade de comandante do regimento de milícias aquartelado em São Vicente¹³. Eis pois uma curiosa afinidade entre ambos: uma certa aversão aos Ingleses.

¹¹ RIBEIRO, João Adriano. *Santana, memórias de uma freguesia*. Funchal: Edição da Câmara Municipal de Santana, 2002, p. 133.

¹² ARM, *Lomelinos*, Nº 15, f. 33 -37.

¹³ AGUIAR, Fernando. *Cousas da Madeira*, Lisboa, 1951, pp. 339-410.

2.3. GEORGE WELSH EM SANTA CRUZ E EM MACHICO

Foi também para o lado leste da Ilha que George Welsh começou a ter alguns interesses. Na verdade, os comerciantes, tanto os Ingleses como os Americanos, davam géneros a crédito quer a agricultores comuns quer a famílias de renome que se encontravam em declínio. Muitas vezes, estas viam-se obrigadas a vender bens por preços irrisórios para satisfação das suas dívidas.

Nesta época, a ligação entre o Funchal e Santa Cruz era feita por terra e por mar. Normalmente, as ligações em águas calmas permitiam uma cabotagem activa como mostra a gravura de 1841 existente no Museu da Quinta das Cruzes (Ver gravura nº 13).

Assim, em 21 de Agosto de 1819, D. Ana Rita Perestrelo da Câmara, viúva do Doutor João José de Espinosa Martel, de Santa Cruz, venderam a George Day Welsh, através do seu procurador, Júlio Pedro Gomes, a parte que lhes pertencia de uma casa de telha, sobradada, com um quintal, situados na vila de Santa Cruz, na rua do Costa, pelo valor de 60.000 réis¹.

George Day Welsh adquiriu mais uma casa na vila de Santa Cruz, em 1822. Também João Brício Acciaioli, o procurador de Welsh no norte da Ilha e com propriedades no Arco de S. Jorge, Ponta Delgada e ainda em S. Vicente, casou em S. Pedro do Funchal e foi residir para essa mesma vila de Santa Cruz.

João Brício Acciaioli, natural do Arco de S. Jorge, era administrador de uma fábrica de louça na vila de Santa Cruz por volta de 1827. Nesse mesmo ano, arrendou

¹ ARM, *Notários*, Nº 787, f. 154-155. (A vendedora confessava que havia herdado estas propriedades de D. Joana Isabel de Figueiroa e que o usufruto pertencia ao Padre João Pedro da Câmara, enquanto vivo, por lhe ter sido atribuído como património.)

um terreno no Poiso, com vista ao fornecimento de giesta, uveiras e urzes para a laboração da sua olaria².

O período da Guerra Civil, que vai desde 1828 a 1834, teria sido muito benéfico para George Day Welsh, isto se tivermos em conta os valores das transacções efectuadas em Santa Cruz e em Água de Pena no pós-liberalismo.

Adriano Ribeiro publicou recentemente um livro sobre *As Festas de Santo Amaro em Santa Cruz*, onde estão contidos dois capítulos deveras curiosos sobre a presença da tropa miguelista nesta localidade. De salientar que os Estados Unidos apoiavam os Miguelistas e, desta forma, tudo corria de feição para George Day Welsh, enquanto cidadão americano.

O desembarque dos Miguelistas verificou-se em Machico no dia 28 de Agosto de 1828. Foi necessário Romão Agostinho Moniz Betencourt ir ao encontro do comandante, rogando-lhe que as suas tropas não saqueassem a vila de Santa Cruz.

Em 1831, perante alguns sucessos dos Liberais, temia-se que estes desembarcassem pelos mesmos locais por onde desembarcaram os Miguelistas. Assim, o regimento de milícias de São Vicente foi deslocado para Santa Cruz. No ano seguinte, foi a companhia de artilharia de Lagos; seguiu-se a companhia dos caçadores da Beira Alta; finalmente, chegou o regimento de infantaria de Estremoz. Com a vinda dos Miguelistas, muitos Liberais, alguns de casas opulentas, fugiram da Madeira e as suas casas foram ocupadas pela tropa, nomeadamente a do Morgado João Brício Acciaioli.

Nestes três anos de presença da tropa na vila de Santa Cruz, não faltaram negócios para George Day Welsh. Atrás da tropa surgem todo o género de pessoas:

² ARM, *Notários*, N° 520, f. 58.

desde comerciantes até mulheres mundanas. Tudo são pretextos para negócios, aos quais não estava alheio George Day Welsh³.

Assim, em 1836, George Day Welsh e sua mulher, D. Vicência Ludovina Welsh, venderam ao coronel João Lício de Lagos Teixeira, duas casas, sendo uma alta e sobradada e outra térrea, na vila de Santa Cruz, na rua do Costa, pelo preço de 3.040.000 réis, como constava de uma escritura de um de Julho de 1822⁴, sendo este um valor significativo. Constatamos, em todo o caso, que este casarão não foi ocupado pela tropa miguelista, nem a casa do morgado João José Betencourt, nem sequer a casa do morgado João Agostinho, na Rochinha; quando até nem pouparam a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz.

Os interesses em Água de Pena vieram de um arrendamento das terras de António Cardoso Drumond Escudeiro, de um vínculo na Bemposta. Este proprietário necessitava de géneros para sustento da sua família e mesmo para vestuários. O primeiro arrendatário foi José de Abreu, taberneiro do Funchal em finais de 1833. No ano de 1838, o contrato foi renovado, prontificando-se este a pagar a George Day Welsh um crédito de 110.000 réis⁵.

Em 1851, George Welsh continuava morador na rua da Carreira. O morgado Luís Alexandre Souvaire prolongou-lhe o arrendamento, cujo contrato anterior fora feito em 1844, consistindo numa porção de terras vinculadas e na maior parte incultas, na freguesia de Água de Pena, terminando este novo contrato em 1861 pela mesma renda anual de 8.000 réis⁶.

Em 1852, já era George Benger Welsh, como procurador, a tratar dos negócios de seu pai. Em 10 de Janeiro daquele ano, fez o distrate ao morgado António Pedroso

³ RIBEIRO, João Adriano. *As Festas de Santo Amaro em Santa Cruz*. Funchal: Edição da Câmara Municipal de Santa Cruz, pp. 51-58.

⁴ ARM, *Notários*, N° 525, f. 13-15v.

⁵ ARM, *Notários*, N° 2925, f. 117.

⁶ ARM, *Notários*, N° 3280, f. 13v-14v.

Drumond Escudeiro da quantia de 300.000 réis, a qual fora paga em várias prestações, conforme escritura de 1844 do arrendamento de umas terras vinculadas, que António Cardoso Drumond administrava em Água de Pena, sendo George Day Welsh obrigado a este último⁷.

Nos Landeiros, em Machico, George Welsh tinha propriedades de pouco valor. Em 1834, Antónia Josefa, viúva, vendeu a Nuno Fernandes da Câmara umas benfeitorias rústicas, compostas de uma casa de palha, algumas paredes e vinha sobre terras de George Day Welsh, as quais não tinham qualquer pensão, pelo preço de 50.000 réis⁸. Para precisar onde ficava este terreno, acrescente-se que, em 1851, D. Francisca Juliana Espinosa, também viúva, vendeu uma parcela que partia, a Norte e a Leste, com o Ribeiro, e a Sul, com George Day Welsh⁹.

Por conseguinte, quatro anos depois da chegada de Welsh à Madeira, este já tinha alguns interesses em Santa Cruz. O seu procurador local era Júlio Pedro Gomes. Em 1822, George Day Welsh era proprietário de uma casa aparatosa, na vila de Santa Cruz, a qual foi vendida, às prestações, ao coronel João Lício de Lagos que tinha muitos bens e uma produção de vinhos na Boaventura. Este coronel também se encontrou ligado ao regimento de milícias de São Vicente que esteve em Santa Cruz.

George Day Welsh fez grande comércio com a tropa miguelista durante a Guerra Civil. Esteve mesmo na administração do morgado da Bemposta, em Água de Pena, devido aos créditos que foi dando ao morgado António Cardoso Drumond Escudeiro. Outros terrenos, como os dos Landeiros, em Machico, bem como de uma casa na vila de Santa Cruz, eram provenientes de créditos dados a D. Ana Rita Perestrelo da Câmara, viúva do Doutor João José Espinhosa Martel.

⁷ ARM, *Notários*, N° 3296, f. 44-45.

⁸ ARM, *Notários*, N° 808, f. 20v-21.

⁹ ARM, *Notários*, N° 541, f. 5v.

2.4. O PERÍODO DA GUERRA CIVIL NA MADEIRA

A partir de 1820, a situação política portuguesa modificou-se significativamente. Com as devidas diferenças, algo de semelhante foi acontecendo na Ilha da Madeira. Sabe-se que a Maçonaria tinha grandes tradições em Portugal desde o século XVIII¹. Esta associação secreta também já possuía ramificações na Madeira, havendo até inúmeras perseguições aos seus membros durante este século².

Essas perseguições à Maçonaria culminaram com as devassas de 1823 e de 1828. A primeira perseguiu especialmente os literatos, como foi o caso do escritor Francisco de Paula Medina e Vasconcelos, que acabou degredado em Cabo Verde, onde viria mesmo a falecer.

Os contactos com os Estados Unidos da América sempre foram mantidos sobretudo num plano cultural, além de, naturalmente, haver também as relações comerciais. Bem diferentes eram, por exemplo, as relações com Demerara ou com Trindade, assim como com outras possessões inglesas.

A Sociedade Funchalense dos Amigos das Ciências e Artes foi a primeira colectividade madeirense. Processava-se, nessa altura, uma mudança política na Ilha, devido isto particularmente à Constituição. Esta agremiação tinha como sócios efectivos e honorários as altas personalidades da economia e da cultura madeirenses. Entre eles, o sócio honorário N° 7 era José Correia da Serra, ex-enviado de Sua Majestade aos Estados Unidos da América; o N° 23 era Francisco Solano Constâncio, ministro diplomático na América. Estes indivíduos eram aqueles que, nesta época, estabeleciam as mais frequentes relações com os EUA.

¹ PESSOA, Fernando, e MATOS, Norton de. *A Maçonaria*. José Ribeiro.

² LOJA, António Egídio Fernandes. *A Luta pelo Poder contra a Maçonaria*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1986.

É importante referir que os estatutos dessa sociedade, publicados em 1822, tinham já um capítulo específico dedicado à leitura: existiria recitação em sessões públicas; as memórias dos sócios seriam lidas nas sessões extraordinárias; as memórias oferecidas seriam lidas nas sessões extraordinárias. Num local designado pelas autoridades competentes, seria instalada uma biblioteca, a primeira da Ilha: o horário de abertura seria de três horas diárias; os livros seriam organizados e, no frontispício, constaria o nome do dotador; seria feito um índice da bibliografia existente. Entretanto, para promover a instrução pública, a Sociedade autorizava a leitura e a consulta de livros mesmo pelos não associados. Finalmente, seriam eleitos um bibliotecário e um vice-bibliotecário para a implementação de todas estas medidas³.

Na devassa de 1828, verificou-se que o processo continha cerca de 120 acusados, os quais fugiram, na sua maior parte, para a cidade de Londres.

A Constituição nacional fora jurada no Funchal no dia 28 de Janeiro de 1821. A partir de então e até ao triunfo do Liberalismo, em 5 de Junho de 1834, a Madeira passou por um período bastante turbulento, que culminou, como já se disse, numa guerra civil de cerca de seis anos.

Por tudo isto, podemos mesmo dizer que estes cerca de 14 anos terão sido bastante propícios para grandes negócios, aos quais não esteve certamente alheio George Day Welsh.

Segundo uma informação que conseguimos registar, *o trigo que produz a Madeira e que jamais foi suficiente para três meses de sua população, é reportado pelo Governador um objecto mui secundário, cultivado apenas em terras que se acham cansadas das vinhas, servindo deste modo de uma nova preparação para a replantação das mesmas. Eis aqui com poucas excepções os obstáculos que encontra na Madeira a*

³ *Estatutos e Regulamentos da Sociedade Funchalense dos Amigos das Ciências e das Artes*. Funchal: Imprensa no Patriota, 1822.

*cultura dos géneros cereais*⁴. Na verdade, a importação de cereais foi um grandioso negócio para o cidadão de origem americana George Day Welsh.

Por um acto passado em 25 de Maio de 1852 pelo congresso dos Estados Unidos da América, ficaram isentos os navios de Portugal de direitos de tonelagem, uma vez que tal direito também não fosse imposto aos navios americanos. Deste modo, o comércio da Madeira com os Estados Unidos era considerável e algum dele ia sendo feito em barcos desta Ilha⁵.

Nas principais quintas da Madeira, vivia-se, apesar da crise, uma vida de fausto. Isso reflectia-se em particular nos célebres *Outeiros*, ou convívios entre as elites madeirenses, aos quais não faltavam o bom comer, o bom beber, a música instrumental e até a recitação de poesias. O próprio Governador Sebastião Xavier Botelho foi autor de poemas heróicos satíricos, que terão sido produzidos por esta altura⁶. A tais convívios não seria seguramente alheio o mercador americano George Day Welsh.

Durante esse período da Guerra Civil, não faltaram as cartas pastorais do Bispo do Funchal, a exortar a legitimidade de Dom Miguel ao trono de Portugal. George Day Welsh vivia assim um tempo dourado, uma vez que o seu país natal apoiava claramente os Miguelistas portugueses.

Nesta época, porém, como melhor se explicará no capítulo seguinte, George Welsh não era o único americano a comerciar na Madeira. Como se verá, John Howard Marsh, cônsul americano na Madeira, em 1828, após o assalto dos Miguelistas à Madeira, recolheu alguns Liberais sob sua protecção, mas, pouco depois, para entrar nas boas graças dos partidários de D. Miguel, também emprestou dinheiro para o pagamento das tropas miguelistas.

⁴ VASCONCELOS, Manuel de Santana. *Clamor dos Madeirenses*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1835, p. 6.

⁵ IDEM, *ibidem*, p. 12.

⁶ *Antologia dos melhores Autores da Poesia Portuguesa Erótica e Satírica do Século XVIII*. São Paulo: Edições Planeta, 1964, pp. 147-152.

Mesmo assim, este americano passou pelos dissabores de uma guerra civil entre 1828 e 1834. Neste conflito, havia uma grande participação das potências estrangeiras que não pouparam os barcos dos Estados Unidos da América. Por essa razão, o Presidente Jackson proferiu um discurso, na abertura do Congresso Americano, em 6 de Janeiro de 1832, no qual fazia críticas a Portugal, relembro novamente esse discurso.

Dizia esse político que, no bloqueio da Ilha Terceira, alguns barcos portugueses tomaram navios dos Estados Unidos e cometeram certos excessos. Perante tudo isso, foram naturalmente pedidas explicações ao país ibérico. Acrescentava ainda o presidente americano que estaria pronto para enviar uma força armada para se prevenir de tais violências e proteger os cidadãos americanos no exercício do seu comércio internacional.

Esse político, contudo, foi aconselhado a não movimentar os seus meios de defesa. De Portugal havia a garantia de que seriam indemnizados das perdas sofridas, bem como das injúrias suportadas, havendo no entanto certas demoras na execução desse pagamento⁷. Conhecem-se, em particular, vários episódios de navios americanos que eram retidos por falta de documentação.

Fora apresada, em Setembro de 1830, a escuna americana *Planter*, na qual seguiam géneros comprados cuja importância atingia um total de 150.000 réis; noutra escuna, denominada *Anna*, foram avaliadas as mercadorias em 105.000 réis⁸.

O navio *Ester*, em Setembro de 1840, e o navio *Independência*, em Maio de 1841, ambos dos Estados Unidos da América, saíram de Alexandria com carga destinada ao Funchal sem os competentes documentos, conforme determinava o regulamento de fiscalização de 10 de Julho de 1834. As mercadorias foram, por isso,

⁷ *Archivo dos Açores*. Universidade dos Açores, 1981, Vol. VII, p. 25.

⁸ *Archivo dos Açores*. Universidade dos Açores, 1983, Vol. XI, p. 128.

aprisionadas. Contudo, para não melindrar aquele país, o Tribunal do Tesouro Público resolveu perdoar a infracção e considerar a mercadoria legal, isto no ano de 1844⁹.

Em Maio de 1853, os Estados Unidos da América acudiram novamente a Madeira com socorros para as classes pobres e para todas aquelas que mais sofriam com a moléstia das uvas. Este auxílio foi transportado a bordo da barca americana *Nautilus*, de que era mestre Charles Lincoln, procedente de Boston. Outras embarcações, como a *Tally Ho* e a *Avron J. Harvey*, vieram também com bens de grande necessidade, sendo a primeira de Nova Iorque e a segunda de Filadélfia¹⁰.

Conforme já ficou dito, foi durante a Guerra Civil que os Madeirenses criaram uma grande atracção pelos Estados Unidos da América. Vários factores terão contribuído para isso. Um deles foi seguramente o comércio com este país, donde vinha trigo e milho para matar a fome aos Madeirenses.

A estas relações não estava alheio George Welsh, na sua qualidade de comerciante. Outro facto a destacar foi o pormenor de este país apoiar os Miguelistas e de o seu cônsul Marsh ter adiantado dinheiro para pagar os serviços das tropas portuguesas. Ainda outro aspecto com significado especial era a insistência do Bispo do Funchal que, nas suas cartas pastorais, dizia ser D. Miguel o legítimo herdeiro do trono português.

Nos momentos das crises na Madeira a partir da Guerra Civil, surgem sempre, até aos nossos dias, partidários de que os Estados Unidos estarão interessados em ocupar a Madeira para poderem rivalizar economicamente com a Europa, mais propriamente com a Inglaterra, mesmo conspirando contra a unidade do reino de Portugal. Tais conspirações de teor republicano e de fundo maçónico verificaram-se em 1872 e em 1874. Neste último ano, *o Comandante da subdivisão militar vinha revelar*

⁹ ARM, *Alfândega do Funchal*, N° 703, 18/10/1844.

¹⁰ ARM, *Alfândega do Funchal*, N° 707, Ofício de 28/5/1853.

*ao passeio público, com visíveis sinais de terror, que se urdia nesta ilha uma conspiração tenebrosa, e que nessa conspiração, nascida dos Clubes Maçónicos, tinha por fim atentar contra a integridade do país, entregando a Madeira à República dos Estados Unidos com a qual estavam em inteligência os terríveis conspiradores! (...) Andavam envolvidos nele o acordo e o interesse do Governo norte-americano e, não se ponham em acção os meios diplomáticos acomodados à gravidade do caso, nem sequer se provocava a acção da justiça: - revelava-se a maquinação internacional numa praça pública e numa conversação ruidosa! (...) Como poderia no Funchal tramar-se uma Revolução para pôr esta ilha na mão do Governo dos Estados Unidos, sem que ele anuísse em receber o prestimoso presente, que dirá a esta inaudita invenção o representante da República Americana nesta ilha?*¹¹

Em complemento informativo, diga-se por fim que a viscondessa de Nogueiras, Matilde Isabel de Santana Vasconcelos Moniz Betencourt, talvez a mulher madeirense mais letrada do século XIX, era mãe de Jacinto Augusto de Santana e Vasconcelos Moniz Betencourt, ministro de Portugal nos Estados Unidos da América¹².

(Ver Gravura Nº 14, Frontispício do livro *Clamor dos Madeirenses*.)

¹¹ RAMOS, Acúrcio Garcia. *Ilha da Madeira*. Lisboa: Tipografia Gautier da Silva, 1879, Vol. I, pp. 127-129 e 158-159.

¹² MARINO, Luís. *Musa Insular*. Funchal: Eco do Funchal, 1959, p. 84.

2.5. JOHN MARSH – UM CONCORRENTE DE WELSH

Depois da fixação de George Welsh na Madeira, não tardaria a chegar um seu rival americano, que acabou por se tornar cônsul daquele país.

John Marsh comandou vários negócios e até se tornou num indivíduo muito abastado, com várias propriedades nos arredores da cidade do Funchal. Além disso, era também um cidadão benemérito e até à sua custa ampliaram e construíram a igreja do Santo da Serra. A este propósito, explicam-se as razões da preferência pelo Santo da Serra, lugar que constituiu um baluarte dos seguidores de Roberto Reid Kalley, que acabaram por emigrar para os Estados Unidos, sobretudo para o estado de Illinois.

Em 1809, verificou-se um contrato entre o morgado Diogo de Ornelas Frazão e José Pereira, carpinteiro, para que este lhe acabasse uma casa, no Serrado das Ameixoeiras, no Santo da Serra, fazendo os seguintes trabalhos: aplicação de estuques, arranjo de quatro janelas e vidraças, aumento da cozinha; também teria de chispar e de rebocar toda a propriedade e fazer beirais novos, tudo isto pelo preço de 3.000.000 réis¹. A verdade é que esta seria a casa que, entretanto, viria a pertencer a Marsh.

John Howard Marsh, cônsul americano na Madeira, em 1828, depois do assalto dos Miguelistas à Madeira, recolheu alguns Liberais sob a sua protecção. Contudo, pouco depois, com a intenção de entrar nas boas graças dos partidários de D. Miguel, emprestou também dinheiro para o pagamento das tropas que o seguiam.

Em 1830, verificou-se uma confissão de dívida que fez João Gonçalves Brazão, medidor geral da cidade, a Manuel José Cândido, da quantia de 161.600 réis, que recebeu para seu sustento e de sua mulher, residente em Lisboa. Para segurança dessa

¹ ARM, *Notários*, N° 2685, f. 55-56.

dívida, consignava todos os rendimentos da medição de grão que daquela data em diante se fizesse na casa comercial de John Howard Marsh & C^{a2}.

John Howard Marsh tornou-se um próspero comerciante no Funchal e exerceu o cargo de cônsul americano nesta Ilha. Era um cidadão benemérito e a sua colaboração foi mesmo determinante no combate à fome que se seguiu à de 1847-48, a qual teve origem na doença da batata. Esta situação de crise deu azo a que cerca de 400 mendigos de ambos os sexos vagueassem pelas ruas do Funchal.

Apesar de protestante, em 1855, este comerciante deu o dinheiro suficiente para a conclusão da Igreja de Santo António da Serra³. A título de curiosidade e em abono da verdade, diga-se que o cônsul americano não apoiou a construção de qualquer igreja mas em específico a de Santo António da Serra, porque aí existia um forte núcleo de protestantes. Este facto foi constatado por uma cidadã inglesa, Mary Wilson, a qual, depois de se ter convertido ao Cristianismo, fez uma importante obra missionária na Madeira e, chegando ali, deparou-se, em finais do século XIX, com uma oposição protestante significativa.

Contudo, John Marsh passou também, como vimos anteriormente, por todos os dissabores de uma Guerra Civil, entre 1828 e 1834, mas foi singrando paulatinamente ao nível comercial.

Entretanto, em 1854, Roberto Brayman, britânico, administrador da casa de comércio do cônsul dos Estados Unidos, John Howard Marsh, arrenda nos Ilhéus uma casa (com cavaliçã, jardim, horta, e tendo ainda direito a 24 horas de água da Levada dos Piornais), ao morgado António João da Silva Barreto, por um período de cinco anos e pelo preço de 400.000 réis cada ano⁴.

² ARM, *Notários*, N° 2281, f. 162v.

³ ARM, *Governo Civil*, N° 138, f. 191v, 197v.

⁴ ARM, *Notários*, N° 3396, f. 89v.

Quando se deu a crise da vinha em 1852, alguns dos cultivadores mais abastados da Ilha abandonaram de todo essa cultura. Sabe-se que George Day Welsh faleceu nos anos seguintes, ou seja, finou-se quando acabou o género mais próspero da Madeira. Grande foi então a diligência de Marsh, o cônsul dos Estados Unidos da América, para superar esta grande crise. Fizeram-se ensaios de videiras com enxertos sãos que o mesmo cônsul mandou vir das margens de Ohio.

Teve, de facto, algum sucesso, esta iniciativa de importar bacelos de países onde a doença nunca se tinha desenvolvido significativamente. A escolha recaiu sobre as videiras *isabel* e *catawba*, que eram indígenas da América. Marsh, com avultado dispêndio, procurou substituir na Madeira algumas variedades de vinha.

Em 1858, comentava-se mesmo que só o futuro esclareceria o sucesso desta iniciativa e acrescentava-se que as duas espécies cultivadas no Ohio e no Missouri eram propícias à fabricação de vinho espumoso⁵.

⁵ *A Lâmpada*, 8/7/1873.

2.6. WELSH E A PROMOÇÃO CULTURAL DA MADEIRA

A imprensa escrita surgiu em Portugal, como se sabe, em finais do século XV, mas só chegou à Ilha da Madeira cerca de três séculos depois.

Como é natural, no século XVIII, os periódicos já circulavam regularmente na capital do reino. Um dos jornais aí mais conhecidos era a *Gazeta de Lisboa*, que Adriano Ribeiro investigou em pormenor com a intenção de descobrir algumas alusões à Ilha da Madeira, dando delas notícia numa série de artigos publicados em 1993¹.

Na Madeira, o primeiro periódico, intitulado *O Patriota Funchalense*, só surgiu em 1821 e teria pouca duração, acabando por desaparecer em 1823. Neste mesmo ano, publicou-se um outro periódico, denominado *Pregador Imparcial da Verdade da Justiça e da Lei*, que existiu até cerca de 1824. Em 1823, apareceu ainda a publicação *Atalaia da Liberdade*.

No ano de 1827, publicou-se o *Funchalense Liberal*. Outro periódico existente nesta altura era designado *O Regedor*, tendo publicado alguns números que se conhecem entre os anos de 1823 e de 1828. Depois, apareceu *O Regedor Filho*, no ano de 1828. Ainda havia de se publicar o *Defensor da Liberdade*, por volta do ano de 1827.

No período correspondente aos seis anos da Guerra Civil não se conhece qualquer periódico a circular na Madeira. Poderá, por isso, dizer-se que a Madeira conheceu um certo atraso cultural neste período, devido ao Absolutismo.

Só depois do triunfo do Liberalismo é que surgiu um periódico, denominado *A Flor do Oceano*. Portanto, foram oito os periódicos que antecederam, na Madeira, o aparecimento desta publicação, seguindo-se um período de obscurantismo de cerca de

¹ RIBEIRO, João Adriano. “Notícias da Madeira na ‘Gazeta de Lisboa’”. *Diário de Notícias*, Funchal, 3/2/1993, 17/2/1993, 3/3/1993.

seis anos. No continente, a realidade era bem diferente, pois abundavam as publicações periódicas, mesmo em algumas das capitais de distrito.

Neste contexto de uma certa escassez de publicações periódicas, é com algum espanto que notamos o facto de George Day Welsh ser correspondente na Madeira da revista *Panorama* - a primeira revista ilustrada do nosso país.

Por isso mesmo, resolvemos fazer uma pesquisa intensiva, consultando todos números dessa revista disponíveis na Biblioteca Municipal do Funchal, com o simples objectivo de encontrar algum escrito da sua autoria.

Descobrimos, assim, que, em 1837, eram correspondentes da revista *Panorama*, na Madeira, George Day Welsh e Bernardo Francisco Lobato Machado. Não há, porém, nenhum artigo deles sobre esta Ilha.

O cidadão americano, que era o único estrangeiro colaborador da revista, e o mesmo madeirense voltaram a ser correspondentes durante o ano de 1838. Em 1839, era novamente correspondente George Day Welsh, juntamente com António Pedro de Azevedo.

O único artigo, desta altura, que poderá ter alguma relação com a Madeira é uma biografia, que incluía também uma gravura, sobre João Fernandes Vieira, natural da freguesia do Faial, e que era conhecido como o 'Libertador de Pernambuco'² (Ver gravura nº 15).

Em 1840, Joaquim António dos Reis era correspondente nessa mesma revista, a qual trazia um artigo (também acompanhado de uma gravura) sobre as ilhas de Santa Maria e de São Miguel, nos Açores. Mais uma vez, nada de significativo foi publicado a respeito da Madeira. Apenas aparece uma biografia do escritor D. Francisco Manuel de Melo, que poderá referir-se à Madeira a propósito do escrito *A Epanáfora Amorosa*³.

² *Panorama*, Lisboa, 1839, p. 241.

³ *Panorama*, Lisboa, 1840, pp. 179-181, 294-296.

A mesma revista, em 1841, tinha já como correspondente na Madeira Joaquim António dos Reis e trazia então um primeiro artigo sobre a Ilha da Madeira. Também apresentava alguns dados curiosos sobre os estudantes oriundos da Madeira que frequentaram a Universidade de Coimbra no ano lectivo de 1839-1840: quatro em Direito; um em Medicina; seis em Matemática; e sete em Filosofia⁴.

Ficamos, além disso, bastante surpreendidos com os elogios feitos ao cônsul inglês Veitch. A conclusão natural que tiramos é que, por detrás do artigo, estaria George Day Welsh. Como se sabe, aquando do desembarque dos Miguelistas, em 1828, o comerciante americano Marsh recolheu alguns Liberais fugitivos em sua casa. Em consequência disso, os Miguelistas ficaram exaltados. Para entrar também nas boas graças destes, Marsh fez um empréstimo para pagamento da outra tropa.

Por seu lado, George Day Welsh, um rival de Marsh nas questões comerciais, sempre esteve em concordância com os Miguelistas. No entanto, ao fim de seis anos de lutas, foram os Liberais que ganharam a guerra, apoiados pela Inglaterra. Para um comerciante inteligente, esta era uma ocasião oportuna para, mais tarde ou mais cedo, fazer as pazes com os Liberais e especialmente com o cônsul de Inglaterra.

Daí que o primeiro artigo sobre a Madeira publicado na revista *Panorama*, de que George Day Welsh era colaborador, fizesse grandes elogios às iniciativas do cônsul inglês, referindo nomeadamente a sua plantação de chá no Jardim da Serra, situada na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, onde possuía uma mansão e onde acabou por ser sepultado.

Quanto a Marsh, o cônsul americano, e rival do seu congénere inglês, esse possuía, do lado oposto da ilha, uma mansão, situada no Serrado das Ameixoeiras, na freguesia do Santo da Serra.

⁴ *Panorama*, Lisboa, 1841, pp. 67, 217-220.

O artigo em causa referia especificamente que *o Sr. Veitch, pessoa de muitas relações e crédito, tem-se esmerado em amenizar e fazer interessante a sua predilecta estância campestre, e o tem conseguido. Dentre as várias plantações ensaiadas, nesta fazenda, merece especial menção o chá, porque fornece outra prova de que este vegetal, que muitos julgavam só próprio da China, se dará na Europa, visto que na Madeira prosperou em distrito montanhoso e de temperatura mais fria que a de algumas províncias chinesas, que os europeus conhecem: corrobora-se a probabilidade da aclimação do chá na Europa com o exemplo dela na província de São Paulo (Império do Brasil) onde com feliz êxito e já em ponto maior se cultiva, produzindo chá comparável, se não superior, ao melhor da China, como mostram as experiências modernamente feitas em Inglaterra; notando-se que São Paulo, no interior das terras daquele Império, é das províncias onde mais frio se experimenta. Sabemos que um amigo nosso, vindo recentemente do Brasil, conduziu a Lisboa com bom sucesso uma porção de pezinhos de arbustos do chá; bem pode ser que esta louvável tentativa seja precursora da introdução de uma nova e preciosa cultura. – O Sr. Veitch começou na Madeira por dispor de dezasseis pés de chá, que obtivera em 1827; a sua plantação consta ao presente de uns quinhentos pés, proporcionando-se-lhe os meios de a dilatar ou por sementeira ou por vergôntes. Atenda-se a que esta cultura é feita em talhões ou terrados no vale abrigado do Jardim da Serra, e consideravelmente acima do chão cultivado em vinhas, num local onde às vezes cai neve, ainda que breve se derreta; onde frequentemente há geadas, posto que nunca haja caramelo propriamente dito*⁵.

Voltando à análise da revista *Panorama*, encontramos algumas curiosidades mais sobre a Madeira. Joaquim dos Reis continua a ser correspondente em 1842, ano em que foram publicados dois artigos sobre esta Ilha⁶. Para o ano de 1843, eram

⁵ *Panorama*, Lisboa, 1841, Vol. V, pp. 217-219.

⁶ *Panorama*, Lisboa, 1842, pp. 21-24, 153-154.

correspondentes António Pedro de Azevedo e Alexandre Luís da Cunha, professor de línguas. Neste período, também não existe qualquer referência à Madeira. Aparece, porém, um artigo e uma gravura sobre a Ilha do Faial. Finalmente, um retrato do pintor Van Dyck poderá estar relacionado com a Ilha da Madeira, isto se atendermos às suas pinturas, que estão patentes no Museu de Arte Sacra do Funchal⁷.

Podemos então concluir que George Day Welsh, além de ser correspondente de revista, tinha uma larga influência em Lisboa. Os seus escritos poderiam até não ser de qualidade notável⁸, mas a sua intervenção era marcante em vários aspectos da economia e também da cultura madeirenses. Não admira que George Day Welsh não tivesse a veia de escritor. O facto mais curioso que destacamos era o de ser o único estrangeiro, e um cidadão americano, a fazer parte da vasta lista de correspondentes do *Panorama*.

Mas o fundamental é que sabia fazer alianças, com os mais influentes, e rivalizar com os seus concorrentes, usando, para o efeito, todos os meios à sua disposição e até mesmo a imprensa escrita lisboeta.

(Ver gravura nº 16 e 17, capa da revista e cabeçalho do *Panorama*, 1841; e gravura nº 18, Casa de Campo Jardim da Serra, 1841, pp. 217-220)

⁷ Revista *Panorama*, 1843, pp. 73, 161-162. (Também nos nossos dias há quem seja correspondente, colaborador, ou até director de uma revista sem nunca ter escrito o que quer que fosse. Não admira que George Day Welsh também não tivesse a veia de escritor. O facto mais curioso é que era o único estrangeiro, um cidadão americano a fazer parte da vasta lista de correspondentes.)

⁸ *Panorama*, Lisboa, 1843, pp. 73; 161-162.

CAPÍTULO III

***AS RELAÇÕES FAMILIARES
DE WELSH NA MADEIRA***

3.1. INTRODUÇÃO

Depois de, nos capítulos anteriores, procedermos à caracterização do contexto internacional, nacional e regional do percurso de George Day Welsh, pretende-se, nesta última parte do trabalho e antes da apresentação de algumas conclusões desta investigação, fazer uma análise das relações familiares da personalidade em causa.

Assim, procedemos, antes do mais, à descrição de todo o seu percurso biográfico, referindo particularmente o seu casamento, que lhe terá, de facto, permitido o ingresso no mundo dos negócios e da cultura do meio social madeirense.

De seguida, descrevemos o que de mais importante foi descoberto sobre a descendência de George Day Welsh, já que foram os seus quatro filhos que asseguraram a permanência do seu império comercial na Ilha da Madeira.

Finalmente, no último subcapítulo desta parte, desenvolvemos alguns apontamentos, necessariamente breves, sobre as relações pessoais e comerciais entre Welsh e o Conde de Carvalhal, uma outra individualidade madeirense.

Devemos assim esclarecer o que de essencial se poderá, nesta altura, dizer sobre a vida e a obra deste americano radicado na Madeira. É que, de facto, conhecer as suas relações familiares, pessoais e sociais, vendo como se estabeleceu rapidamente na Madeira em princípios do século XIX, ganhando sucesso económico e notoriedade social, é compreender a vida e a obra de George Day Welsh na Madeira.

3.2. A CHEGADA E O CASAMENTO

A Ilha da Madeira foi ocupada pelos Ingleses no período compreendido entre 1801 e 1802, voltando novamente a ser ocupada desde 1807 a 1814. Apesar de o período napoleónico já ter sido ultrapassado, as tropas britânicas teimavam em manter-se nesta Ilha.

Neste segundo período de ocupação inglesa, a situação vigente não era, na verdade, a ideal para a fixação de cidadãos americanos na Madeira. Tal facto era devido à rivalidade existente entre os Estados Unidos da América e a Inglaterra.

Porém, a Diplomacia Portuguesa, na qual alguns Madeirenses tinham um certo peso, já negociava a retirada das tropas estrangeiras, fazendo-se assim preparativos internacionais para a paz de Viena, quando George Day Welsh chega à Ilha Madeira.

O primeiro facto curioso é que George Welsh, para singrar na vida, casou com uma madeirense viúva, que já tinha um filha. Na realidade, este cidadão americano casou com D. Vicência Ludovina de Freitas mas não publicamente, outro pormenor que também nos põe deveras intrigados.

Conforme pudemos constatar nos registos de casamentos da Sé do Funchal, a união deu-se em 15 de Julho de 1814: *Cópia do termo de arrecebimento de Jorge Day Welsh, com Dona Vicência Ludovina de Freitas que por ordem de Sua Excelência Reverendíssima lanço neste livro. Em quinze dias do mês de Julho de mil oitocentos e catorze, assisti ao matrimónio que entre si contraíram Jorge Day Welsh, natural de Filadélfia, com Dona Vicência Ludovina de Freitas, viúva de Francisco Anacleto, baptizada na freguesia de São Pedro e assistente na da Sé. Foram testemunhas o*

*Ilustríssimo Capitão-mor do Distrito da cidade Nuno de Freitas da Silva e o Doutor António Caetano de Freitas*¹.

Nuno Freitas da Silva era, na altura, um dos maiores proprietários da Madeira, pois possuía praticamente metade da área das freguesias da Boaventura e da Ponta Delgada, para além de vastas propriedades nos Canhas e no Campanário.

Este madeirense estudou em Paris, apesar de um representante do seu pai que residia em Londres pretender que ele fosse estudar para Inglaterra, no sentido de evitar que viesse a ser corrompido pelos ideais da Revolução Francesa.

Procurámos também descobrir quem fora Francisco Anacleto, o homem com quem D. Ludovina fizera o seu primeiro casamento. Assim, descobrimos que, em 13 de Abril de 1801, o tenente-coronel Francisco Anacleto de Figueiroa Linhares e Vasconcelos casou, na freguesia de S. Pedro (Funchal), com D. Vicência Ludovina Correia de Freitas, filha do sargento-mor Jacinto Joaquim de Freitas da Silva, ambos naturais desta freguesia, e de D. Maria Antónia Correia, viúva, natural da freguesia da Sé. Assistiu a este seu primeiro casamento o Governador da Madeira, tendo sido testemunhas o cônego Francisco José de Albuquerque e Freitas e Francisco José de Carvalhal².

Portanto, ao primeiro casamento de D. Ludovina assistiu não só o próprio Governador da Madeira, D. José Manuel da Câmara, mas também o cônego Francisco Freitas, que presumimos ser seu parente.

Convém igualmente referir que, em Julho de 1801, a Madeira fora ocupada pelas tropas inglesas, as quais ficaram nesta Ilha até Janeiro seguinte, e que o esposo de D.

¹ ARM, *Registos Paroquiais*, N° 63, f. 138v-139.

² ARM, *Registos Paroquiais*, N° 125, f. 51. (Os pais de Francisco Anacleto eram Francisco Agostinho de Figueiroa Linhares e Vasconcelos, de S. Pedro (Funchal), e D. Luísa Maria Guiomar de Sá Acciaioli, natural da Ribeira Brava.)

Ludovina, Francisco Anacleto Vasconcelos, era tenente-coronel, pelo que estaria envolvido nessas lutas.

Quanto ao segundo casamento de D. Ludovina, em 1814, as tropas inglesas continuavam na Ilha, comandadas pelo major-general Gordon, tendo estas saído da Madeira em 3 de Outubro de 1814. Na altura do consórcio de 15 de Julho de 1814, conforme referimos, já se adivinhava a saída dos Ingleses da Madeira, uma vez que o perigo napoleónico já havia passado quase por completo e os novos horizontes comerciais iriam surgir sobretudo com os Americanos.

Daí que seja fácil compreender que este casamento se tenha efectuado na presença do Bispo, sendo testemunhas o capitão-mor do Funchal, Nuno Freitas da Silva, um dos mais poderosos proprietários da Ilha, que, tendo estudado em Paris, se tornou num partidário dos ideais franceses.

Como se sabe, estes últimos sempre foram apoiantes da independência dos Estados Unidos da América e fortes rivais da Inglaterra.

Nuno Freitas da Silva era descendente de uma família, proprietária de uma grande firma madeirense que operava nos Estados Unidos da América há mais de 20 anos. Em 1792, por exemplo, a firma Nuno & António de Freitas constituiu seu procurador em Lisboa Joaquim José Ferreira, para efectuar a venda da sua galera, denominada *Norte da Carolina* e de que era capitão José Paulo Smith, a quem bem lhe parecesse e pelo preço que fora anteriormente decidido³.

A referida firma Nuno & António de Freitas, em 14 de Setembro de 1793, fretara o bergantim *Dois Irmãos da Madeira*, de que era capitão João Cruch, a João Pontes Brandão, seu proprietário. Esta embarcação deveria partir nos dias imediatos para Norflock, nas Virgínias, salvo se houvesse alguma notícia recebida de algum navio que entretanto chegasse e o cumprimento de algumas diligências o fizessem demorar.

³ IDEM, *ibidem*, Nº 1055, f. 22.

Nesse porto das Virgínias, os fretadores obrigavam-se a fazer as reparações necessárias para que o barco ficasse completamente seguro, preparando-o com velas, cabos, âncoras, amarras, *metalagem*, gente e todo o demais material necessário para uma viagem normal de Inverno.

Depois de terminado este percurso, tomaria uma carga de grão e farinha em qualquer rio das Virgínias, que os correspondentes dos fretadores nessa localidade haviam de lhe atribuir. O fretador obrigava-se ainda a pagar o frete de 11 penes estrelinhas por cada *buxel* de grão, e 5 xelins e 3 penes estrelinhas, ao câmbio de 5 xelins estrelinhas por 1.000 réis, isto por cada barril de farinha que transportasse⁴. A 19 desse mês foi estabelecido então um novo contrato⁵.

Como outra testemunha do casamento de George Day Welsh, tínhamos também o doutor António Caetano de Freitas, que pensamos ser parente de D. Ludovina.

Do primeiro casamento de D. Vicência Ludovina nasceu D. Vicência de Freitas, que veio a casar com João de Freitas Correia. Em 1853, George Day Welsh legava-lhe a quantia de 100.000 réis⁶.

Estamos em condições de afirmar que Nuno de Freitas da Silva e George Day Welsh já se deveriam conhecer ou, pelo menos, já se correspondiam por causa de negócios realizados fora da Ilha da Madeira. Daí que o capitão-mor fosse padrinho de casamento do cidadão americano.

Mesmo não sendo a genealogia o nosso forte, parece-nos provável que D. Ludovina fosse familiar de Nuno de Freitas, pois o seu pai era o sargento-mor Jacinto Joaquim de Freitas da Silva. É de notar ainda que foi padrinho do seu primeiro casamento o Governador da Madeira, D. José Manuel da Câmara.

⁴ IDEM, *ibidem*, Nº 1057, f. 89.

⁵ IDEM, *ibidem*, Nº 1057, f. 94v.

⁶ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Nº 8, f. 232-234.

No segundo período de ocupação inglesa, existiram certos conflitos com algumas das principais famílias da Madeira. António Carvalhal Esmeraldo, parente de Nuno Freitas da Silva, chegou a dar uma *pancadaria* no cônsul inglês José Pringle, isto no ano de 1805⁷.

Na realidade, D. Ludovina, mesmo sendo viúva, era um bom partido e foi assim que George Day Welsh passou a participar activamente nos negócios comerciais madeirenses de então.

(Ver gravura nº 19 Duke de Clarence)

⁷ RIBEIRO, João Adriano. “O relacionamento entre Madeirenses e Franceses na época napoleónica”. *Isleña*. Funchal: DRAC, Nº 9, 1991, pp. 88-92.

3.3. OS SEUS DESCENDENTES

De uma forma geral, a mentalidade inglesa, e mesmo a americana, na área dos negócios, é bem distinta da portuguesa. A fortuna adquirida pelos pais é para ser continuada pelos filhos. Assim, as firmas ou empresas vão-se sucedendo, embora com outras denominações. Temos muitos exemplos de firmas estabelecidas por britânicos, no Funchal, em meados do século XVIII e que perduraram até aos nossos dias. Um exemplo disso foi Francis Newton, um britânico que estabeleceu, no Funchal, uma firma, em 1745. Sucederam-se como sócios: Spence, Gordon, Johnston, Murdoch, no século XVIII; Scott, Cossart, no século XIX; no século XX, esta firma, já bem estabelecida, uniu-se aos Blandy e é actualmente conhecida como a empresa *Madeira Wine C^a*.

Numa espécie de antevisão da sua morte, em 1846, George Day Welsh formou a firma Welsh Brothers. Por conta de George Day Welsh, ajustada com meus filhos George Benger Welsh e João George Welsh, negociantes, com a firma Welsh Brothers, deviam-lhe, em Maio de 1853, a quantia de 53.606.590 réis. *Dele pertence metade às minhas duas filhas já mencionadas, mas tendo concedido aos meus filhos que paguem essa metade da forma seguinte, a saber, seis meses depois do meu falecimento, seis contos de réis sendo três contos de réis para cada uma de minhas filhas, e o resto em cinco anos a contar do primeiro de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro dividido em cinco iguais prestações anuais, pagando-lhes também o juro de cinco por cento calculado sobre o que lhes devem no dito dia primeiro de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro e só contados desse dia em diante. Lego cem mil réis a cada um dos meus sete netos, filhos de minha filha D. Ana de Freitas Lomelino¹.*

¹ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Nº 8, f. 232-234.

No testamento de George Welsh, em 1853, referiam-se as escrituras feitas na sociedade dos filhos, excluindo as filhas, isto porque estavam já incluídos os genros: *Declaro que nas citadas escrituras aparece minha filha D. Helena como responsável por quatro contos de réis de empréstimo, mas que esta quantia foi depois entregue a seus irmãos varões e estão incluídos no mencionado ajuste de contas, ficando portanto, exonerada a dita minha filha. Declaro mais que os legados eram deduzidos do monte comum assim como quaisquer dívidas passivas. Confirmo a escritura que celebrei com os meus filhos no dia dezoito deste mês a folhas noventa e cinco do tabelião José Joaquim de Nóbrega Matos. E disponho que as peças de prata e mais objectos móveis que se acham na minha residência da rua da Carreira serão partilhadas pelo seu valor, mas os meus filhos George e João, senhores desse aposento, ficarão com essa prata e mais objectos móveis, pagando a suas irmãs a sua quota em tais bens².*

Apesar das diversas pesquisas, não nos foi possível encontrar a escritura celebrada no tabelião Matos, a qual nos poderia dar mais alguns pormenores sobre esta curiosa questão.

Os próprios irmãos estabelecem um pacto entre si, no que respeitava a compromissos assumidos pelo pai. A renovação de obrigação de 14 de Setembro de 1853 que fizeram George Benger Welsh e seu irmão João George Welsh, americanos, moradores na Rua da Carreira, de uma dívida à Misericórdia do Funchal, dizendo os primeiros que para seu pai, George Day Welsh, passaram a obrigação 2.000.000 réis, com vencimentos de juros, como consta de uma escritura de 20 de Abril de 1825. Este capital achava-se então reduzido a 1.773.334 réis, cujos juros seriam pagos e estavam em dia³.

² ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, N° 8, f. 232-235.

³ ARM, *Misericórdia do Funchal*, N° 724, f. 243.

Por conseguinte, os filhos obrigaram-se a pagar a dívida do pai àquela Instituição. Verifica-se que, dez anos mais tarde, George Day Welsh ainda está na Ilha da Madeira e negocia em várias frentes, como foi verificando ao longo deste trabalho.

Poderemos ainda fazer uma sondagem pelos bens de George Day Welsh, na cidade do Funchal, onde este era residente na rua da Carreira, uma rua caracterizada, na época, pelas muitas estufas de vinhos nas lojas.

José Rodrigues, cortador de carne, morador na Travessa do Torreão, arrendou uma casa sobradada, com seu *chagão*, à rua da Carreira, que ainda não tinha *tapassóis*, pelo prazo de três anos, a Adriano Fernandes. Este cedeu, em 1851, aquele arrendamento, cujo prazo terminava em 1854, nas mesmas condições, a George Benger Welsh⁴.

Existiam ainda outros bens dispersos pelos arredores do Funchal. Francisca Maria das Mercês, falecida em 1850, deixou aos sobrinhos uma parte de uma casa na Água de Mel, em S. Roque, além de umas benfeitorias sobre terra do morgado João Carvalhal Esmeraldo. Estas foram vendidas a Francisco Gomes Jardim, em 1854, ficando este obrigado a pagar a quantia de 5.690 réis ao Conde de Carvalhal e 9.903 réis aos herdeiros de George Day Welsh⁵. É de notar que, apesar de o terreno ser do primeiro, o segundo tinha mais valor nas benfeitorias. Mais uma vez, observamos Welsh a adquirir benfeitorias em terras do conde de quem era procurador.

Em 1854, Henrique Veitch vendeu a Manuel de Gouveia, morador na Ajuda, umas benfeitorias, relativamente às terras do morgado Nuno Freitas Lomelino, herdadas de George Day Welsh, as quais eram compostas de paredes, árvores, tabaibeiras, uma

⁴ ARM, *Notários*, N° 3280, f. 40-41.

⁵ ARM, *Notários*, N° 3312, f. 15-18.

junta e um palheiro, no sítio da Ajuda. Confrontavam, a Norte, com o Caminho Velho; a Leste, com outras benfeitorias do comprador; e a Oeste, com José Pinto⁶.

Segundo Peter Clode, os Welsh, por via madeirense, vão entroncar nos Freitas da Madalena do Mar, isto devido ao casamento de uma filha com Nuno Lomelino. Senhorinha Eanes casou duas vezes. A primeira com Henrique Alemão, o suposto rei polaco; a segunda, com João Rodrigues de Freitas, natural de Lagos, o qual também casou duas vezes, tendo vários descendentes. Entre eles, estava o morgado Nuno de Freitas Lomelino, casado com D. Ana Welsh de Freitas; outro, João Welsh, era casado com D. Isabel de Vasconcelos. Também George Welsh foi casado com D. Teo Beswick⁷.

Para superar esta sucessão dos negócios de George Day Welsh, ele mesmo fez atempadamente uma sociedade com os filhos que foram preparados para tal gestão. Este cidadão americano imaginou o perigo que existiria se a firma abrangesse também as suas filhas. Neste caso, estariam em causa os genros e, com certeza, os negócios poderiam não caminhar tão bem. No caso de Nuno Freitas Lomelino, casado com Ana, este era um dos principais proprietários da Madeira, juntamente com o conde de Carvalhal de quem era familiar. Quanto à sua filha Helena, era casada com o major Feliciano Dias e havia sido responsável por dinheiros da Firma. Tal aliança às filhas e aos genros, um poderoso morgado e um militar, poderia ser perigosa para o bom sucesso da sua firma.

João Welsh, solteiro, vai então fixar-se em Nova Iorque. Não entramos aqui em pormenores sobre a sua gestão dos negócios da firma, uma vez que o nosso objectivo foi o de estudar a acção de seu pai. O facto é que, em 1872, João Welsh fez testamento naquela cidade dos EUA e deixa tudo ao seu irmão residente no Funchal, George

⁶ ARM, *Notários*, N° 3312, f. 32-33

⁷ CLODE, Luiz Peter. *Registo Genealógico de Famílias que Passaram à Madeira*. Funchal, 1952, pp. 139-140.

Benger Welsh. Este pagaria primeiro as suas dívidas e daria às suas irmãs, Ana de Freitas Lomelino e Helena Dias, a quantia de duas mil e quinhentas patacas, dinheiros pagos em cinco anos. No caso de o dinheiro não ser suficiente para esta dádiva, dos seus bens pessoais, depois de pagas as dívidas, seriam divididos em terços e, assim, seria atribuído um sexto a cada uma das irmãs. Um dos testamenteiros era seu irmão; o outro, George M. Lewis, de Nova Iorque⁸. Este documento faz-nos antever que as dívidas de João Welsh, em Nova Iorque, não eram poucas. O certo é que, nas famílias opulentas, uns filhos procuram dar continuidade aos negócios e aumentar o património; outros porém alheiam-se às directrizes traçadas pelos pais. George Benger Welsh foi o seguidor dos negócios do pai e tanto ele como os seus descendentes uniram-se a famílias destacadas, aumentando consideravelmente o património, um assunto que também deixaremos para outros estudiosos.

⁸ ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, N° 12, f. 3v- 5.

3.4. GEORGE WELSH E O CONDE DE CARVALHAL

O segundo Conde de Carvalho chamava-se António Leandro da Câmara Carvalho Esmeraldo Atouguia Betencourt Sá Machado, e nasceu a seis de Outubro de 1831. Foi ele sobrinho segundo e herdeiro do primeiro Conde de Carvalho, o qual faleceu em 11 de Novembro de 1837. O referido sobrinho tinha apenas seis anos, quando o seu pai, João da Câmara Carvalho Esmeraldo, foi deputado às Cortes em duas sessões legislativas, tendo vindo a falecer em 1846. George Day Welsh tornou-se logo procurador da viúva D. Teresa Xavier Botelho, filha do antigo governador Sebastião Xavier Botelho, a qual passou a viver em Lisboa. Na qualidade de comerciante, Welsh era também arrendatário das vastas propriedades que este conde possuía na Ilha, muitas das quais com benfeitorias. O comerciante americano dava créditos aos colonos e muitas vezes estes hipotecavam as benfeitorias ou até as vendiam para sua subsistência.

O negócio das benfeitorias foi uma grande aposta de Welsh. Muitos caseiros meeiros e alguns colonos vendiam-nas por preços irrisórios em momentos de dificuldade e a maior parte dos comerciantes e mercadores estava atenta a esta situação. Daremos, de seguida, alguns exemplos disso mesmo.

George Day Welsh também emprestava dinheiro para ser aplicado em benfeitorias de fazendas. Em Janeiro de 1819, João Fernandes, morador ao Pinheiro das Voltas, em S. Martinho, contraiu uma dívida de 30.000 réis a Welsh, vindo esse dinheiro a ser aplicado nas terras naquele sítio, de que era senhorio Ignácio Gomes Romão. Obrigava-se então a pagar com a sua metade da produção de vinho¹.

Em 1849, João de Mendonça vendeu a George Day Welsh umas benfeitorias rústicas sobre terra do morgado António da Câmara Leme Carvalho Esmeraldo, num

¹ ARM, *Notários*, N° 1158, f. 14v-15.

local a que chamavam o Avista Navios, em S. Martinho, pelo preço de 300.000 réis, pagos em parcelas. Em 1852, foi-lhe dado o distrato, uma vez que estava tudo pago².

Em 1850, George Day Welsh fez um distrato a Perpétua Francisca Rosa, viúva de António Rodrigues Gomes, de uma escritura de 1848, da venda de umas benfeitorias no sítio da Vitória, em S. Martinho, no valor de 350.000 réis³. Aqueles terrenos pertenciam ao Conde de Carvalhal, mas George Day Welsh continuava a negociar em benfeitorias.

Em 1851, George Day Welsh, na qualidade de arrendatário da casa vinculada do morgado D. António da Câmara Leme Carvalhal Esmeraldo, pagou a António de Abreu Macedo, do Estreito de Câmara de Lobos, umas benfeitorias, no sítio da Achada da referida freguesia, de castanheiros enxertados e bravios, e um bardo formando um pomar, um chiqueiro, cinco braças de paredes e uma casa coberta de palha. Em seguida, no ano de 1851, vendeu-a a António Rodrigues Figueira pelo preço de 133.125 réis⁴.

Em 1851, George Day Welsh vendeu a José Rodrigues Jardim, criado de servir, umas benfeitorias de vinhas, latadas e paredes, duas casas cobertas de palha e um telheiro que servia de cozinha, tudo feito em terra do morgado D. António da Câmara Leme, na rua da Saudade, freguesia de Santa Luzia. As mesmas benfeitorias foram adquiridas a Vital Henriques dos Santos e a João José dos Santos. Vendia então pelo preço de 184.230 réis⁵.

Em 1863, ainda se transaccionaram benfeitorias, desta vez feitas sobre terras de George Day Welsh, nas Cruzes, em S. Pedro. Naquela data, Joaquim Augusto de Freitas vendeu umas benfeitorias neste sítio a Modesta Júlia da Conceição por 30.000 réis⁶. É de crer que este andar térreo fosse o mesmo que George Day Welsh arrendara em 1843,

² ARM, *Notários*, N° 2730, f. 23-23v.

³ ARM, *Notários*, N° 3227, f. 29v.

⁴ ARM, *Notários*, N° 3280, f. 3v-4v.

⁵ ARM, *Notários*, N° 1995, f. 58v-59.

⁶ ARM, *Notários*, N° 2035, f. 99v-100.

às freiras de Santa Clara, na Vargem, abaixo das Cruzes, por 10.000 réis anuais, do qual era meeiro João Ferreira e que nada rendia. Welsh veio entretanto a tornar-se proprietário do terreno⁷.

Por escritura de 1849, foi vendida uma casa que servia de lagar, com uma parte coberta de telha e uma outra parte descoberta edificada sobre terra de Conde de Carvalhal, no Caminho do Til, a Diogo de Sousa Drumond. Porém, sendo dado um inventário dos bens por herança do comendador João da Câmara Carvalhal Esmeraldo, veio a saber-se que a mesma casa não tinha foro algum. Em 1852, George Day Welsh devolveu ao comprador a quantia de 51.200 réis⁸.

Estes são apenas alguns exemplos dos muitos negócios de Welsh, alguns dos quais resultam do aproveitamento da sua relação com a família Carvalhal que era proprietária da raiz, pois muitas das propriedades na Madeira tinham, de facto, dois donos: o senhorio e o colono. Tal era o caso da Quinta do Palheiro Ferreiro, com inúmeros colonos mesmo dentro das muralhas. É de salientar que o Conde de Carvalhal convidou o escritor português Bulhão Pato, seu amigo, a passar ali uma temporada em 1851, o que mostra o seu relacionamento próximo com algumas pessoas de cultura tanto na continente português como no estrangeiro⁹.

Assim, George Day Welsh teve grandes amizades e negócios com a família do Conde de Carvalhal, administrando muitos vínculos. Os exemplos são múltiplos: na escritura de venda de 27 de Abril de 1850, que fez João Rebelo, mulher e seu cunhado António Rebelo e respectiva mulher, ausentes todos, moradores no sítio das Angústias e tendo como comprador Michael Davis, negociante, morador na Rua do Mosteiro Novo, da venda de uma casa sobradada com telha em mau estado e de que eram senhorios e da

⁷ ARM, *Notários*, N° 884, f. 46-47.

⁸ ARM, *Notários*, N° 3296, f. 58v-59.

⁹ PATO, Bulhão, *Quinta do Palheiro Ferreiro*. In *Antologia de Cabral do Nascimento - Lugares selectos de autores portugueses que escreveram sobre a Madeira*, Funchal, 1949, pp. 31-38.

qual pagavam foro ao morgado António da Câmara Leme Carvalho Esmeraldo, surge uma curiosa observação. Para acertar este negócio era lavrada uma procuração: em cinco de Julho de 1847, Dona Teresa Xavier Botelho, viúva do Conde de Carvalho, moradora na Rua de São Félix, freguesia de Nossa Senhora da Lapa, em Lisboa, passou, na qualidade de tutora de seu filho, uma procuração a George Day Welsh¹⁰.

Além das muitas propriedades, esta opulenta família chegava a ser proprietária de grandes quantidades de água de regadio. Os herdeiros da levada Dona Isabel, de São Roque do Funchal, convencionaram com a Câmara do Funchal a cedência de uma telha de água, pertencente à dita levada e à dos Moinhos, regulada no sítio das Cales, entre os herdeiros da levada de Santa Isabel, com cedência de água para uma fazenda do sítio do Poiso. Assinou, como procurador do Conde de Carvalho, precisamente George Day Welsh¹¹.

Nestes dois documentos, podemos comprovar que, de facto, George Day Welsh foi procurador do Conde de Carvalho e que merecia a sua inteira confiança, assim como a dos seus familiares, para os representar em todos os seus actos e contratos. Num documento datado de 30 de Outubro de 1851, temos a comprovação da idade do filho do Conde de Carvalho, na altura menor: *Venda que faz Dona Teresa Xavier Botelho, viúva de João da Câmara Carvalho Esmeraldo, na qualidade de tutora de seu filho D. António Leme de Carvalho Esmeraldo, maior de 20 anos e menor de 25 ora ausente. Vendo a João António do Rego, viúvo, lojista, morador na rua dos Varadouros. A primeira disse que entre os bens do seu tutelado e que a intromissão com George Day Welsh lhe foram entregues por escritura de 13 de Junho de 1851. Uma pequena propriedade de alto e baixo sem térrea, na rua dos Varadouros em que habita o*

¹⁰ ARM, *Notários*, N° 3227, f. 8v e seguintes.

¹¹ ARM, *Notários*, N° 2729, f. 27.

*comprador. Confronta, a Norte e Leste, com António Joaquim Basto; Sul, rua; Oeste, com o comprador, no valor de 204.364 réis*¹².

Ainda em tempo de D. Teresa Botelho, fizeram-se algumas sub-rogações para poderem vender propriedades. As terras ou casas vinculadas com missas perpétuas não poderiam ser vendidas. Contudo, com autorização régia, esses vínculos poderiam ser mudados para propriedades de igual valor, ficando estas livres. Tal situação aconteceu na Madeira, conhecida como a terra dos vínculos perpétuos, até 1863. No caso do Conde de Carvalhal, este era obrigado a sustentar várias capelas.

Em 7 de Abril de 1852, o Conde de Carvalhal fez hipoteca de vários bens a George Day Welsh, ficando este com os seus vinhos para amortizar as contas. Numa carta de 14 de Agosto de 1854 que o Conde de Carvalhal enviou aos filhos de George Day Welsh referia-se o seguinte: *quanto à parte que trata das benfeitorias no sítio da Vitória e sobre terras dos meus vínculos, não só por pessoas antigas o dizerem, como por não constarem de inventários que como livres fossem descritas, não posso por isso deixar de me conservar na posse dos mesmos bens sem que seja convencido do contrário, ou judicialmente, ou amigavelmente o que me parece mais conveniente às duas partes*¹³.

Este documento comprova que os terrenos da Vitória produziam malvasia, isto antes da crise vinícola de 1852, e que estavam fora de qualquer hipoteca. Convém salientar que o Conde de Carvalhal sabia, por pessoas antigas, que estas benfeitorias eram feitas sobre terreno do seu vínculo da Vitória. Consultando uma escritura de sete de Abril de 1854, constatámos que George Day Welsh vendeu a D. António da Câmara

¹² ARM, *Notários*, N° 3280, f. 48-49v.

¹³ ARM, *Notários*, N° 3304, f. 79v.

Leme de Carvalho Esmeraldo, o qual era morador no palácio de S. Pedro à rua da Mouraria, no Funchal, benfeitorias dentro da Quinta do Palheiro Ferreiro¹⁴.

Ao longo da pesquisa que efectuámos, encontram-se inúmeras referências, manuscritas nos notários, dando conta de várias compras e vendas de propriedades, em que George Day Welsh é o responsável pelas benfeitorias, terrenos, casas, e outras do Conde de Carvalho um pouco por toda a Ilha. Um documento faz mesmo referência a propriedades do Conde de Carvalho em várias localidades: Faial, Santana, S. Jorge, Boaventura, Ponta Delgada, Estreito de Câmara de Lobos, Camacha, Madalena do Mar, S. Martinho, S. Pedro, Campanário, Sé, Arco da Calheta, Santa Luzia, S. Roque, Santo António, Santa Maria Maior e ainda o Palácio de S. Pedro e a vasta Quinta do Palheiro Ferreiro.

Este era um verdadeiro império, em especial numa Ilha tão pequena, com muitos terrenos sob a administração de George Day Welsh, o que estará na base da opulência que esta família foi adquirindo. Welsh ficava com a dimidia da produção de vinho e ia adiantando dinheiro para o Conde de Carvalho se manter em Paris, segundo alguns numa posição de boémio. Porém, as coisas complicaram-se após a morte de George Day Welsh, facto que coincidiu com a crise vinícola que fez diminuir significativamente a produção de vinho.

Em 1854, o Conde casou com D. Matilde Montufar Infante, filha dos marqueses de Selva Alegre, de Espanha. Vejamos, pois, o teor de uma carta enviada pelo Conde de Carvalho, aos filhos de George Day Welsh: *Paris, 7 de Maio de 1854. Ilustríssimos Senhores, dirigi-mo a Vossa Senhoria que não a outro qualquer porque não só tenho a certeza, de encontrar um homem sensato, mas mesmo porque Vossa Senhoria já tem tido muitos negócios com a minha casa e sobre o estado em que está ela. Minha mãe como Vossa Senhoria sabe desde que meu pai morreu até agora não tem feito senão*

¹⁴ ARM, Notários, N° 1252, f. 86v-88.

pagar, apesar de tudo estou certo que se me dirigisse a ela fazia com grande sacrifício para me servir, mas é justamente o que eu quero é poupar a minha mãe e por isso me dirijo ao Senhor George Welsh. Vossa Senhoria sabe que eu sou menor e que todo o negócio segundo as nossas leis feito comigo é nulo mas parece-me que também me conhece para o saber, que é tudo o que me arranjar enquanto menor hei-de satisfazê-lo sendo maior. É ficando nisto que me dirijo para que me empreste dois contos de réis até ao ano de 1856, já se sabe pagando eu o juro que Vossa Senhoria achar conveniente para o seu negócio. Se Vossa Senhoria me quiser fazer este grande favor, peço que me mande uma letra para que eu declare dever este dinheiro e o modo por que este negócio deve ser feito, Vossa Senhoria explicará na Vossa carta. Peço-lhe que me mande, ao mesmo tempo que me mandar a letra, a ordem para eu receber o dinheiro em Londres, espero não me recusar este grande favor e juro-lhe ao mesmo tempo que me responda o mais depressa possível para partir para Lisboa.

Sou... [assinatura], Conde de Carvalhal, o meu Adresse em Paris é Place de Saint Germain des Prés N^o 4¹⁵.

Em 1855, D. Helena Dias, filha de George Day Welsh, e seu marido, o major Manuel Feliciano Dias, venderam à Imperatriz do Brasil, através do seu procurador, o Dr. António da Luz Pita, uma porção de terra nas Angústias, com a medição de cinco alqueires e cinco maquias, a qual confrontava, pelo Sul, com o Beco do Asilo de Mendicidade e terra do Conde de Carvalhal, e pelo Leste, com o mesmo conde. O preço foi de 400.000 réis com a água que lhe pertencia da Levada dos Piornais. Os vendedores declararam que, na partilha da herança de seu pai e sogro George Day Welsh, haviam recebido como onerada, com o foro de 860 réis, a porção de terra que estavam vendendo, mas que tal foro nunca lhes fora pedido e que lhes constava que o Conde de

¹⁵ ARM, *Notários*, N^o 3304, f. 80v.

Carvalho, a cuja casa pertencera a mesma porção de terra, fazendo examinar títulos dela e de outra contígua que ainda possuía, conheceu não ser foreira nenhuma delas¹⁶.

Tal documento deixa antever que este terreno era foreiro ao Conde de Carvalho de quem George Day Welsh era administrador e que os títulos entretanto desapareceram. Na realidade, toda a área envolvente era da família Carvalho. Aquele lugar nobre que fora destacado para construir o Hospício Princesa D. Amélia também pertencia a essa opulenta família. Devido ao desaparecimento dos títulos e registos, parece-nos que *quem faz um cesto faz um cento* e que parte da ascensão dos Welsh se terá devido a um certo abuso de confiança, como mostra a carta enviada de Paris e que constituiu o início do declínio da família Carvalho.

¹⁶ ARM, *Notários*, N° 2731, f. 6-6v.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Foi grande o desafio de fazer uma dissertação de Mestrado na área da Cultura e da Literatura Anglo-Americanas. Ao terminar este trabalho, é pertinente fazer um balanço tanto ao nível do enriquecimento pessoal, como ao nível do relativo progresso na investigação. No começo, a adaptação não foi fácil, uma vez que a conclusão da Licenciatura ocorrera há cerca de 12 anos atrás. Portanto, voltar a estas lides de aulas, de leituras e de trabalhos, com uma família e diversas outras tarefas, inerentes à vida pessoal e profissional, tornou-se numa tarefa deveras árdua.

Mas, à medida que fomos enveredando pelos caminhos inerentes a este grau académico, esta veio a tornar-se uma tarefa verdadeiramente aliciante, pelo grau de conhecimento que fomos adquirindo e pelas experiências que vivemos. Foi o contacto com os professores, com os demais colegas e a troca de impressões; foi sobretudo o apetite de novas leituras e consultas, de forma a preencher lacunas do nosso conhecimento e da nossa cultura que são comuns num licenciado.

Quanto à escolha do tema da investigação, ela não foi fácil. Primeiro porque a nossa juventude foi passada no Canadá e, por essa razão, queríamos optar por uma temática que tivesse a ver com o Novo Continente e com a Ilha da Madeira.

Consultámos várias vezes o *Elucidário Madeirense* – uma espécie de bíblia dos Ilhéus - e não encontramos notícia alguma de cidadãos americanos que pudessem estar relacionados com esta Ilha. No entanto, sabíamos que o relacionamento daqueles Estados com os Ilhéus foi estreita desde uma época bastante recuada, tanto mais que a

independência daquele país foi *'uivada'* sob a influência dos vapores alcoólicos de Vinho Madeira, que então corria o Mundo.

Descobrimos então uma personalidade que chegou à Madeira em 1814, quando decorriam as negociações da Paz de Viena. Esse indivíduo deu sustentação a uma época de franco relacionamento com o jovem Estado Norte Americano e vai ligar-se a uma família que ainda hoje se presumirá que assumem orgulho do seu passado: trata-se de George Day Welsh, que chegou cá e casou com uma viúva, curiosamente com uma grande fortuna pessoal, o que permitiu ao cidadão americano começar a enveredar pelo caminho dos negócios, chegando até, como apurámos numa escritura, a ser designado Cônsul dos Estados Unidos da América na Ilha da Madeira.

George Welsh fez vários negócios, de que, nalguns casos, procurámos dar sempre notícia através da documentação que fomos encontrando: compras, vendas, hipotecas, empréstimos, procurações, etc. Com tais informações, fomos montando a sua história como se fosse um *puzzle* e pudemos verificar que, às vezes, a ascensão de determinadas casas, como era a de George Day Welsh, poderá estar na origem da decadência de outras, como foi o caso da do Conde de Carvalhal.

A caminhada existencial de George Day Welsh é, de facto, surpreendente, isto se tivermos em conta o volume dos seus negócios quando fez uma sociedade com os seus dois filhos ou se repararmos particularmente naquilo que deixou escrito no seu testamento (que pode ser consultado na íntegra no Apêndice Documental deste trabalho). Um outro caso surpreendente, e isto no aspecto cultural, é o facto de ele ter sido correspondente da primeira revista ilustrada de Portugal – *O Panorama*.

Enfim, só a leitura pormenorizada do nosso texto poderá descrever os detalhes da vida e da obra de um cidadão americano que fez da Madeira a sua Pátria de adopção.

No entanto, não podemos deixar de acrescentar mais duas ou três notas sobre o projecto desta dissertação. Como se depreendia do título proposto para esta tese, a nossa grande finalidade era tentar estudar e compreender as relações políticas, económicas, sociais e culturais entre a Ilha da Madeira e os Estados Unidos da América, sobretudo em tudo aquilo que se relacionasse com a personalidade de George Day Welsh, o que, no essencial, pensamos ter conseguido.

Concluimos mesmo pelas escrituras que analisámos e pelas suas descrições que, de facto, George Day Welsh foi uma personalidade muito influente na sociedade madeirense do século XIX. A compra e a venda de propriedades, as benfeitorias, o Vinho Madeira, as relações com a família do Conde de Carvalhal são, sem margem para dúvidas, factos que ilustram o poder e as influências exercidas durante aquela época por este Americano da Madeira.

Relativamente à biografia de George Day Welsh, logo a partir do momento em que começámos a reconstituir o seu percurso, a nossa principal preocupação foi tentar aprofundar os nossos conhecimentos acerca deste assunto. No entanto, depáramo-nos com algumas dificuldades, não só no que se refere à localização da documentação, mas também no que diz respeito ao tempo disponível para elaborar este trabalho. Assim sendo, achamos por bem, num futuro próximo, retomar esta investigação para completar com novos dados uma área de interesse que vem já da parte curricular do Mestrado, em que elaborámos um pequeno ensaio sobre esta temática.

Em suma e terminando, pensamos ter valido muito a pena este desafio, sobretudo porque, perante certas limitações desta investigação, sentimos ainda o desejo de completar e de aperfeiçoar o trabalho que agora apresentamos a público.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA¹

1.1. LIVROS E ARTIGOS

“O Curral das Freiras e as Profecias de Bandarra”. *Girão*, 1992, Nº 9, Volume I, pp. 429-430.

AGUIAR, Fernando. *Cousas da Madeira*, Lisboa, 1951.

AZEVEDO, Álvaro Rodrigues. *Dicionário Universal Português Ilustrado*. 1884.

BARRAL, F. A.. *Le Climat de Madère*. Paris: J.-B. Baillièere et Fils, 1858.

CÂMARA, Paulo Perestrelo da. “Madeira”. *Dicionário*, 1850.

CLODE, Luiz Peter. “Freitas da Madalena”. *Registo Genealógico de Famílias que Passaram à Madeira*. Funchal: Edição da ‘Tipografia Comercial’, 1952.

COELHO, Luís Ornelas. *Folhas dispersas*. 1899.

COSSART, Noël. *Madeira: the island vineyard*. London: Christie’s Wine Publications, 1984.

DRUMOND, Francisco Ferreira. *Apontamentos para a História dos Açores*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Terceira, 1990.

Estatística Industrial do Distrito do Funchal. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1863.

Estatutos e Regulamentos da Sociedade Funchalense dos Amigos das Ciências e das Artes. Funchal: Imprensa no Patriota, 1822.

¹ Para facilitar a sua consulta, organiza-se esta bibliografia em três secções: a) livros e artigos; b) periódicos; c) documentos manuscritos, os quais constituem o núcleo essencial das fontes desta tese. Por outro lado, não se incluem aqui os documentos integrados no Apêndice Documental (que se apresenta na parte final deste trabalho).

LEMOS, Maximiano. *Encyclopedia Portugueza Illustrada Dicionario Universal*. Porto, Lemos & C.^a, Sucessor, Volume IV.

LEMPS, Alain Huetz de. *Le Vin de Madère*. Paris: Glénat, 1989.

LOJA, António Egídio Fernandes. *A Luta pelo Poder contra a Maçonaria*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1986.

MARINO, Luís. *Musa Insular*. Funchal: Eco do Funchal, 1959.

McELROY, Robert. *Pequena História dos Estados Unidos*. Lisboa: Editorial Inquérito.

MENDONÇA, Duarte Miguel Barcelos. *A Inter-relação da Cultura Madeirense com a Norte-Americana no Século XX: o caso de New Bedford* (Dissertação de Mestrado). Funchal: Universidade da Madeira, 2003.

PATO, Bulhão, *Quinta do Palheiro Ferreiro*. In Antologia de Cabral do Nascimento: *Lugares selectos de autores portugueses que escreveram sobre a Madeira*, Funchal, 1949.

PESSOA, Fernando, e MATOS, Norton de. *A Maçonaria*. José Ribeiro.

PITTA, C. A. Mourão. *Madère: station médicale fixe*. Paris: Félix Alcan, Éditeur, 1889.

POE, Edgar Allan. *The Narrative of Arthur Gordon Pym of Nantucket* (Tradução de Anael Nunes). Lisboa: Livros Unibolso - Editores Associados.

Portugal na Balança da Europa – do que tem sido e do que ora lhe contém ser na nova ordem das coisas do mundo civilizado. Londres, 1830.

RAMOS, Acúrcio Garcia. *Ilha da Madeira*. Lisboa: Tipografia Gautier da Silva, 1879, Volume I.

Reports from the Consuls of the United States. Washington: Government Printing Office, N° 150 e N° 151, 1893.

RIBEIRO, João Adriano. “A Cabotagem na Madeira”. *Islenha*, Funchal: DRAC, 1998, Nº 22.

RIBEIRO, João Adriano. “Notícias da Madeira na ‘Gazeta de Lisboa’”. *Diário de Notícias*, Funchal, 3/2/1993, 17/2/1993, 3/3/1993.

RIBEIRO, João Adriano. “O relacionamento entre Madeirenses e Franceses na época napoleónica”. *Islenha*. Funchal: DRAC, Nº 9, 1991.

RIBEIRO, João Adriano. *As Festas de Santo Amaro em Santa Cruz*. Funchal: Edição da Câmara Municipal de Santa Cruz.

RIBEIRO, João Adriano. *Santana, memórias de uma freguesia*. Funchal: Edição da Câmara Municipal de Santana, 2002.

SILVA, Padre Fernando Augusto da, & MENESES, Carlos Azevedo de. *Elucidário Madeirense*. Funchal: DRAC, 1946, Volume III.

SOUSA, João José de. *O Movimento do Porto do Funchal e a Conjuntura da Madeira de 1727 a 1810: alguns aspectos*. Funchal: DRAC, 1989.

SOUSA, Maria Leonor Machado de. *Um Ano de Diplomacia Luso-Americana – Francisco Solano Constâncio (1822-1823)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

SOTTO MAIOR, António da Cunha Pereira. *Os Estados Unidos – Esboço Histórico desde a Descoberta até à Presidência de Jonhson (1492-1865)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1878, 3 Volumes.

TEIXEIRA, J. A. Monteiro. *Obras Poéticas*. Madeira: Tipografia de L. Vianna Junior, 1849, Tomo II.

TESTA, Michael P., *O Apóstolo da Madeira, Dr. Robert Reid Kalley* (Tradução de Manuel de Sousa Campos). Igreja Evangélica Presbeteriana de Portugal, 1963.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *De la Démocrate en Amérique*. Paris: Michel Lévy Frères, Librairies Éditeurs, 1868, Tomo II.

VASCONCELOS, Manuel de Santana e. *Revista Histórica do Proseletismo Anti-católico Exercido na Ilha da Madeira pelo Dr. Roberto Reid Kalley, médico escossês desde 1838 até hoje*. Funchal, Tipografia do Imparcial, 1845.

VASCONCELOS, Manuel de Santana. *Clamor dos Madeirenses*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1835.

1.2. PERIÓDICOS

A Flor do Oceano (1840).

A Lâmpada (1873).

Correio da Madeira (1849, 1850, 1851).

Diário de Notícias de New Bedford (1927).

Diário Ilustrado (1878, 1879).

O Açoriano Oriental (1853, 1860).

O Defensor (1844).

Panorama (Lisboa) (1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844).

Arquivo dos Açores. Universidade dos Açores, 1981 (Vol. VII), 1983 (Vol. XI e XII).

1.3. DOCUMENTOS MANUSCRITOS

Administração do Concelho do Funchal, N° 8, N° 12, N° 308.

Alfândega do Funchal, N° 161, N° 703, N° 707.

ANTT, *Provedoria da Real Fazenda do Funchal*, Livro 1126.

Governo Civil, N° 133, N° 138, N° 525.

Lomelinos, N° 15.

Misericórdia do Funchal, N° 723, N° 724.

Notários, N° 520, N° 525, N° 541, N° 787, N° 808, N° 830, N° 884, N° 886, N° 890, N° 1158, N° 1252, N° 1918, N° 1921, N° 1923, N° 1924, N° 1926, N° 1945, N° 1995, N° 1997, N° 2035, N° 2228, N° 2256, N° 2260, N° 2281, N° 2282, N° 2685, N° 2687, N° 2688, N° 2692, N° 2694, N° 2702, N° 2705, N° 2711, N° 2729, N° 2730, N° 2731, N° 2762, N° 2868, N° 2925, N° 2945, N° 3204, N° 3204, N° 3227, N° 3280, N° 3288, N° 3296, N° 3304, N° 3312, N° 3383, N° 3396, N° 3400.

Registos Paroquiais, N° 63, N° 125, N° 129, N° 1055, N° 1057.

APÊNDICE DOCUMENTAL

DOCUMENTO Nº 1

Venda que faz o Ilustríssimo George Day Welsh ao Excelentíssimo D. António da Câmara Leme de Carvalhal Esmeraldo¹

Saibam quantos este instrumento de venda e forma de pagamento virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e dois, em os sete dias do mês de Abril, nesta cidade do Funchal, comarca Ocidental, província da Madeira, e na rua da Mouraria, freguesia de São Pedro no Palácio em que reside a Excelentíssima Dona Teresa Xavier Botelho, viúva do Excelentíssimo João da Câmara Carvalhal Esmeraldo, aonde eu tabelião vim, aqui compareceram perante mim como outorgantes, de uma parte a mesma excelentíssima Dona Teresa Xavier Botelho e seu filho de vinte e um anos de idade, o excelentíssimo D. António da Câmara Leme de Carvalhal Esmeraldo, do qual é tutora e residente no mesmo palácio, e de outra parte o ilustríssimo George Day Welsh, viúvo, proprietário, cidadão dos Estados Unidos da América, morador na rua da Carreira da mesma freguesia; todos de mim conhecidos pelos próprios, os quais se reuniram para celebrarem o seguinte contrato concebido nestes termos.

Disse o terceiro outorgante que, por escritura de doze de Julho de mil oitocentos e cinquenta e um, celebrada a folhas oitenta e seis do quarto livro de minhas notas, prometera vender ao segundo outorgante, o excelentíssimo D. António da Câmara Leme de Carvalhal Esmeraldo, autorizado pela sua tutora e pelo Juízo, uma porção de terra e maior porção de benfeitorias dentro da Quinta do Palheiro Ferreiro,

¹ Para além deste tratado, existia um outro (de cerca de 1830) que, apesar de todas as nossas buscas, não foi possível ainda localizar. Em nosso entender, o tratado que aqui se transcreve é uma confirmação do anterior tratado ainda não consultado.

pertencente à casa vinculada do comprador, com a única excepção da parte que o mesmo comprador adquire agora por este instrumento; ajustando então vender-lhe a terra por um conto de réis e as benfeitorias por sete contos e quatrocentos mil réis; mas que posteriormente fizera outras benfeitorias que foram avaliadas em dois contos e quinhentos e quarenta mil trezentos e cinquenta réis, como no documento que neste acto apresentou e entregando, importando assim a terra e benfeitorias antigas e novas em dez contos novecentos e quarenta mil trezentos e cinquenta réis; mas que, não obstante isso, tem justo com o segundo outorgante em vender-lhe a mesma terra, e todas as benfeitorias actualmente existentes, como de facto por virtude deste instrumento lhe vende de hoje para sempre pelo preço e quantia de dez contos trezentos e cinquenta mil réis, dinheiro corrente nesta praça, em que como fica claro, convencionalmente se ajustaram, sendo a terra por um conto de réis, a qual foi havida da viúva e herdeiros de António Joaquim da Costa e de João Ângelo de Vasconcelos; cinco contos e quinhentos mil réis, pelo quinhão de benfeitorias dado na dita Quinta ao ilustríssimo morgado João Agostinho Figueiroa de Albuquerque, como um dos herdeiros do excelentíssimo conde de Carvalhal, e depois comprado por ele vendedor terceiro outorgante; e três contos oitocentos e cinquenta mil réis pelas benfeitorias de novo feitas pelo mesmo vendedor, e pelas actualmente existentes das que havia recebido do comprador, como declara a citada escritura, que por esta fica distratada, nula e de nenhum efeito e substituída pela presente na parte obrigatória e em seus efeitos.

O comprador, com sua tutora, declarou que aceitava a venda, por ele mesmo solicitada, para se não separar da Quinta uma parte e não serem precisos novos muros divisórios, e bem assim pela utilidade dos objectos que compra considerados em os mesmos se apressara em realizar este contrato prometido pagando o preço referido na

forma seguinte: dois contos em uma ordem sobre Henrique Herbert Temple, pagáveis por prestações até Junho deste ano, a qual ordem o vendedor confessa e reconhece ter recebido; um conto de réis em outra ordem, em duplicado, sobre António Gonçalves de Almeida, na qualidade de procurador de Lourenço Francisco da Câmara Falcão, da Ilha de S. Miguel, pagáveis em 15 de Novembro do corrente ano, ordem esta que no presente acto lhe foi entregue perante mim tabelião e testemunhas de que dou fé; e o resto do preço da venda, que são sete contos trezentos e cinquenta mil réis, será pago em sete prestações anuais de um conto e cinquenta mil réis cada uma, tendo lugar a satisfação da primeira neste ano de mil oitocentos e cinquenta e dois e assim continuar nos seis anos imediatos; e para satisfação de cada uma destas sete prestações anuais o comprador e sua tutora desde já assinam ao vendedor os rendimentos anuais que produzirem as seguintes propriedades, a saber: as da freguesia de Santa Cruz por cinquenta e cinco mil réis; as da freguesia de Machico por setenta mil réis; e as da freguesia do Porto do Moniz, por vinte e cinco mil réis, preços inalteráveis por que o vendedor receberá tais rendimentos em cada ano ainda que mais ou menos produzam; e mais lhe consignam os vinhos em mosto, entregues às bicas dos lagares respectivos, da feitoria do Pico de São João, freguesia de São Pedro; e da feitoria das Virtudes, freguesia de São Martinho, nas terras hoje colonizadas pelas pessoas que constam de uma relação assinada pelas partes, em duplicado e por mim tabelião rubricada depois das assinaturas, devendo ser abonados estes vinhos anualmente pelos preços que por outros de igual qualidade, das mesmas freguesias, dessem as casas Oliveira & Davis, Stoddart & Companhia, Temple Blackburn & Companhia e Newton Gordon Cossart & Companhia; mas se houver diferença nos preços dados por cada uma dessas casas, regulará o termo médio achado entre eles, relativamente a cada freguesia e a cada ano. Reserva porém o comprador para si doze barris de tinta, ou de outros vinhos dos que

ficam consignados, isto anualmente e de onde quiser. Se estas consignações de rendimentos de Santa Cruz, Machico, Porto do Moniz e a dos vinhos das outras duas feitorias não produzirem um conto e cinquenta mil réis em cada ano incluído, apresente o comprador com sua tutora consigna ao vendedor mais tanto quanto baste do aluguer que lhe pagam anualmente Leacock & Companhia no mês de Março; e se pelo contrário houver saldo a favor do vendedor este o entregará ao comprador e também em Março de cada ano. A interrupção desta forma de pagamento no todo ou em parte e por qualquer motivo autoriza o vendedor a pedir logo a totalidade do seu crédito não pago, ficando-lhe desde já livre a escolha de bens para seu pagamento sem embargo de lhe ficarem especialmente hipotecadas, como ficam, os bens (...) situados nas extremas das freguesias de São Gonçalo e Caniço, concelhos do Funchal e de Santa Cruz, compreendidos nos respectivos muros dela e mais pertenças na forma da escritura citada que tudo confronta Norte, com o Caminho que vai para a Camacha; Sul, com terras dos herdeiros do doutor Costa; Leste, com a Vereda ou Caminho da Camacha; Oeste, com terras do dito comprador dentro da mesma Quinta do Palheiro Ferreiro.

Ajustaram mais estas partes que o vendedor continuará a gozar até trinta e um de Dezembro do corrente ano toda aquela parte da referida Quinta que hoje goza, com suas benfeitorias, águas e mais regalias menos a comunicação que tinha com o resto da mesma Quinta que cessa desde esta data; sendo o vendedor obrigado a fechar as portas por onde tem até agora tido essa comunicação; mas não pagará renda por esse gozo temporário da parte que tenha por arrendamento; e mais se obriga o vendedor a abrir mão das benfeitorias actualmente existentes das que lhe foram entregues dentro da mesma Quinta, como se vê da citada escritura de 12 de Junho do ano próximo passado de mil oitocentos e cinquenta e um; e tanto no que respeita às benfeitorias como a todas as demais actualmente existentes e que por este contrato são vendidas a ele comprador,

não as poderá diminuir, nem prejudicar sob pena de responder por todo esse prejuízo, o desfalque a que der causa; e se as aumentar ou melhorar, não terá direito a indemnização e muito menos a alegar retenção alguma de benfeitorias, devendo entregar essa parte da Quinta do Palheiro Ferreiro no dia trinta e um de Dezembro deste ano, tempo em que o comprador começará a fazer dela o uso que quiser. Ajustaram finalmente que seria livre do comprador concluir o pagamento em menor prazo para lhe ficarem desimpedidos.

Os rendimentos consignados e que nenhuma questão judicial ou extrajudicial, protesto, alegação ou dúvida da parte do comprador ou de terceiro suspenderá os modos de pagamento contratados, porque o vendedor tem bens estáveis que dão bastante garantia a esta venda e promete fazê-las sempre boa e de paz por seus bens que livremente nomeará o comprador ou quem o representar e para maior garantia se prestam seus filhos, os ilustríssimos George Benger Welsh e João George Welsh, de maior idade, negociantes desta praça e moradores desta freguesia de São Pedro para por suas pessoas e bens responderem, os quais sendo neste acto presentes e por mim reconhecidos disseram que de sua livre vontade garantem este contrato na falta do dito seu pai, para por ele responderem na forma proposta. Foi também presente neste acto a excelentíssima Dona Teresa Maria da Câmara, irmã germana do comprador e sua imediata sucessora presuntiva de idade de quinze anos, pessoa que também conheço e residente no mesmo palácio e bem assim o ilustríssimo Doutor José Pereira, Curador Geral dos Órfãos desta comarca, e nela morador autorizado pelo ilustríssimo Doutor Juiz de Direito actual.

[ARM, Registos Notariais, N° 2029, f. 35v-38.]

DOCUMENTO Nº 2

Testamento com que na freguesia de São Pedro faleceu George Day Welsh – testamenteiros George Benger Welsh e John George Welsh.

Eu, George Day Welsh, viúvo, cidadão dos Estados Unidos da América, residente na cidade do Funchal, Ilha da Madeira, disponho por última vontade como vou declarar. Fui legitimamente casado com a senhora D. Vicência de Freitas Welsh, que faleceu no ano de 1841, e dela tenho quatro filhos, D. Ana de Freitas Lomelino, casada com o morgado Nuno de Freitas Lomelino, D. Helena Dias, casada com o major Manuel Feliciano Dias, George Benger Welsh e João George Welsh, solteiros de maior idade. A todos estes quatro filhos instituo meus herdeiros de todos os meus bens, direitos e acções, salvas quaisquer disposições minhas anteriores a este testamento, ou declaradas nele, pois que para sua validade e cumprimento invoco e aplico os meus direitos de cidadão americano, garantidas pelo respectivo tratado, e mesmo as leis portuguesas, na parte em que autorizam os pais para disporem livremente da terça parte dos bens, e em qualquer outra providência que autorize as minhas disposições mencionadas sempre no sentido de favorecer meus direitos de estrangeiro a que não renuncio. Por conta ajustada com meus filhos George Benger Welsh e João George Welsh, negociantes com a firma Welsh Brothers, devem-me eles até vinte e um do corrente mês de Maio, cinquenta e três contos seiscentos seis mil quinhentos e noventa réis (53.606.590) dinheiro desta praça, contas começadas em mil oitocentos e quarenta e seis, como consta de uma escritura de doze de Setembro desse ano e outra de cinco de Maio de mil oitocentos e quarenta e oito, ambas na nota do tabelião Honorato do Monte Falcão, das quais fica fazendo parte a conta-corrente assinada por mim e pelos

ditos meus filhos que demonstra o referido saldo. Dele pertence metade às minhas duas filhas já mencionadas, mas tendo concedido aos meus filhos que paguem essa metade da forma seguinte, a saber, seis meses depois do meu falecimento, seis contos de réis sendo três contos de réis para cada uma de minhas filhas, e o resto em cinco anos a contar do primeiro de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro dividido em cinco iguais prestações anuais, pagando-lhes também o juro de cinco por cento calculado sobre o que lhes devem no dito dia primeiro de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro e só contados desse dia em diante. Lego cem mil réis a cada um dos meus sete netos, filhos de minha filha D. Ana de Freitas Lomelino. A D. Vicência de Freitas, casada com João de Freitas Correia e filha do primeiro matrimónio de minha mulher, lego também cem mil réis. Lego mais cinquenta mil réis com que se comprará um presente que seja feito em meu nome e em sinal de amizade, a Romão Agostinho Moniz Betencourt, da freguesia de Santa Cruz; ao Asilo de Mendicidade do Funchal, cem mil réis; à Escola de Infância desta cidade, cinquenta mil réis; e ao Convento das Religiosas Capuchas também desta cidade, cinquenta mil réis, que a administração do Convento aplicará como mais convier à comunidade. Declaro que nas citadas escrituras aparece minha filha D. Helena como responsável por quatro contos de réis de empréstimo, mas que esta quantia foi depois entregue a seus irmãos varões e estão incluídos no mencionado ajuste de contas, ficando, portanto, exonerada a dita minha filha. Declaro mais que os legados eram deduzidos do monte comum assim como quaisquer dívidas passivas. Confirmo a escritura que celebrei com os meus filhos no dia dezoito deste mês, a folhas noventa e cinco do tabelião José Joaquim de Nóbrega Matos. E disponho que as peças de prata e mais objectos móveis que se acham na minha residência da rua da Carreira serão partilhadas pelo seu valor, mas os meus filhos George e João, senhores desse aposento, ficarão com essa prata e mais objectos

móveis, pagando a suas irmãs a sua quota em tais bens. Repito que para todos os efeitos necessários invoco os direitos de cidadão dos Estados Unidos, e os que pelas leis portuguesas os favorecerem, para que se cumpra tudo quanto hei disposto por este testamento, ou por outra forma que quero seja considerada como parte dele, entrando expressamente nesta disposição um rol e algumas gratificações que deixo assinado por mim. Serão meus testamenteiros meus filhos George Benger Welsh e João George Welsh, os quais farão também descrição dos bens direitos e acções de minha casa. E assim hei por feito o meu testamento de minha última vontade e o declaro bom firme e valioso querendo que se cumpra como nele se contém. Vai assinado por mim, mas escrito a pedido meu pelo advogado Sérvulo Drumond de Menezes, que comigo assinou. Funchal, vinte e três de Maio de mil oitocentos e cinquenta e três.

[ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, N° 8, f. 332-335.]

DOCUMENTO Nº 3

Registro do Testamento de João Jorge Welsh

(Versão em Inglês)

I John George Welsh residing in the city and country of New York do make publish and declare my last will and testament in form and manner following, to wit, first I indirect the payment of all my just debts and funeral expences. Second I give and devise to my only brother and partner in business George Benger Welsh residing in the Island of Madeira all my real estate in said Island of Madeira. To have and to hold to him his heirs and assigns forever. Third I give and bequeath to my said brother all my personal estate, which shall remain after the payment of my debts as aforesaid, whatsoever and wheresoever situated, my wish however is and I so bequeath and direct that out of the personal estate so bequeathed to my said brother he shall pay to each of my sisters viz, Anna de Freitas Lomelino and Helena Dias residing in Madeira aforesaid the sum of twenty five hundred dollars. In case there shall not be an amount remaining after the payment of my debts as aforesaid sufficient to pay to my said sisters the sums above specified then I desire and direct that my personal estate remaining after the payment of debts as aforesaid be divided into thirds and that one sixth thereof be paid to each of my said sisters. If either or both of my said sisters shall have died at the time of my decease, leaving a child or children her or them surviving then to pay to each child or children, in equal portions if more than one the share hereby bequeathed to their mother. The payments under this third clause of my will to be made by my said brother at any time within five years after my decease and the amounts to meet his convenience. The legacies herein mentioned however are to become void as to any

legatee who may attempt litigation in opposition to this my will. Fourth I hereby nominate constitute and appoint my said brother George Benger Welsh of Madeira and George M. Lewis of the city of New York executors of this my last will and testament releasing them from all liability for the acts each of the other. In witness whereof I have hereunto set my hand and seal this fifth day of January in the year one thousand eight hundred and sixty one = John G. Welsh = (seal) signed sealed published and declared by the said John G. Welsh as and for his last will and testament in our presence who at his request in his presence and in the presence of each other have hereunto subscribed our names as witnesses. [...]

[ARM, *Administração do Concelho do Funchal*, Livro N° 12, f. 3v-4.]

DOCUMENTO Nº 4

Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e os Estados Unidos da América²

DONA MARIA, por Graça de Deos, RAINHA de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além Mar em África, Senhora de Guiné e da Conquista Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber aos que a presente Carta de Confirmação e Ratificação virem que em vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e quarenta se concluiu e assignou na Cidade de Lisboa, entre Mim e os Estados-Unidos da America, pelos respectivos Plenipotenciarios munidos de competentes Poderes, um Tractado de Commercio e Navegação, do qual o theor é o seguinte:

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Sua Magestade Fidelissima a RAINHA de Portugal e dos Algarves, e os Estados-Unidos da America, igualmente animados do desejo de manter as relações de boa intelligencia que até aqui tem felizmente subsistido entre seus respectivos Estados, e de estender outrosim, e consolidar as relações Commerciaes entre elles, e convencidos de que este objecto se não póde melhor conseguir do que pela adopção de um systema de inteira liberdade de Navegação, e perfeita reciprocidade fundada nos principios de equidade igualmente beneficos para ambos os Paizes, assentaram em consequencia, de entrar em Negociações para a conclusão de um Tractado de Commercio e Navegação, para cujo fim Nomearam por seus Plenipotenciarios, a saber:

Sua Magestade a RAINHA de Portugal, ao Illustrissimo e Excellentissimo João Baptista de Almeida Garrett, Seu Chronista Mór, e do seu Conselho, Deputado da

² Na transcrição deste documento, optámos por manter fielmente as normas ortográficas da altura.

Nação Portuguesa, Cavalleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor Lealdade e Merito, Commendador da Ordem de Christo, Official da de Leopoldo na Belgica, Juiz do Tribunal Superior de Commercio; Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a Sua Magestade Catholica.

E o Presidente dos Estados-Unidos da America, ao Senhor Eduardo Havanagh, Encarregado de Negocios dos mesmos Estados nesta Côrte.

Os quaes, depois de terem communicado um ao outro os seus respectivos plenos Poderes, que se acharam em boa e devida fórma, ajustaram e concluíram os Artigos seguintes:

Artigo 1.º Haverá entre os Territorios das Altas Partes Contractantes, reciproca liberdade de Commercio e Navegação. Os Subditos e Cidadãos dos seus respectivos Estados, poderão mutua e livremente entrar nos Portos, Logares, e Rios dos Territorios de cada uma das ditas Partes Contractantes, aonde quer que o Commercio Estrangeiro é ou vier a ser permittido. Terão igualmente liberdade de pousar e residir em qualquer parte dos ditos Territorios, a fim de tractar de seus negócios; e gosarão, para esse fim, a mesma segurança e protecção que os naturaes do Paiz onde residem sob condição de se sujeitarem ás Leis e Ordens do Governo, que ahi regerem, especialmente aos Regulamentos Commerciaes em vigor.

Art. 2º Os Navios Portuguezes que aportarem, carregados ou em lastro nos Portos dos Estados-Unidos da America, e reciprocamente os navios dos Estados-Unidos da America que aportarem carregados ou em lastro, aos Portos do Reino e Possesões de Portugal, serão tractados, á entrada, durante a sua estada no Porto, e á saída delle, do mesmo modo que os Navios Nacionais, vindos de iguaes procedencias, em relação aos direitos de tonellagem, de faroes, pilotagem, e ancoradouro, e bem assim quanto aos emolumentos e propinas das Authoridades Publicas, ou a quaesquer

outros encargos e direitos, de qualquer natureza, ou denominação que sejam, e que costumam levar-se aos Navios de Commercio, ou seja por conta do Governo, das Authoridades locais, ou de qualquer outro Estabelecimento Publico ou particular.

Art. 3.º Não se imporão outros nem maiores direitos, na importação em os Estados-Unidos da America, de genero algum que seja producto natural ou de manufactura do Reino de Portugal e suas Possessões, nem outros ou maiores direitos serão impostos na importação, em o Reino de Portugal e suas Possessões, de nenhum genero de producção natural, ou de manufactura dos Estados-Unidos da America, além daquelles que pagam, ou vierem a pagar, iguaes generos de producção natural, ou de manufactura de qualquer outro Paiz estrangeiro.

Nem se estabelecerá prohibição alguma na importação ou exportação de qualquer genero de producção natural ou manufactura do Reino de Portugal e suas Possessões, ou dos Estados-Unidos da America, respectivamente em alguns delles, que do mesmo modo se não estabeleça igualmente para todas as outras Nações Estrangeiras. Nem se estabelecerão outros, ou maiores direitos ou encargos em qualquer dos dous Paizes, sobre a exportação de quaesquer generos para os Estados-Unidos da America, ou para o Reino de Portugal, respectivamente, além dos que se pagam pela exportação de iguais generos para outro Paiz Estrangeiro.

Entendendo-se todavia que nada do que neste Artigo se contém, poderá prejudicar a estipulação admittida pelos Estados-Unidos da America, por um equivalente especial, a respeito dos vinhos Francezes na Convenção celebrada entre os ditos Estados e a França, em quatro de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentse trinta e um: a qual estipulação ha de terminar e deixar de ter effeito no mez de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e dois.

Art. 4.º Pagar-se-hão os mesmos direitos, e serão concedidos os mesmos favores, deducções ou privilegios pela importação em os Estados-Unidos da America de qualquer genero de producção natural ou manufactura de Portugal e suas Possessões, quer a dita importação seja feita em Navios Portuguezes, ou em Navios dos ditos Estados: e reciprocamente se pagarão os mesmos direitos, e serão concedidos os mesmos favores, deducções, e privilegios, pela importação em o Reino e Possessões de Portugal, de qualquer genero de producção natural, ou manufactura dos Estados-Unidos da América, quer a dita importação se faça em navios dos ditos Estados ou em Navios Portuguezes.

Art. 5.º Convieram as Altas Partes Contractantes, que se em algum tempo fôr permittido o importar em todos ou alguns dos Portos do Reino e Possessões de Portugal, em Navios de qualquer Nação Estrangeira, alguns generos de producção natural ou manufactura de outro Paiz que não seja aquele a que os ditos Navios pertencerem, o mesmo favor será immediatamente extensivo aos navios do Estados-Unidos da America com os mesmos direitos e favores que fôrem, para esse fim, concedidos à Nação mais favorecida.

Em consideração do que, e reciprocamente, os Navios Portuguezes gosarão d'ahi em diante, e para o mesmo fim, privilégios, direitos, e favores, na mesma extensão correspondente, nos Portos dos Estados-Unidos da America.

Art. 6.º Toda a sorte de mercadorias e artigos de Commercio que legalmente podem ser exportados, ou re-exportados dos Portos de uma das Altas Partes Contractantes para qualquer Paiz Estrangeiro em Navios Nacionaes, poderão igualmente ser exportados ou re-exportados dos ditos Portos, em os Navios da outra Parte, respectivamente, sem pagar outros ou maiores direitos ou encargos de qualquer

modo ou denominação que sejam, do que se as ditas mercadorias ou artigos de Commercio fossem exportados ou re-exportados em Navios Nacionaes.

E conceder-se-hão os mesmos favores e deducções de direitos, quer a exportação ou re-exportação seja feita em Navios de uma ou de outra das ditas Partes.

Art. 7.º Fica expressamente entendido que nenhuma das estipulações conteúdas no presente Tractado será applicavel á navegação Costeira, ou de Cabotagem de qualquer dos dous Paizes, que cada uma das Altas Partes Contractantes exclusivamente se reserva.

Art. 8.º Fica mutuamente entendido que as precedentes estipulações não são applicaveis aos Portos e Territorios, no Reino e Possessões de Portugal, em que não são admittidos o Commercio e Navegação Estrangeiros; e que o Commercio e Navegação de Portugal, directamente dos ditos Portos para os Estados-Unidos da America, e dos ditos Estados para os ditos Portos e Territórios, são igualmente prohibidos.

Mas Sua Magestade Fidelissima Consente em que, quando em algum tempo os ditos Portos e Territórios ou algum delles vierem a ser abertos ao Commercio ou Navegação de qualquer Nação Estrangeira, desde esse momento fiquem abertos ao Commercio e Navegação dos Estados-Unidos da America, com os mesmos privilegios, direitos, e favores que fôrem concedidos á Nação mais favorecida, gratuitamente, se a concessão tiver sido gratuita, ou pela mesma compensação, ou um equivalente della, se a concessão tiver sido condicional.

Art. 9.º Os Subditos ou Cidadãos de qualquer das Partes Contractantes que fôrem obrigados a procurar refugio ou asylo e alguns dos Rios, Bahias, Portos ou Territorios da Outra, com seus Navios, ou sejam Mercantes, ou de Guerra, por causa de temporal, perseguição de piratas, ou inimigos serão recebidos e tractados com

humanidade, dando-se-lhes todo o favor, facilidade, protecção para reparar os seus Navios, procurar mantimentos, e pôr-se em estado de continuar a sua viagem sem nenhum obstaculo ou molestaçãõ.

Art. 10.º As duas Partes Contractantes terão a liberdade de nomear para os Portos uma da Outra, Consules, Vice-Consules, Agentes e Commissarios, os quaes gosarão dos mesmos privilégios e poderes que os da Nação mais favorecida.

Mas antes que qualquer Consul, Vice-Consul, Agente, ou Commissario possa funcionar como tal, será, na devida e usual fórma, approved e admittido pelo Governo do Paiz a que é mandatado.

Mas se algum destes Consules exercitar o Commercio, ficará sujeito ás mesmas Leis, e usos a que são sujeitos os individuos particulares da sua Nação nos mesmos logares relativamente ás suas transacções commerciaes.

E aqui fica declarado, que no caso de offensa contra as Leis, o dito Consul, Vice-Consul, Agente ou Commissario, poderá ser, ou punido conforme o Direito, ou mandado sair, declarando o Governo offendido ao outro as razões do seu procedimento.

Os Archivos e papeis dos Consulados serão respeitados inviolavelmente, e por nenhum pretexto poderá qualquer Magistrado embarga-los, ou de outro modo intervir a respeito delles.

Os Consules, Vice-Consules, e Agentes Commercias terão o direito, como taes, de exercer as funcções de Juizes e Arbitros nas questões que venham a levantar-se entre os Mestres e Companhas dos Navios da Nação cujos interesses lhes são commettidos, sem intervençãõ das Authoridades locaes; excepto se o procedimento das ditas Companhas e Mestres perturbar a ordem, ou a tranquillidade, ou offender as Leis

do Paiz; ou tambem se os ditos Consules, Vice-Consules, ou Agentes Commerciaes requererem o seu auxilio para haver de levar a effeito as suas decisões.

É comtudo entendido que esta especie de julgamento ou arbitragem, de nenhum modo privará os litigantes do direito que tem a recorrer depois ás Authoridades Judiciaes do seu Paiz.

Art. 11.º Os ditos Consules, Vice-Consules, e Agentes Commerciaes serão authorisados a requerer o auxilio das Authoridades locaes para a busca, prisão, detensão, e custodia dos desertores dos Navios de Guerra, e Mercantes da sua Nação.

Para este fim poderão dirigir-se aos competentes Tribunaes, Juizes, e Officiaes Publicos, e pedirão por escripto os ditos desertores provando pela exhibição dos registos dos Navios matricula dos Marinheiros, ou por qualquer outro documento official, que taes individuos pertenciam á tripulação delles, e documentada assim a reclamação, será feita a entrega sem demora.

Os desertores, apenas presos, serão postos á disposição dos ditos Consules, Vice-Consules, ou Agentes e Commerciaes, e poderão ser detidos nas Cadêas publicas, a rogo e á custa dos que os reclamarem, para haverem de ser detidos até se restituirem aos Navios a que pertenciam, ou mandados para o seu Paiz por um Navio da mesma Nação, ou por qualquer outro.

Se porém não fôrem mandados para o seu Paiz dentro de quatro mezes contados do dia da prisão, serão postos em liberdade, e não tornarão a ser presos pela mesma causa.

Mas se vier a conhecer-se que o desertor commetteu algum crime ou offensa contra as Leis do Paiz, será demorada a entrega delle até que o Tribunal, a que o caso estiver affecto, pronuncie sentença, e a sentença se execute.

Art. 12.º Os Súbditos e Cidadãos de cada uma das Altas Partes Contractantes poderão dispor dos seus bens moveis que se acharem dentro da jurisdicção da Outra, por testamento, doação, ou por qualquer outro modo; e os seus Representantes poderão succeder nos ditos bens particulares por testamento, ou ab intestato, e poderão tomar posse delles por si, ou por seus Procuradores, e dispôr livremente dos mesmos, pagando sómente aos respectivos Governos o que os habitantes do Paiz em que os ditos bens estiverem, fôrem obrigados a pagar em iguaes casos.

E se por morte de alguma pessoa que possua bens de raiz dentro do Territorio de uma das Altas Partes Contractantes, esses bens de raiz tiverem de passar, conforme as Leis do Paiz, a um Subdito, ou Cidadão da outra Parte, e a dita pessoa os não poder possuir por sua qualidade de estrangeiro, ser-lhe-ha dado o tempo marcado pelas Leis do Paiz, ou se estas o não tiverem marcado, ser-lhe-ha dado o tempo rasoavel para vender ou de qualquer outro modo dispôr dos ditos bens de raiz, e retirar ou exportar o seu producto sem gravame, e sem ter de pagar para os respectivos Governos outro algum direito além dos que em iguaes casos são impostos aos habitantes do Paiz onde os ditos bens de raiz fôrem situados.

Art. 13.º Se uma das Partes Contractantes vier a conceder a qualquer outra Nação qualquer favor particular em Navegação ou em Commercio, o dito favor será immediatamente extensivo á outra Parte, livremente se livremente fôr concedido, ou pela mesma compensação ou por outra equivalente quam proximè, se a concessão fôr condicional.

Art. 14.º Sua Magestade Fidelíssima, e os Estados-Unidos da America, desejando fazer tão duráveis quanto as circumstancias o permittam, as relações que vão estabelecer-se entre as duas Partes em virtude deste Tractado, ou Geral Convenção

de reciproca liberdade de Commercio e Navegação, Declaram solemnemente, e Consentem nos seguintes pontos:

1.º O presente Tractado durará, e estará em plena força e vigor, por espaço de seis annos contados da data deste; e por um anno mais depois que uma das Partes Contractantes tiver intimado á Outra a sua intenção de terminar o mesmo; reservando-se cada uma das Partes Contractantes o direito de fazer essa intimação em qualquer tempo depois de ter expirado o referido termo de seis annos; e do mesmo modo fica ajustado entre ellas, que um anno depois de ser recebida por uma dellas da outra Parte, a dita intimação, este Tractado cessará, e terminará inteiramente.

2.º Se um ou mais Subditos ou Cidadãos de uma das Partes Contractantes infringir qualquer dos Artigos deste Tractado será o mesmo Subdito ou Cidadão pessoalmente responsavel por aquella infracção; e a boa harmonia e correspondencia entre as duas Nações não será por isso interrompida, obrigando-se cada uma das ditas Partes a não proteger de nenhum modo o offensor, e a não sancionar tal violação.

3.º Se (o que não é de esperar) infelizmente algum ou alguns dos Artigos no presente Tractado conteúdos vier a ser por qualquer modo violado ou infringido, expressamente se estipula que nenhuma das Partes Contractantes poderá ordenar ou authorisar nenhum acto de represalia, nem declarar guerra á Outra por aggravos de injurias ou damnos, até que a dita Parte que offendida se considera, tenha primeiro apresentado á Outra, uma exposição das ditas injurias ou damnos, provados por competentes documentos, e pedido justiça e satisfação, que ou lhe tenha sido recusada ou desarrasoadamente demorada.

4.º O presente Tractado será approved e ratificado por Sua Magestade Fidelissima com prévio consentimento das Côrtes Geraes da Nação, e pelo Presidente dos Estados-Unidos da America, por e com annuencia e consentimento do Senado dos

ditos Estados; e as ratificações serão trocadas na Cidade de Washington, no prazo de oito mezes contados da data de assignatura, ou antes se possível fôr.

Em testemunho do que, os respectivos Plenipotenciarios o assignaram e lhe pozeram o sello de suas armas.

Feito em triplicado, na Cidade de Lisboa, aos vinte e seis dias do mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta.

(Logar do Sello). = João Baptista de Almeida Garrett.

E Sendo-Me presente o mesmo Tractado, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado, e examinado por Mim tudo o nelle se contém, Tendo ouvido o Conselho de Ministros, e sido approvedo pelas Côrtes o dito Tractado, o Ratifico e Confirmo, assim no todo, como em cada uma das suas clausulas, e estipulações; e pela presente o Dou por firme e válido para haver de produzir o seu devido effeito, Promettendo Observa-lo e Cumpri-lo inviolavelmente, e Faze-lo cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testemunho e firmeza do sobredito, Fiz passar a presente Carta por Mim assignada, passada com o Sello Grande das Minhas Armas, e referendada pelo Meu Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado abaixo assignado.

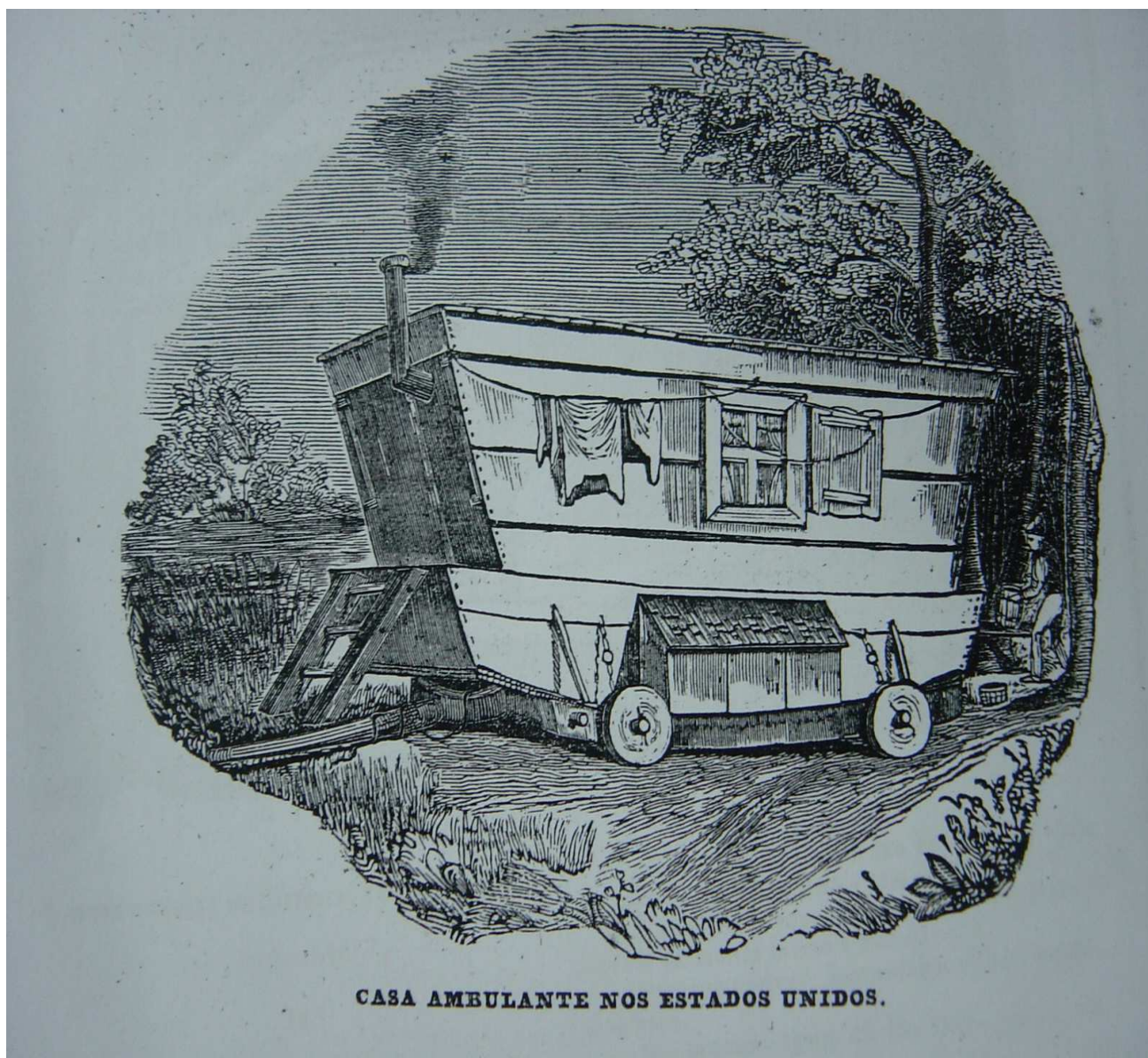
Dado no Paço das Necessidades, aos oito dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e um. = RAINHA. = Rodrigo da Fonseca Magalhães.

[*Diário do Governo*, 1841, 2º Semestre, Nº 160, 9 de Julho, Ministério dos Estrangeiros,

8 de Março de 1841, pp. 82-86.]

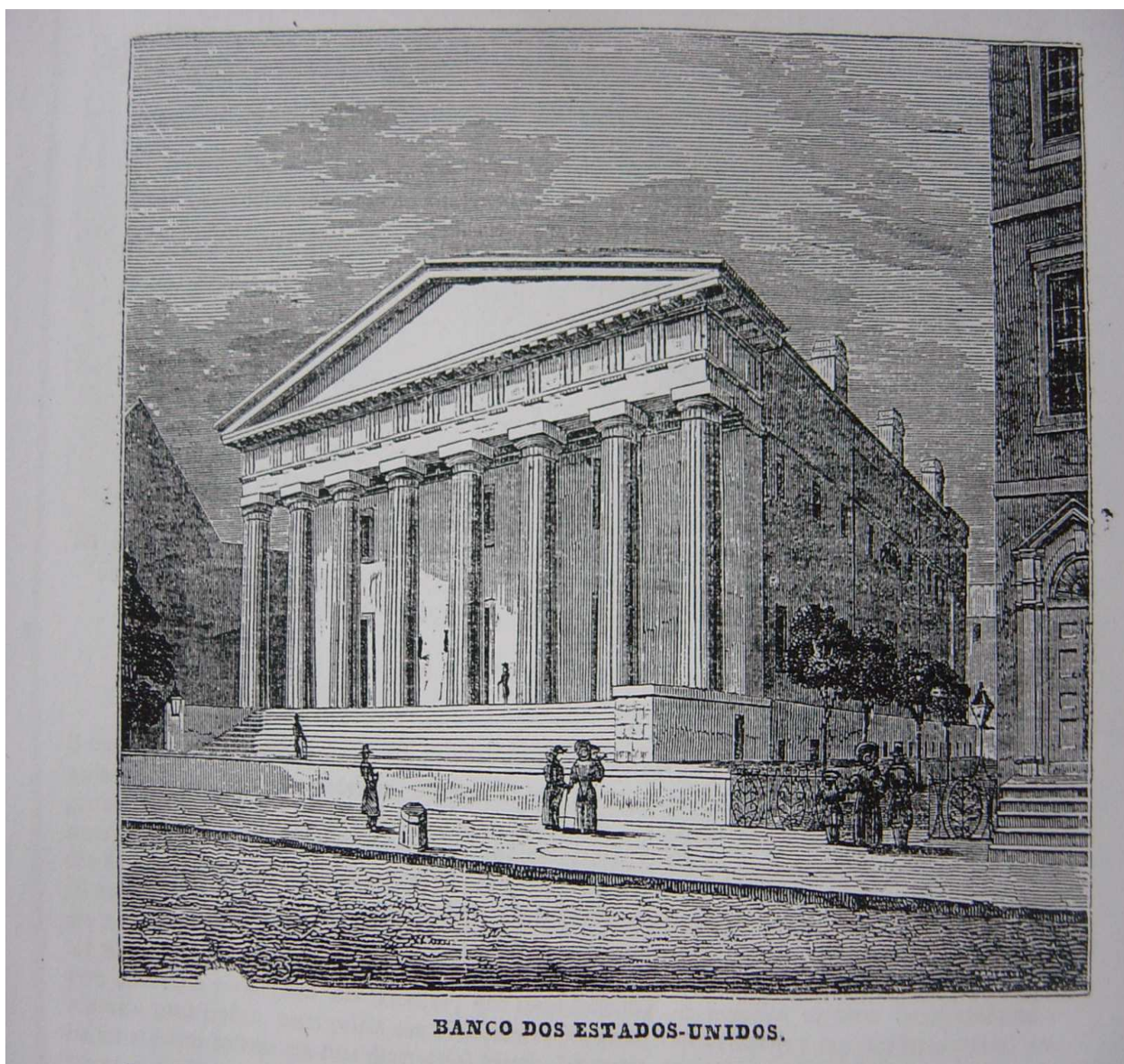
ANEXO DE GRAVURAS

Gravura 1 Nota



Nota: As Caravanas e as Casas Móveis nos EUA de certa forma assemelhavam-se as modestas casas típicas de Santana, que muitas vezes os colonos eram obrigados a muda-las de sítio.

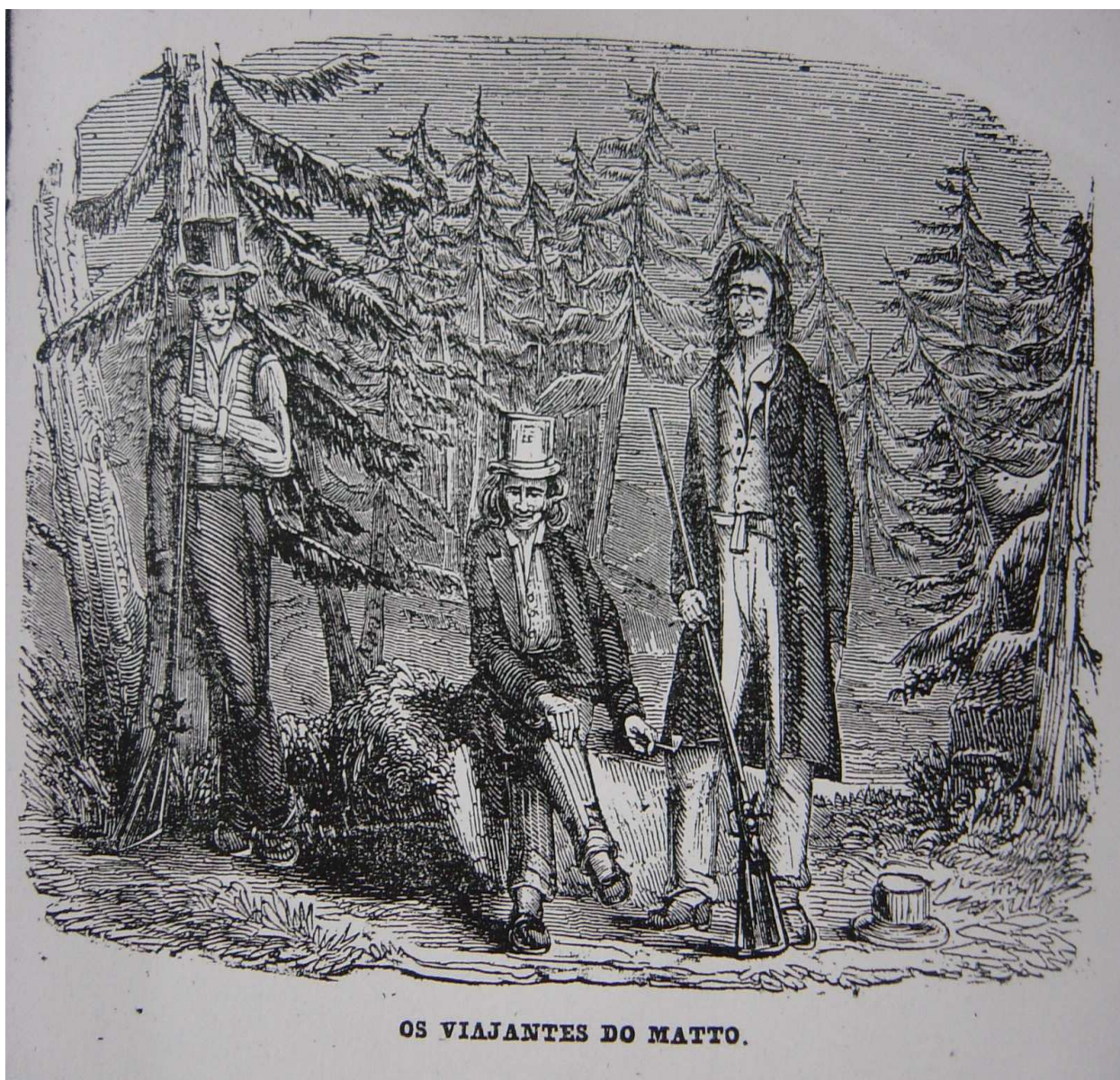
Gravura 2 Nota



BANCO DOS ESTADOS-UNIDOS.

Nota: Os Estados Unidos tornaram-se prósperos pelo facto de existir um Banco onde os comerciantes poderiam contrair empréstimos, um factor a que Portugal e a Madeira eram alheios.

Gravura 3 Nota



Nota: Os primeiros Ilhéus que se deslocaram para os EUA, também foram viajantes do mato, conforme ilustra esta gravura do século XIX.

Gravura 4 ^{Nota}



Nota: As casas típicas de Santana eram construídas com materiais leves de forma a serem movimentadas de um lugar para outro.

Gravura 5 ^{Nota}



Nota: Uma aguarela de Max Romer, mostra o material leve com que era construída a casa de Santana.

Gravura 6

OS ESTADOS UNIDOS

ESBOÇO HISTORICO

DESDE

A DESCOBERTA DA AMERICA ATÉ Á PRESIDENCIA DE JOHNSON

(1492-1865)

POR

ANTONIO DA CUNHA PEREIRA DE SOTTO MAIOR

Membro correspondente da sociedade historica
de New York, etc.

Dr. LR

BIBLIOTECA MUNICIPAL
DO



FUNCHAL

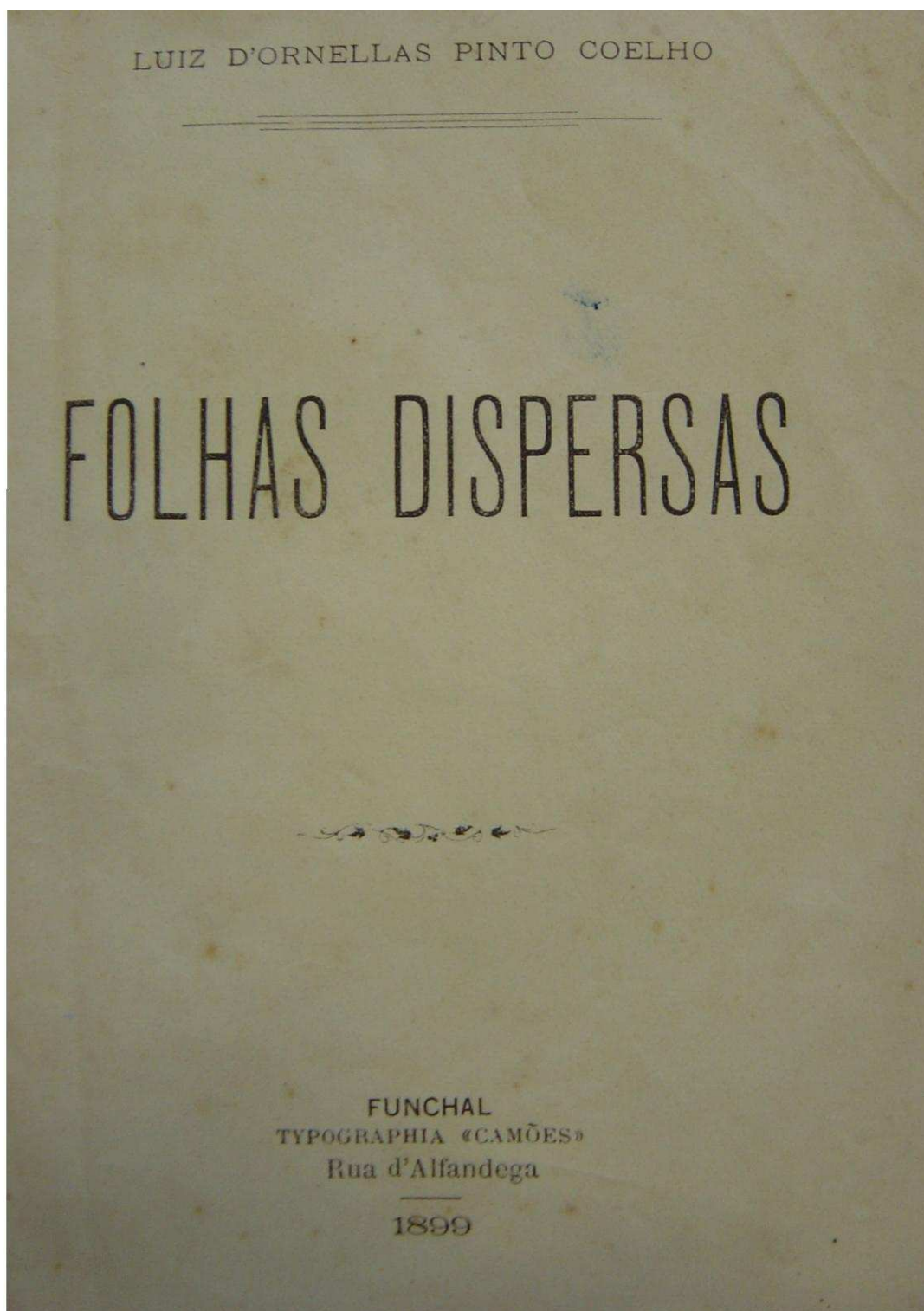
VOLUME I

LISBOA

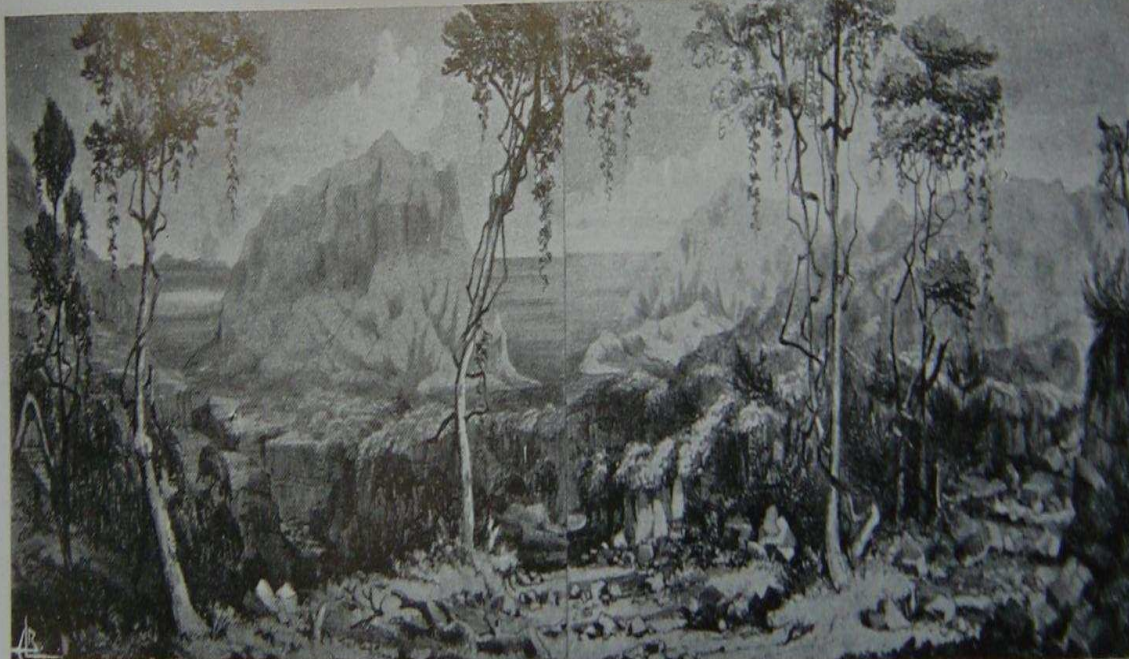
IMPRESA NACIONAL

1877

Gravura 7



Gravura 8 Nota



View on the road from Funchal to St. Anne's

Nota: As Balseiras eram as parreiras que usavam certas árvores para trepar como é usual no Minho em Portugal Continental.

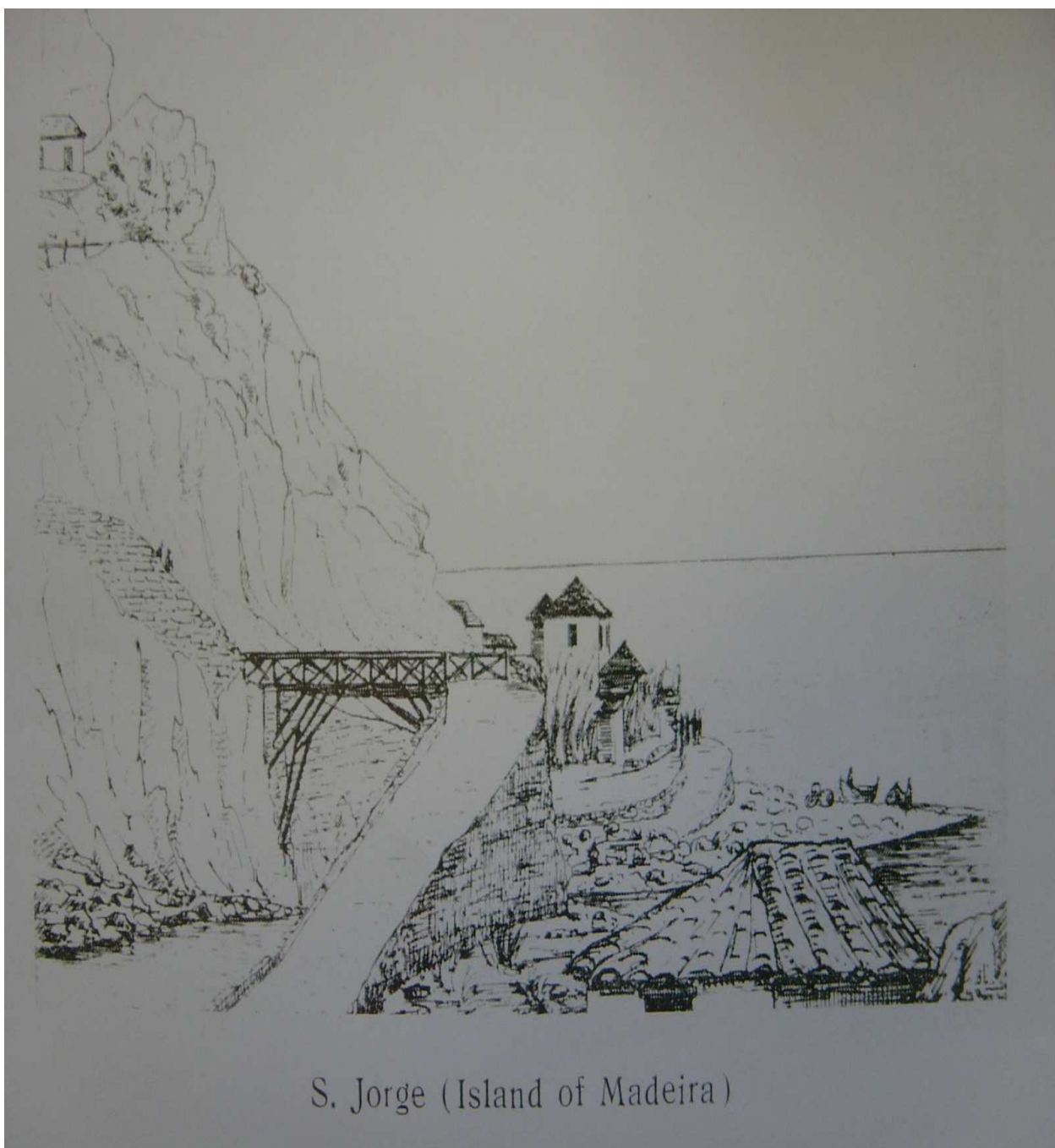
Gravura 9 Nota



São Jorge

Nota: A partir do Calhau de São Jorge um movimento contínuo de Lavradores traziam e levavam, mercadorias da Freguesia de Santana.

Gravura 10 Nota



S. Jorge (Island of Madeira)

Nota: O Calhau de São Jorge, uma localidade onde George Day Welsh possuía propriedades, era um dos principais pontos de embarque de vinho para o Funchal.

Gravura 11 Nota



The Church of Ponta Delgada

Nota: Uma gravura de Bulwer datada de 1827, mostra a Igreja de Ponta Delgada um lugar de onde vinha os vinhos de Balseira, traficados pelos comerciantes do sul.

Gravura 12 ^{Nota}



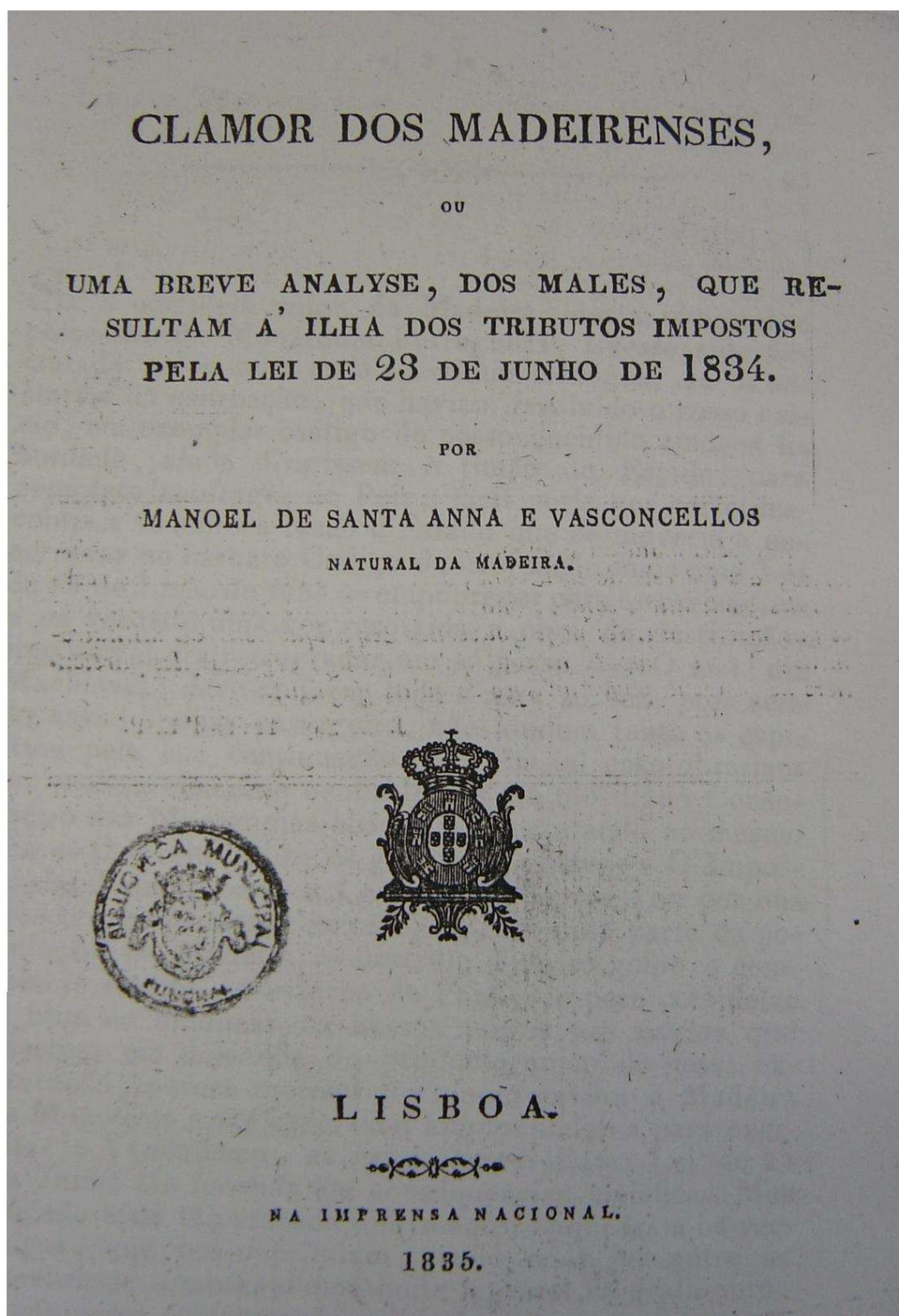
Nota: O Hotel de Luís Augusto Acciaioli, em Santana, é uma referência Literária, na bibliografia Inglesa do século XIX.

Gravura 13 Nota

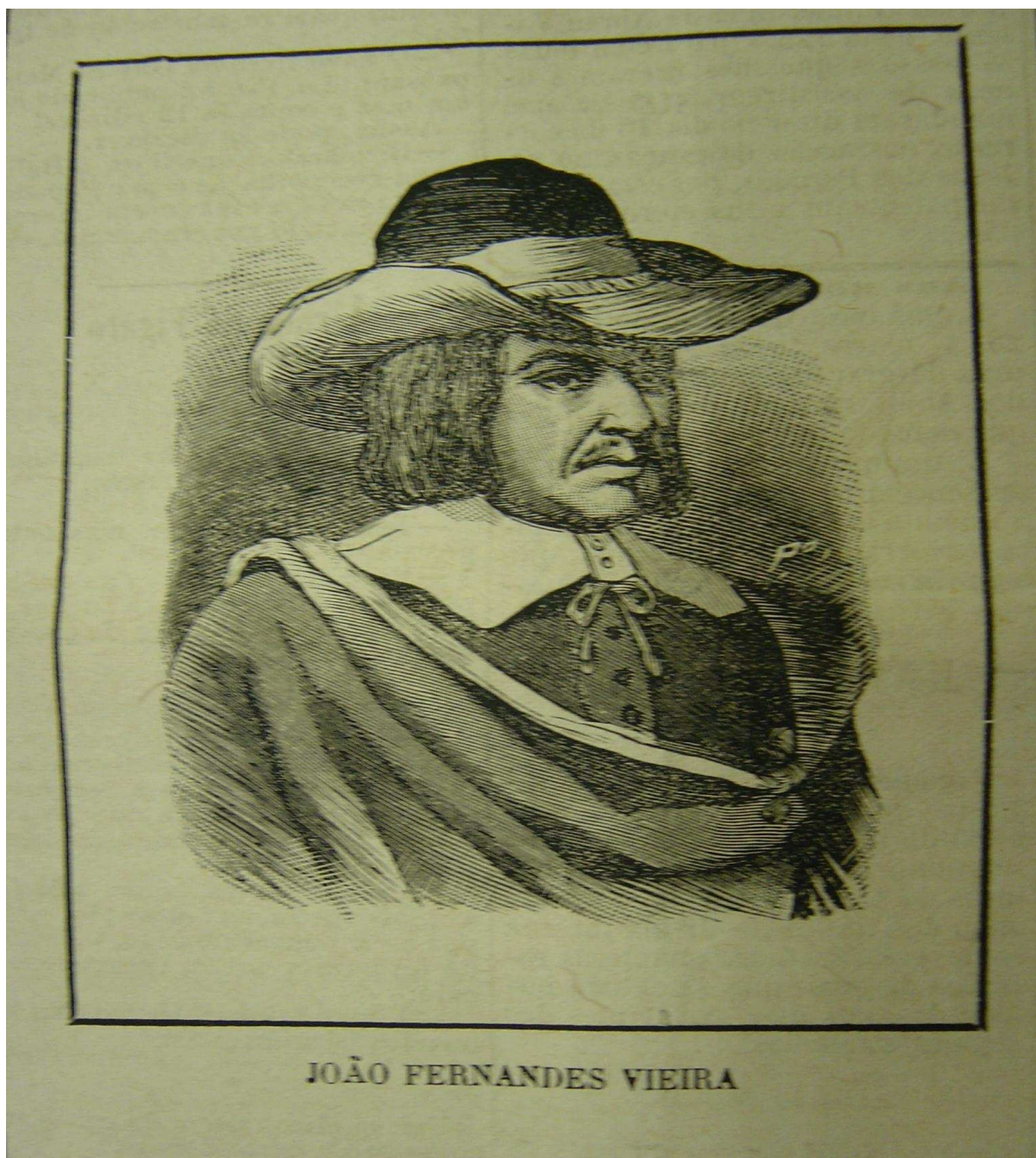


Nota: Barco de Carreira típico da Madeira, aguarela de Elisa Hayward 1843, museu da Quinta das Cruzes.

Gravura 14

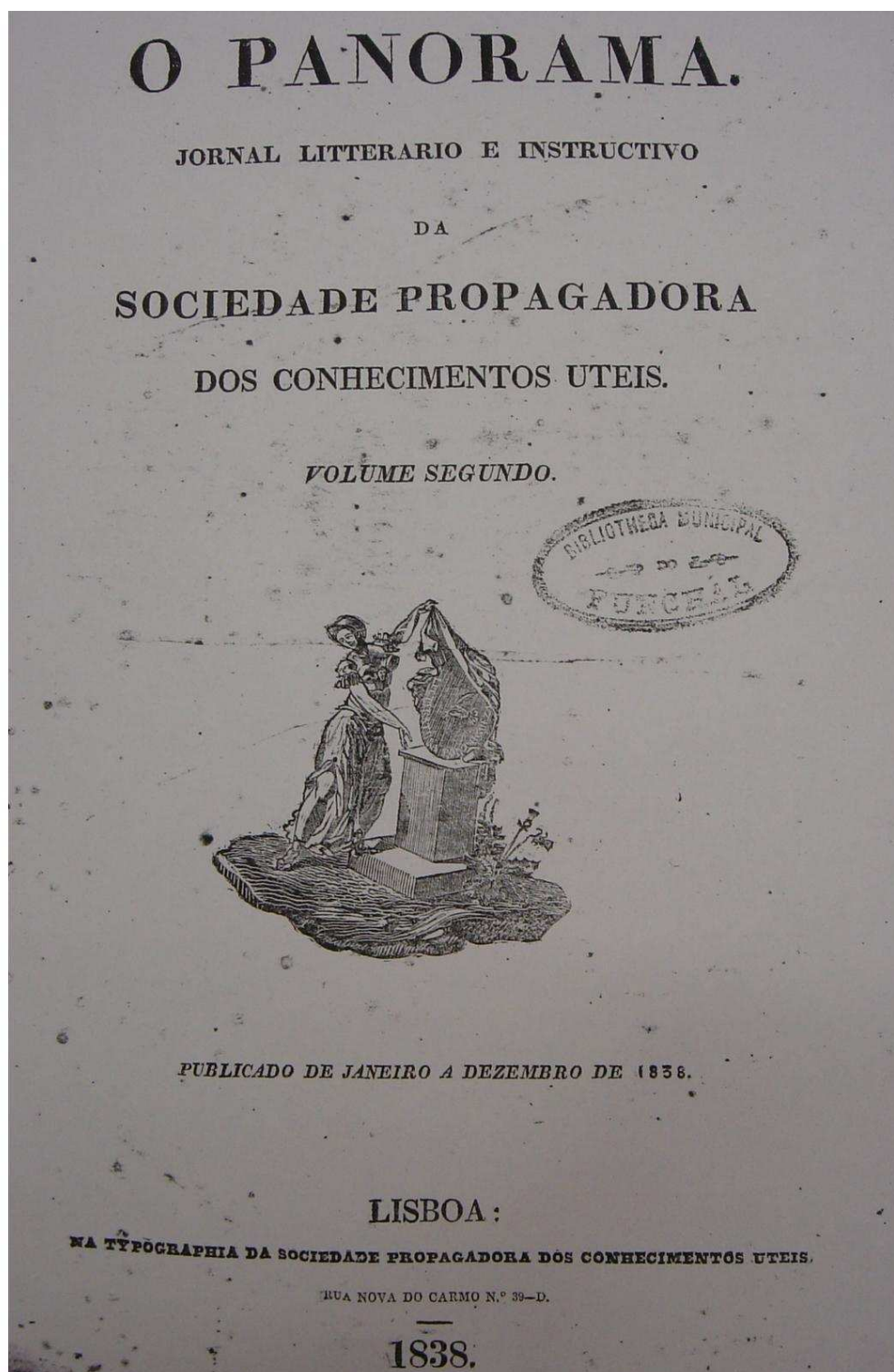


Gravura 15 Nota



Nota: A revista Panorama realçava a figura de João Fernandes Vieira, um natural do Faial que foi Libertador do Brasil na guerra com os Holandeses.

Gravura 16

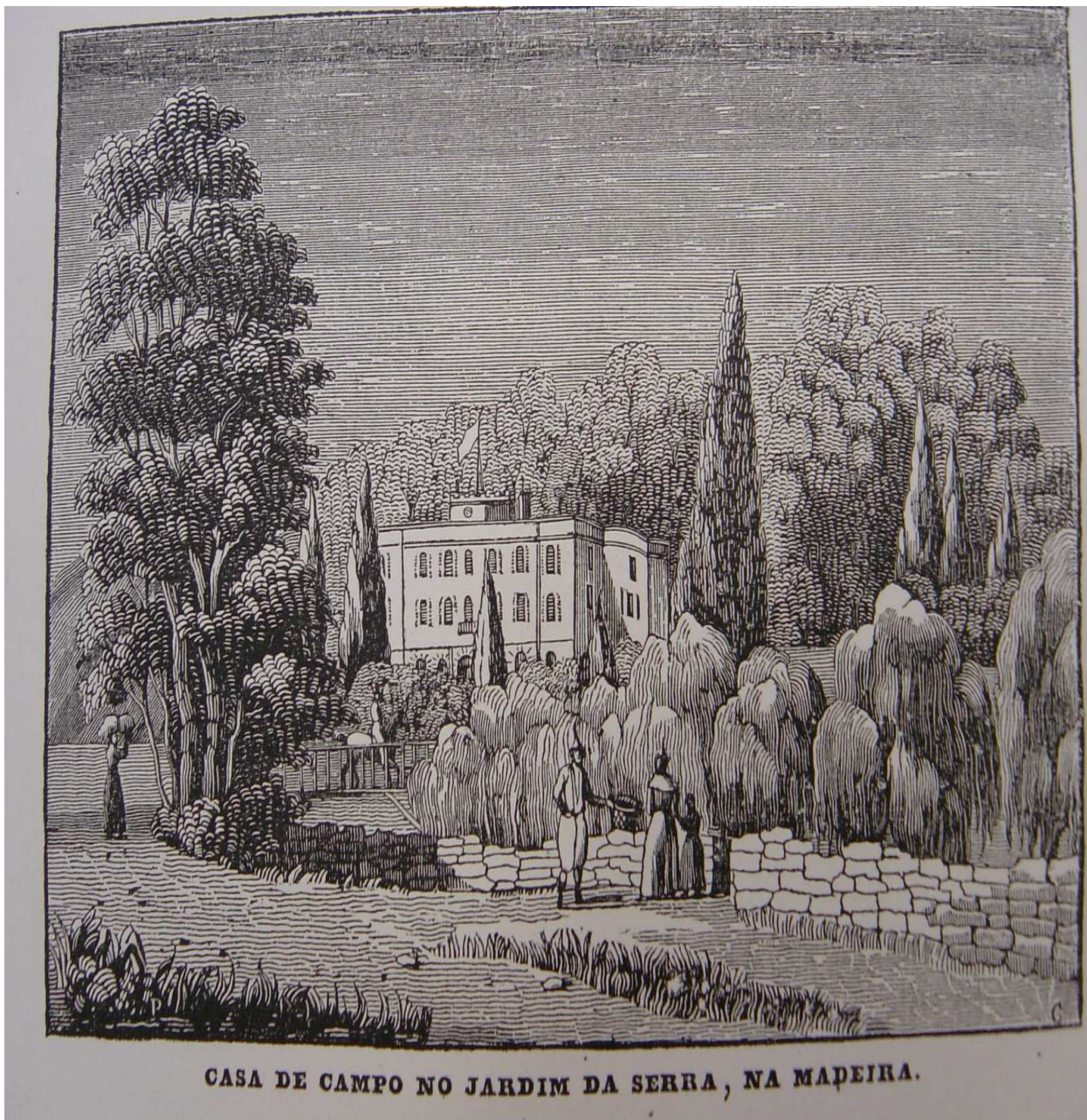


| A BAINHA | | |
|---|-----------------------------|--|
| MEZA DA ASSEMBLEA GERAL. | | |
| <i>Presidente.</i> — Exm. ^o Sr. Vasco Pinto Balsemão. | | |
| <i>Vice-Presidente.</i> — Illm. ^o Sr. Luiz Duprat. | | |
| <i>Secretario.</i> — Illm. ^o Sr. Claudio Lagrange Monteiro de Barbuda. | | |
| <i>Vice-Secretario.</i> — Illm. ^o Sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa. | | |
| DIRECTORES. | | |
| José Maria da Costa Silveira da Motta. — João Baptista Massa. — M. A. Viana Pedra. | | |
| DIRECTORES SUPPLENTES. | | |
| Illm. ^{os} Sr. ^{es} Francisco Adolfo de Varnhagen. — Jorge Cesar de Figanier. — Bartholomeu Lourenço Napoleão Martelli. | | |
| CORRESPONDENTES DA SOCIEDADE. | | |
| | Os Ill. ^{mos} | Snr. ^{es} |
| Reino... | ABRANTES | José Apolinario da Silva. |
| " | ALBUFEIRA | Antonio Joaquim Judice Samora. |
| " | ARCOS DE VAL DE VEZ. | Luiz d'Araujo Braga. |
| " | AMARANTE | Manuel José Gonçalves Pereira. |
| " | ALMEIDA | João Antonio da Silva Marques. |
| " | BRAGAÇA | Antonio Caetano d'Oliveira Furtado. |
| " | BRAGA | Francisco Manuel da Rocha. |
| " | BARCELLOS | Antonio Joaquim de Miranda Villas-boas. |
| " | CHAVES | Luciano José Cordeiro de Sousa. |
| " | COIMBRA | I. M. S. Paula. |
| " | CAMINHA | Antonio Rodrigues d'Oliveira. |
| " | CASTELLO-BRANCO | Ludovino Maria Codina. |
| " | ESTREMOZ | José Francisco Agnelo de Sousa Gazo. |
| " | ELVAS | José Nicolau de Souza. |
| " | EVORA | Manuel Maria Pereira Lobato. |
| " | FIGUEIRA | Joaquim Malheiro de Mello. |
| " | FARO | Manuel Monteiro d'Azevedo Pentead. |
| " | GUIMARÃES | Manuel Baptista de Sampaio Guimarães. |
| " | LAGOS | Costa & Caldas. |
| " | LAMEGO | Francisco Xavier Baptista. |
| " | MONÇÃO | José do Carmo Figueiredo. |
| " | MIRANDELLA | Theotônio José Botelho. |
| " | PORTO | José Antonio de Castro Moraes. |
| " | PENAFIEL | José Martins da Costa Portugal. |
| " | SETUBAL | Joaquim Torcato Alvares Ribeiro. |
| " | SANTARÉM | Francisco Ignacio Pereira Rubião. |
| " | SINES | Zeferino José Leal. |
| " | S. THIAGO DE CACEM | J. C. Scotto. |
| " | VIZEU | Antonio Gonçalves d'Almeida Rino. |
| " | VIANA DO MINHO | Jeronymo Martin Salgado. |
| " | VILLA-REAL DE SANTO ANTONIO | P. ^o José Caetano da Fonseca. |
| " | VILLA-REAL | Manuel Ferreira Quiques. |
| " | VALENÇA | Dionizio de Sousa Loureiro. |
| Ihas... | FAIAL | João da Silva de S. Miguel. |
| " | MADEIRA | Primo da Costa Guimarães. |
| " | S. MIGUEL | Antonio Ludovice Guimarães. |
| " | TERCEIRA | José Maria d'Andrade. |
| Brazil... | BAHIA | João d'Almeida Lima. |
| " | MARANHAO | George Day Welsh. |
| " | PARÁ | Bernardo Francisco Lobato Machado. |
| " | PERNAMBUCO | Guilherme Augusto Hintze. |
| " | RIO DE JANEIRO | Tudury & Oliveira. |
| Hespanha... | BARCELONA | Pedro Gonçalves Franco. |
| " | CADIZ | Buschek & C. ^a |
| " | VIGO | João Gualberto da Costa. |
| " | GIBRALTAR | Francisco Gaudencio da Costa. |
| França... | HAVRE | Francisco Severiano Rebello. |
| " | PARIS | Sousa & C. ^a |
| Inglaterra... | LONDRES | José Joaquim Ramos Zuzarte. |
| " | LIVERPOOL | Manuel de Sousa Machado. |
| " | BRISTOL | João Horteiga. |
| Belgica... | BRUXELLAS | Rafael José Lopes d'Andrade. |
| | | Burgain & C. ^a |
| | | I. P. Aillaud. |
| | | Foster Irmãos. |
| | | Francisco Ignacio Vanzeller. |
| | | Antonio Julião da Costa. |
| | | Antonio Barão de Mascarenhas. |
| | | J. de Roboredo. |

*Nas terras, onde a Sociedade ainda não tem correspondentes, aquelles Sr.^{es} que o d
sejarem ser se poderão entender com a Direcção.*

Nota: Na revista Panorama salienta-se George Day Welsh, como correspondente na ilha da Madeira.

Gravura 18 Nota



Nota: A revista Panorama mostrava a opulência do casarão do Cônsul Veitch no Jardim da Serra, onde se fizeram grandes plantações de chá.

Gravura 19 Nota



Nota: Uma gravura antiga mostra a última vontade do Duke de Clarence, condenado por alta traição a morrer numa pipa de malvasia da Madeira, conforme a peça de teatro “Henrique IV” de William Shakespeare.